Prefeitura de CURITIBA

Nº 140 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2

Estabelece instruções para a elaboração das propostas parciais do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, nos termos da Portaria SMF nº 20, de 2026.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as orientações normativas para a elaboração das propostas parciais do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2027, compreendendo os conceitos, classificações, codificações, formulários e procedimentos necessários à elaboração das propostas parciais, conforme disposto nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os órgãos e entidades participantes do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverão observar os procedimentos e orientações estabelecidos nesta Instrução Normativa e em seus anexos.

Art. 3.º A proposta parcial da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 observará o disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 5 de abril de 1990, no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 28 de junho de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e nas demais normas aplicáveis ao processo de planejamento e orçamento público municipal.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 29 de julho de 2026.

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2027

INTRODUÇÃO

A Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 será elaborada em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, observando a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e demais normas aplicáveis ao planejamento e orçamento público.

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Os princípios orçamentários constituem regras fundamentais que orientam a elaboração, a execução, o controle e a avaliação dos orçamentos públicos. Encontram fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO

Este princípio visa assegurar a compatibilidade entre as receitas estimadas e as despesas fixadas para o exercício financeiro, de modo que o montante das despesas autorizadas não seja superior ao total das receitas previstas. Todas as ações, programas e metas constantes dos instrumentos de planejamento devem ser compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e com a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução. Nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária compreenderá todas as receitas, inclusive as decorrentes de operações de crédito autorizadas em lei.

PRINCÍPIO DA ANUALIDADE

Também denominado Princípio da Periodicidade, estabelece que o orçamento público deve possuir vigência limitada a um exercício financeiro. Encontra fundamento no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

art. 165, inciso III, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Conforme dispõe o art. 34 da referida lei, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

PRINCÍPIO DA UNIDADE

De acordo com este princípio, cada ente federativo deve possuir uma única lei orçamentária para cada exercício financeiro, integrando todas as receitas e despesas em um único instrumento legal. Previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, busca assegurar visão global das finanças públicas e facilitar o controle e a fiscalização da gestão orçamentária.

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE / TRANSPARÊNCIA

Decorrente do princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, assegura a ampla divulgação das informações relativas ao planejamento, à execução e ao controle dos recursos públicos, garantindo o acesso da sociedade aos atos da Administração Pública. Aplica-se ao orçamento público por força dos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE

Segundo este princípio, todas as receitas e despesas dos órgãos, fundos e entidades da Administração Pública devem constar da Lei Orçamentária Anual. O princípio encontra fundamento no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

PRINCÍPIO DA ESPECIFICAÇÃO

Determina que as receitas e despesas sejam discriminadas de forma clara e detalhada, permitindo a identificação da origem dos recursos e de sua destinação. A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, veda a consignação de dotações globais ou créditos com finalidade imprecisa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PRINCÍPIO DO ORÇAMENTO BRUTO

Estabelece que todas as receitas e despesas devem constar da Lei Orçamentária pelos seus valores totais, vedadas deduções ou compensações que possam comprometer a transparência e o controle das contas públicas, conforme dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PRINCÍPIO DA NÃO VINCULAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS

Previsto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa específica, ressalvadas as exceções expressamente previstas na própria Constituição.

PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE

Nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. Excetuam-se dessa vedação a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, nos termos da legislação aplicável.

CONCEITOS

A elaboração dos instrumentos de planejamento governamental exige a utilização de conceitos padronizados que permitam uniformidade de entendimento, integração entre os órgãos da Administração Pública e adequada formulação das propostas orçamentárias.

As definições a seguir apresentam os principais conceitos utilizados no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual – LOA é o instrumento de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas para determinado exercício financeiro, viabilizando a execução das políticas públicas, programas, ações e metas estabelecidos pela Administração Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Constituem objetivos da LOA:

• viabilizar a execução do Plano de Governo;

• promover a implementação dos programas e ações governamentais;

• orientar a alocação dos recursos públicos de acordo com as prioridades definidas pela Administração Municipal;

• estabelecer a programação financeira das ações governamentais;

• integrar o planejamento à execução orçamentária e financeira;

• possibilitar o acompanhamento, controle e avaliação dos resultados da gestão pública.

A LOA será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA.

Nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- o **orçamento fiscal** – ações governamentais dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, excluídos os investimentos das empresas públicas ou sociedades de economia mista não dependente, bem como os órgãos, fundos e as entidades vinculada ao sistema de seguridade social;

- o **orçamento de seguridade social** – ações integradas dos poderes públicos destinadas a assegurar os direitos relativos à previdência, à saúde, e assistência social;

- o **orçamento de investimento** – investimentos nas sociedades de economia mista, em que a Administração Municipal detenha a maioria do capital social com direito a voto.

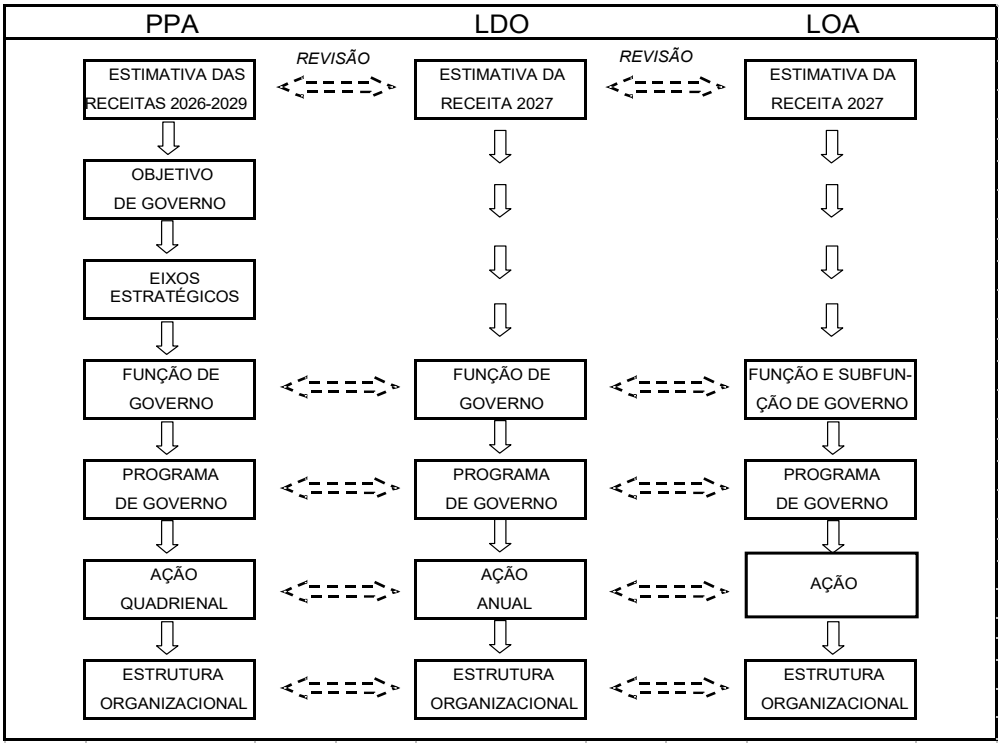
A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá refletir as prioridades da Administração Municipal, observando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, o Plano Plurianual 2026-2029, a legislação vigente e os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

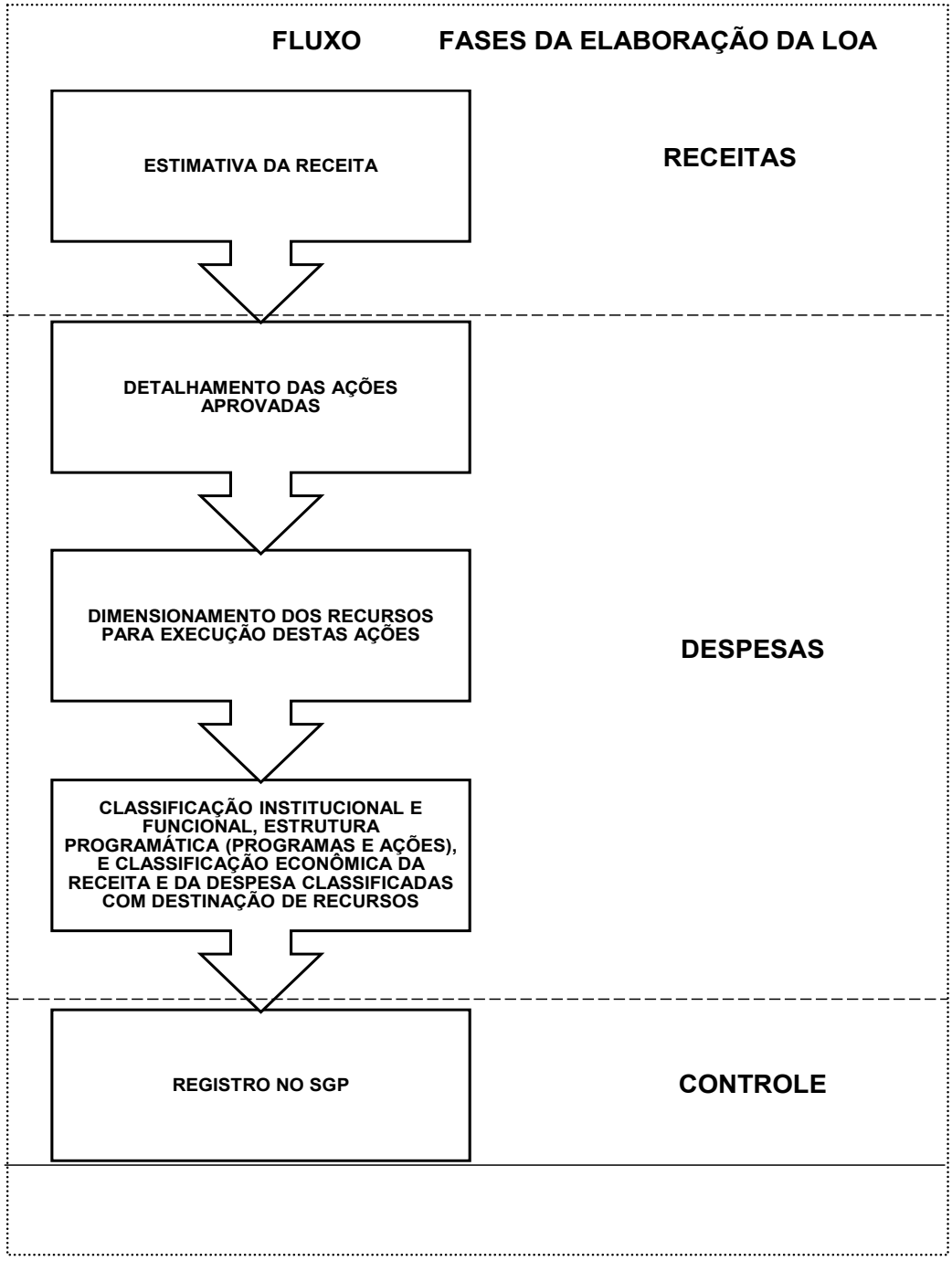
FLUXO ORÇAMENTÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA

Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações voltadas para o alcance de um objetivo comum previamente estabelecido, visando à concretização dos resultados pretendidos, os quais são mensurados por indicadores definidos no Plano Plurianual (PPA).

O Programa constitui o elo de integração entre o planejamento, o orçamento e a gestão.



Os programas resultam da decomposição das grandes linhas de ação governamental em objetivos mais específicos, articulando um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum, com vistas à solução de problemas ou ao atendimento de necessidades e demandas da sociedade.

Os programas da Prefeitura de Curitiba classificam-se em três tipologias:

- **Finalísticos:** programas que resultam na oferta direta de bens e serviços à população;

- **Apoio Administrativo:** programas que contemplam ações de natureza tipicamente administrativa, necessárias ao funcionamento da Administração Pública e ao desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas que não são passíveis de apropriação direta a estes;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

- **Gestão de Políticas Públicas:** programas voltados às atividades-meio da Prefeitura, que não promovem atendimento direto à população, mas contribuem para a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e para o alcance dos resultados dos Programas Finalísticos.

Os Programas constituem as unidades básicas do PPA e funcionam como elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão. Seu gerenciamento tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade, por meio de uma atuação orientada para resultados.

Os programas estão assim definidos:

CÓDIGO	PROGRAMAS
0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
0001	PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE
0002	PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA
0003	PROGRAMA CURITIBA QUE EMANCIPA
0004	PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA
0005	PROGRAMA MANTENDO CURITIBA
0006	PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA
0007	PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA
0008	PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA
0009	PROGRAMA CURITIBA INOVADORA
0010	PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL
0011	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA

É a descrição sucinta do resultado que se pretende alcançar por meio da execução do programa, expressando a finalidade a ser atingida pela atuação governamental.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

INDICADOR

É uma medida ou conjunto de medidas que permite acompanhar e aferir a evolução, o desempenho e os resultados alcançados em relação aos objetivos do programa.

O indicador é estabelecido no Plano Plurianual (PPA) e evidencia a situação inicial do cenário que será objeto da intervenção governamental, bem como a situação desejada a ser alcançada ao final do período de execução das ações previstas.

Exemplo Hipotético da Estrutura Programática:

Dimensão Estratégica	Solidariedade			
Classificação Funcional	12 - Educação 361 – Ensino Fundamental			
Estrutura Programática	0002 - Programa Curitiba que Acompanha			
Objetivo do Programa	Aprimorar políticas públicas, ampliando, modernizando e buscando sempre novas soluções dos serviços prestados pela Prefeitura, visando a constante melhoria da qualidade de vida do cidadão e aplicando o princípio da equidade, garantido assim, o direito a condição de pertencimento de uma pessoa à comunidade nas áreas da Habitação, Educação, Cultura, Segurança Alimentar e Nutricional e Esporte e Lazer.			
Indicadores	Unidade de Medida	Referência		Valor Esperado
		Data	Índice	2029
Educação em tempo integral no ensino fundamental nos anos iniciais	Percentagem	2026	23,52%	27%

Exemplo hipotético.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É o valor monetário autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinado à execução de determinada programação orçamentária e à realização de despesas específicas.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias responsáveis pela execução de programas e ações governamentais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

"Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias." (art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964).

FUNÇÃO DE GOVERNO

É o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional dos órgãos governamentais, tais como educação, saúde, assistência social, cultura e demais funções. (Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, e alterações).

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

Representa uma subdivisão da função, destinada a evidenciar áreas específicas de atuação governamental, agregando determinado subconjunto de despesas do setor público. As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estejam originalmente vinculadas. (Portaria SOF nº 42, de 1999, e alterações).

PROGRAMA DE GOVERNO

É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações voltadas para o alcance de objetivos previamente estabelecidos, sendo mensurado por indicadores definidos no Plano Plurianual (PPA). (Portaria SOF nº 42, de 1999, e alterações).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para o alcance dos objetivos de um programa.

Também se enquadram como ações as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação, bem como a pessoas físicas e jurídicas, realizadas na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, financiamentos e instrumentos congêneres.

Cada ação é identificada por um código de quatro dígitos e contém a descrição de sua finalidade, bem como a respectiva meta física programada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Para o exercício de 2027 observar a nota 003/2026 SIM AM do TCE/PR – módulo Planejamento e Orçamento com a inclusão de campo para a finalidade da ação, o qual deve contribuir para o cumprimento do Programa/ Indicadores/ etc. Informações que serão encaminhadas ao SIM - AM.

De acordo com suas características, as ações classificam-se em:

Atividade – instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo operações contínuas e permanentes, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação governamental.

Projeto – instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial – despesa que não contribui diretamente para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, não gera produto e não resulta em contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

O título da ação deverá expressar claramente sua finalidade e não poderá conter descrições genéricas que permitam a execução de despesas sem vinculação direta à operação pretendida.

Durante o processo de revisão das ações, deverá ser verificado se o título adotado representa adequadamente sua finalidade, de forma objetiva e resumida.

As ações deverão estar vinculadas aos programas de governo e alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual.

Cada ação deverá possuir produto e unidade de medida passíveis de mensuração e avaliação, permitindo o acompanhamento de sua execução física e financeira.

As ações orçamentárias valoradas na elaboração da LDO 2027 já se encontram cadastradas no Sistema de Gestão Pública (SGP) para utilização na proposta parcial da LOA 2027, podendo sua relação ser consultada no Módulo Planejamento Orçamentário.

A criação de nova ação orçamentária deverá ser solicitada por meio do formulário "**Cadastro de Ação Orçamentária**", dentro do prazo estabelecido para o lançamento das propostas parciais no SGP, e encaminhada ao Departamento de Orçamento, que deliberará

sobre sua inclusão em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

As ações de investimento deverão possuir produtos e unidades de medida específicos e mensuráveis.

Uma mesma ação, em regra geral, não poderá contemplar simultaneamente obras e desapropriações, por se tratarem de produtos distintos. Nesses casos, deverão ser cadastradas ações orçamentárias específicas para cada produto, possibilitando a adequada avaliação dos resultados alcançados.

Para ações de investimento que envolvam recursos não orçamentários, tais como aqueles provenientes de Parcerias Público-Privadas (PPP), concessões ou instrumentos similares, os valores correspondentes deverão ser encaminhados ao Departamento de Orçamento, por meio eletrônico, dentro do prazo de cadastramento das propostas.

Em atendimento ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e à Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão ser utilizadas as ações específicas iniciadas pelos códigos 5000 (Projetos) e 6000 (Atividades). Os órgãos da Administração Municipal que executem ações voltadas à criança e ao adolescente deverão consignar recursos suficientes para sua execução no exercício de 2027.

Observação: O formulário para cadastro de ação orçamentária e as tabelas auxiliares para seu preenchimento integram a presente Instrução Normativa.

PRODUTO

É o bem, serviço ou resultado decorrente da execução da ação orçamentária, destinado ao atendimento de determinada necessidade da sociedade. Cada ação deverá possuir um único produto.

UNIDADE DE MEDIDA

É o padrão utilizado para quantificar fisicamente o produto resultante da ação orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

META FÍSICA

É a quantificação física do produto a ser entregue pela ação governamental durante determinado exercício financeiro, necessária para o alcance dos objetivos do programa.

As metas deverão ser definidas de forma compatível com o exercício financeiro, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

META FINANCEIRA

É a quantificação monetária dos recursos necessários para a execução da meta física e o alcance dos objetivos do programa.

CLASSIFICAÇÕES E CODIFICAÇÕES

Em atendimento à Lei Federal nº 4.320, de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Portaria SOF nº 42, de 1999, à Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, à Instrução Técnica TCE-PR nº 20, de 2003, e respectivas alterações e atualizações, a Administração Pública Municipal deverá observar a padronização da classificação orçamentária das receitas e despesas, das destinações de recursos e dos respectivos registros contábeis, visando à consolidação das contas públicas. A organização das informações orçamentárias será realizada mediante os seguintes níveis de classificação:

- Classificação institucional;
- Classificação funcional;
- Estrutura programática;
- Classificação econômica da receita;
- Classificação econômica da despesa;
- Destinação de recursos.

Os programas serão desdobrados em ações classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A relação das receitas municipais encontra-se cadastrada no Sistema de Gestão Pública (SGP), podendo ser incluídos novos códigos de receita e fontes de recursos, conforme a necessidade dos órgãos da Administração Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

A classificação da receita observará a legislação e os normativos vigentes expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como suas respectivas alterações e atualizações.

ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

A estimativa da receita constitui a base para a definição da capacidade de financiamento das ações governamentais e estabelece os limites para a fixação da despesa pública. Por essa razão, deverá preceder a elaboração das propostas orçamentárias parciais.

O Departamento de Orçamento, com a colaboração das áreas responsáveis pela arrecadação municipal, elaborará a estimativa das receitas do Poder Executivo. Caberá às autarquias, fundações e fundos especiais estimar suas receitas próprias e encaminhá-las juntamente com suas propostas parciais.

Na projeção das receitas deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes fatores:

- Evolução da arrecadação nos últimos três exercícios;
- Perspectivas e alterações do cenário econômico para o período de 2026 a 2029, devidamente justificadas em memória de cálculo;
- Convênios, acordos, operações de crédito e outras receitas passíveis de realização no período;
- Receitas intraorçamentárias previstas para o exercício.

As receitas intraorçamentárias correspondem às operações realizadas entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo.

Essas receitas constituem a contrapartida das despesas classificadas na modalidade de aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social" e têm por finalidade evitar a dupla contagem de valores na consolidação das contas públicas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Para fins de classificação econômica, as Receitas Correntes Intraorçamentárias e as Receitas de Capital Intraorçamentárias são identificadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8.

A estimativa da receita deverá observar os normativos vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais atos normativos aplicáveis.

DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

A destinação da receita pública corresponde ao processo de vinculação dos recursos arrecadados às respectivas finalidades de aplicação, desde sua previsão até a execução da despesa.

Para fins orçamentários, a destinação dos recursos classifica-se em:

- **Destinação Vinculada:** recursos cuja aplicação está condicionada às finalidades definidas em lei, convênio, contrato ou outro instrumento legal;

- **Destinação Ordinária:** recursos não vinculados, total ou parcialmente, cuja aplicação ocorre de acordo com as necessidades gerais da Administração Pública.

As vinculações têm por finalidade assegurar a aplicação dos recursos em programas, ações, órgãos, entidades ou fundos específicos, conforme determinação legal.

Também constituem fontes vinculadas os recursos provenientes de convênios, contratos de financiamento, operações de crédito e demais instrumentos que estabeleçam finalidade específica para sua utilização.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A classificação da despesa orçamentária observará a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, a Instrução Técnica TCE-PR nº 20, de 2003, e suas respectivas alterações e atualizações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

FIXAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

Na alocação dos recursos deverão ser observados, entre outros, os seguintes aspectos:

Despesas Fixas: despesas de caráter contínuo e permanente necessárias à manutenção dos serviços públicos, tais como pessoal, encargos, aluguéis e contratos continuados;

Despesas Variáveis: despesas relacionadas à expansão, implantação ou aperfeiçoamento de bens e serviços públicos;

Despesas Vinculadas: despesas sujeitas a limites mínimos ou máximos de aplicação estabelecidos em legislação específica;

Ações Governamentais: ações previstas na estrutura programática e vinculadas aos programas de governo;

Ações destinadas à Criança e ao Adolescente: ações identificadas pelos códigos 5000 (Projetos) e 6000 (Atividades), destinadas à evidenciação dos recursos aplicados em atendimento ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

A classificação econômica da despesa deverá ser detalhada até o nível de subelemento de despesa e vinculada à respectiva destinação de recursos.

Na definição da modalidade de aplicação deverá ser observado, no mínimo, o detalhamento estabelecido nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Na modalidade de aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", o órgão repassador deverá informar ao órgão recebedor os valores correspondentes às transferências intraorçamentárias, para fins de registro da respectiva receita.

A criação de novas Fontes de Recursos não constantes da tabela vigente deverá ser previamente submetida ao Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional identifica o órgão e a unidade orçamentária responsáveis pela execução das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Sua principal finalidade é atribuir responsabilidade administrativa e gerencial pela execução dos recursos públicos.

A classificação institucional do Município de Curitiba está demonstrada a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL			
ÓRGÃO		**UNIDADE**	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	001	CÂMARA DOS VEREADORES
02	GOVERNO MUNICIPAL	001	GABINETE DO GOVERNO
		002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	001	GABINETE DO PROCURADOR
		200	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	001	GABINETE DO CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	PARS SA
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
		201	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

		201	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
		202	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		203	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
		201	FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
		200	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
		201	FUNDO DE INOVAÇÃO E VALE DO PINHÃO
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
25	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
26	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
27	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	001	GABINETE DO PRESIDENTE
28	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
		200	FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
30	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
32	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
36	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA	001	GABINETE DO PRESIDENTE
49	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	001	GABINETE DO PRESIDENTE

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ÓRGÃO		**UNIDADE**	
29	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	001	GABINETE DO PRESIDENTE
		200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	001	GABINETE DO PRESIDENTE
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	200	FUNDO FINANCEIRO – FF - CURITIBA
		201	FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FP - CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			
ÓRGÃO		UNIDADE	
55	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT	001	GABINETE DO PRESIDENTE
56	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A	001	GABINETE DO PRESIDENTE
58	AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S.A.	001	GABINETE DO PRESIDENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A classificação funcional tem por finalidade identificar as áreas de atuação governamental às quais estão vinculadas as despesas públicas, respondendo à indagação: **"em que área de atuação governamental será realizada a despesa?"**

É composta pelas categorias **Função** e **Subfunção**, às quais deverão estar vinculadas todas as ações orçamentárias, sejam elas classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Instituída pela Portaria SOF nº 42, de 1999, e suas alterações, a classificação funcional é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação e constitui instrumento de consolidação nacional dos gastos públicos por área de atuação governamental.

A codificação funcional é composta por cinco dígitos, sendo:

- os dois primeiros correspondentes à **Função**; e
- os três últimos correspondentes à **Subfunção**.

Função

A função representa o maior nível de agregação das áreas de atuação governamental e reflete as competências institucionais do setor público, tais como educação, saúde, assistência social, cultura, segurança pública e outras definidas na classificação funcional.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Quando um órgão atuar em mais de uma área governamental, deverá ser selecionada a função que melhor represente a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Subfunção

A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e tem por finalidade evidenciar a natureza específica da atuação governamental.

Nos termos da Portaria SOF nº 42, de 1999, as subfunções podem ser combinadas com funções distintas daquelas às quais estejam originalmente associadas, característica conhecida como **matricialidade**, permitindo maior flexibilidade na classificação das despesas públicas.

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência à Pessoa Idosa 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária 245 – Serviços Socioassistenciais 246 – Segurança de Renda
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

	304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Educação Básica
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação 608 – Promoção da Produção Agropecuária 609 – Defesa Agropecuária
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Combustíveis Minerais 754 – Biocombustíveis
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Aquaviário 785 – Transportes Especiais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Outras Transferências 846 – Outros Encargos Especiais 847 – Transferências para a Educação Básica
99- Reserva De Contingência	997 – Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS 999- Reserva de Contingência

Na classificação da despesa orçamentária são utilizadas categorias de natureza da despesa que permitem identificar a destinação dos recursos e a forma de sua aplicação, indicando se serão executados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou transferidos a outros órgãos, entidades ou esferas de governo.

A seguir são apresentadas as principais classificações da natureza da despesa:

I – Categoria Econômica da Despesa

Código	DESCRIÇÃO
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital
9	Reserva Contingência

II – Grupo de Natureza da Despesa - GND

Código	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida
9	Reserva de Contingência

III – Modalidade de Aplicação

Código	DESCRIÇÃO
20	Transferências à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141, de 2012
40	Transferências a Municípios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141, de 2012
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
95	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam o §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012
96	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012
99	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS

IV – Elemento da Despesa

Código	DESCRIÇÃO
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03	Pensões
04	Contratação por Tempo Determinado
06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
10	Seguro Desemprego e Abono Salarial
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
13	Contribuições Patronais
14	Diárias – Civil
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
19	Auxílio-Fardamento
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33	Passagens e Despesas com Locomoção
34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35	Serviços de Consultoria
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37	Locação de Mão-de-Obra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio-Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49	Auxílio-Transporte
51	Obras e Instalações
52	Equipamentos e Material Permanente
59	Pensões Especiais
61	Aquisição de Imóveis
62	Aquisição de Produtos para Revenda
63	Aquisição de Títulos de Crédito
64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67	Depósitos Compulsórios
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
82	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público Privada - PPP
83	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada-PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
84	Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
85	Contratos de Gestão
86	Compensações a Regimes de Previdência
91	Sentenças Judiciais
92	Despesas de Exercícios Anteriores
93	Indenizações e Restituições
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98	Despesas do Orçamento de Investimento
99	Reserva de Contingência

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CODIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

O código da Destinação de Recursos é composto pelos seguintes campos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

- **1º dígito** – Identificador de Uso (IDUSO);
- **2º dígito** – Grupo de Destinação de Recursos;
- **3º aos 7º dígitos** – Detalhamento da Fonte de Recursos.

IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO)

O Identificador de Uso (IDUSO) é o código utilizado para indicar a destinação específica dos recursos, especialmente quando vinculados à contrapartida de operações de crédito, doações, convênios ou outros instrumentos que exijam controle individualizado de sua aplicação.

Esse identificador permite evidenciar a parcela dos recursos comprometida com a execução de programas, projetos e demais ações governamentais, sendo composto pela seguinte estrutura:

I – Identificador de Uso (IDUSO ou IU)

IDUSO (IU)	DESCRIÇÃO
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais , Estaduais e Federais
2	Contrapartida de empréstimos do BID
3	Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados
4	Contrapartida de outros empréstimos
5	Contrapartida de doações
6	Aporte de operação de crédito
7	Aporte de transferências voluntárias e/ou Programas
8	Recursos de Calamidade Pública/Emergência Pública
9	A classificar

Explicação dos IDUSOS

0 – Recursos não destinados à contrapartida de operações de crédito ou de transferências voluntárias e que não se enquadrem nos demais Identificadores de Uso previstos.

- **6** – Recursos provenientes de fontes próprias do Município destinados à contrapartida de operações de crédito que exijam aporte financeiro municipal.

- **7** – Recursos provenientes de fontes próprias do Município destinados à contrapartida de transferências voluntárias que exijam aporte financeiro municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

- **8** – Recursos destinados ao enfrentamento de situações de calamidade pública ou emergência pública, bem como de seus efeitos, permitindo a identificação e o acompanhamento dos recursos aplicados nessas situações.

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS (GDR)

II – Grupo de Destinação de Recursos (GDR)

GDR	DESCRIÇÃO
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

- **Recursos do Exercício Corrente** – recursos arrecadados pela Administração Direta ou Indireta durante o exercício financeiro em curso.

- **Recursos de Exercícios Anteriores** – recursos arrecadados pela Administração Direta ou Indireta em exercícios financeiros anteriores e disponíveis para utilização no exercício corrente, conforme legislação aplicável.

- **Recursos Condicionados** – recursos previstos na receita orçamentária cuja efetiva realização depende da aprovação de alterações legislativas ou da implementação de condições específicas necessárias à sua arrecadação.

III – Especificação das Fontes de Recurso (FONTE ou FTE)

FONTE	DESCRIÇÃO
000	Recursos Ordinários (Livres)
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
016	Desvinculação das Receitas do Município - DRM - E. C. nº 136/2025
031	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo Previdenciário
051	Depósitos Judiciais - LC 151/2015
069	Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN
094	Retenções em Caráter Consignatório
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	FUNDEB – Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF
102	FUNDEB – Mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
107	Salário-Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

110 a 219	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas Vinculados à Educação
171	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR
177	Programa Escola em Tempo Integral
178	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
220 a 300	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas não Destinados à Educação e a Saúde
236	Cofinanciamento Estadual de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência
239	Cofinanciamento Estadual Casa de Passagem Regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias
260	Captação de Recursos - Lei 11.438/2006
293	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS
296	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único e PROCAD - SUAS
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
306 a 450	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas Vinculados à Saúde
451 a 480	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas não Destinados à Educação e a Saúde
474	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
476	Convênio Nº 042/2018 - SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística
481 a 499	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas Vinculados à Saúde
489	Gestão do SUS - Estado
490	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado
491	Atenção Básica - Estado
492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado
493	Assistência Farmacêutica - Estado
494	Vigilância em Saúde - Estado
495	Atenção Básica
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
497	Vigilância em Saúde
498	Assistência Farmacêutica
499	Gestão do SUS
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
501	Receitas de Alienações de Ativos
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
509	Gerenciamento do Trânsito
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	Taxas - Prestação de Serviços
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
517	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural - 75% Educação - Lei 12.858/13
518	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural - 25% Saúde - Lei 12.858/13
551	Compensação entre Regimes Previdenciários - COMPREV
556	Transferências Lei 9615/98
600 a 670	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde
626	Operação de Crédito - Agência Francesa de Desenvolvimento - Lei Municipal Nº 15.500/2019
627	Operação de Crédito - BID IV - Lei Municipal Nº 15.497/2019
629	Operação de Crédito - New Development Bank - Lei Municipal Nº 15.658/2020
632	Operação de Crédito - KFW - Lei Municipal nº 16543/2025 - Programa Curitiba Carbono Neutro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

633	Operação de Crédito - BNDES - Lei Municipal nº 16544/2025 - Novo PAC - Mobilidade Urbana Sustentável
671 a 685	Recursos de Operações de Crédito Vinculados à Educação
686 a 699	Recursos de Operações de Crédito Vinculados à Saúde
700 a 998	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas não Destinados à Educação e a Saúde
751	Termo de Compromisso nº 0351030-77/2011 / Ministério das Cidades / CAIXA
861	Termo de Compromisso nº 0402494-70/2012 / Ministério das Cidades / CAIXA
862	Termo de Compromisso nº 0402495-85/2012 / Ministério das Cidades / CAIXA
863	Termo de Compromisso nº 0402496-99/2012 / Ministério das Cidades / CAIXA
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
943	PAC 2 - Mobilidade Urbana - Linha Verde
944	PAC 2 - Mobilidade Urbana - BRT
945	PAC 2 - Mobilidade Urbana - Inter 2
999	Reserva de Contingência
1040 a 1050	Transferências Voluntárias Privadas Não Vinculadas à Saúde e Educação
1052 a 1099	Transferências Voluntárias Públicas Não Vinculadas à Saúde e Educação
1047	Termo de Compromisso nº 968397/2024/M.Cidades/CEF - Novo PAC - Terminais Campo Comprido e Centenário
1051	Transf. do Governo Federal destinadas a vencimentos dos Agentes de Endemias e Comunitários de Saúde
1058	Cofinanciamento Estadual Piso Único de Assistência Social - PAS
1059	Bloco Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - Estaduais
1060	Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA
1066	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
1068	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita
1074	Assistência Financeira da União - Piso da Enfermagem
1100	Taxa de Administração do RPPS
1107	Potencial Construtivo - Lei Municipal Nº 13.620/2010 - Decreto Nº 1.061/2024
1200 a 1300	Transferências Voluntárias Públicas ou Privadas e/ou Programas não Destinados à Educação e a Saúde
1208	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Termo de Convênio nº 528/2023 - SECID
1209	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Termo de Convênio nº 529/2023 - SECID
1216	Transferência do Fundo Estadual do Esporte - FEE - Fundo a Fundo
1507	Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP- COSIP
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Transf. Estadual
1946	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
1949	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro
2000	Recursos Ordinários (Livres) – Origem não Tributária
2004	Termos de Compromissos - Medidas Compensatórias
2007	Potencial Construtivo
2008	Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Lei Nº 15.661/2 - FUNPAC - Investimentos
2010	Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FMHIS
2011	Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos
2012	Multa por Infração a Lei Municipal nº 15.799/2021- COVID

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

2014	Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FUNRECAL
2017	Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUNPAC - Lei 14.794/2016
2018	Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC
2019	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Esporte e Lazer -FMEL-SMELJ
2024	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
2025	Recursos Próprios PARS S/A
2028	Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Curitiba
2029	Recursos Próprios do Instituto Municipal de Turismo
2071	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
2072	Recursos Próprios do Fundo Municipal do Trabalho
2074	Recursos Próprios do Fundo de Recuperação de Calçadas
2075	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP
2076	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas
2077	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Defesa Civil
2078	Recursos do Transporte Municipal de Passageiros
2080	Recursos Próprios do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
2081	Recursos Próprios do Instituto Municipal de Administração Pública
2082	Recursos Próprios da Fundação Cultural de Curitiba
2083	Recursos Próprios da Fundação de Ação Social
2086	Recursos Próprios do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
2087	Recursos Próprios do Fundo Municipal da Saúde
2088	Recursos Próprios do Fundo Municipal do Meio Ambiente
2090	Recursos Próprios do Fundo Municipal da Cultura
2098	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente
2099	Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social
2114	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Básica
2147	Programa Nacional de Alimentação (PNAE)
2165	PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola - Escola Acessível
2174	Programa Mais Alfabetização (PDDE)

PRAZOS E RESPONSABILIDADES

As responsabilidades e prazos para o envio do material ficam assim estabelecidos:

Item	Administração Direta	Administração Indireta	Poder Legislativo
Coordenação na elaboração das propostas	Secretário Municipal	Presidente da Entidade	Presidente da Câmara
Elaboração da proposta e cadastro no SGP	Chefia dos Núcleos Financeiros	Diretorias Administrativo-Financeiras	Diretoria Contábil e Financeira
Prazo para cadastro das propostas da LOA no SGP e emissão de relatórios	**03 a 14 de agosto**	**03 a 14 de agosto**	**03 a 14 de agosto**
Prazo para cadastro das informações Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA WEB	**17 a 21 de agosto**	**17 a 21 de agosto**	-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Prazo para entrega das propostas da LOA na SMF **via SUP - eletrônico**	**24 de agosto**	**24 de agosto**	**24 de agosto**

O atraso na remessa das informações compromete o processo de consolidação, análise e organização da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, prejudicando o cumprimento dos prazos legais para seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Compete às Diretorias Administrativo-Financeiras e às Chefias dos Núcleos Financeiros a emissão e o encaminhamento dos relatórios e demais informações solicitadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, observando rigorosamente os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

DOCUMENTOS E RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

Para a elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, por meio de processo eletrônico no Sistema Único de Protocolos – SUP, os documentos emitidos a partir do menu “LOA”, disponível no Módulo “Planejamento Orçamentário”, observados os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Documentos	Administração Direta e Fundos Vinculados	Administração Indireta e Fundo Municipal	Poder Legislativo
1. Ofício de encaminhamento da proposta	SIM	SIM	SIM
2. Quadro de Detalhamento da Despesa. Tipo de impressão “Publicação”	SIM	SIM	SIM
3. Programa de Trabalho – 2027	SIM	SIM	SIM
4. Relatório “Receita” - gerado na tela Receita Prevista, tipo de impressão “Listagem”	NÃO	SIM	NÃO
5. Relatório de Ações com valores - separado por exercício 2027	SIM	SIM	SIM
6. Previsão de Despesas com Pessoal e Encargos	Exclusivo SMGP	Exclusivo SMGP	NÃO
7. Demonstrativo de Despesas Intraorçamentárias – 2027	SIM	SIM	SIM
8. Informações sobre Investimentos com recursos não orçamentários	SIM	SIM	NÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

9. Informações Orçamento Criança e Adolescente – SGP-WEB	SIM	SIM	NÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas parciais dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão ser elaboradas em conformidade com as orientações estabelecidas nesta Instrução Normativa, na Portaria SMF nº 20/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, bem como nas demais normas aplicáveis à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, observando-se, ainda, o seguinte:

I – Os valores de referência para elaboração da Proposta da LOA 2027 correspondem aos montantes aprovados na LDO 2027, acrescidos dos ajustes definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e encontram-se disponibilizados no Sistema de Gestão Pública – SGP;

II – Compete às entidades da Administração Indireta proceder ao registro das estimativas de receitas e à elaboração das respectivas memórias de cálculo, observadas as normas e metodologias aplicáveis;

III – Na programação das despesas deverão ser observados os limites orçamentários estabelecidos, bem como a compatibilização entre receitas e despesas por fonte de recursos;

IV – Terão prioridade os investimentos previstos no Plano de Governo e nos instrumentos de planejamento vigentes;

V – As codificações orçamentárias poderão ser alteradas em decorrência de modificações na legislação ou de adequações técnicas necessárias à consolidação da proposta orçamentária;

VI – O prazo final para encaminhamento da proposta da LOA deverá ser rigorosamente observado pelos órgãos e entidades responsáveis;

VII – Os relatórios da Proposta da LOA emitidos pelo Sistema de Gestão Pública – SGP deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento por meio de processo eletrônico no Sistema Único de Protocolos – SUP, **no mesmo SUP**

eletrônico encaminhado, acompanhados de ofício assinado pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Informações complementares relativas à elaboração das propostas orçamentárias poderão ser obtidas junto às equipes técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO II

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO

A) FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MOMENTO: ☐PPA ☐LDO/LOA ☐ EXECUÇÃO

CAMPOS NECESSÁRIOS	DESCRITIVO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Texto descritivo que identifica a ação governamental na PLOA. Deve ter igual linguagem clara e expressar o objeto da ação.
PRODUTO	Bem ou serviço que resulta da ação (como sugestão utilizar a Tabela 04 – Produtos das Ações e a Tabela 06 – Associação Produto e Unidade Medida)
UNIDADE DE MEDIDA	Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço (como sugestão utilizar a Tabela 05 – Unidade de Medida e a Tabela 06 – Associação Produto e Unidade Medida)
PROGRAMA DA AÇÃO	Programa do PPA que a ação estará vinculada para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o PPA 2026-2029 (utilizar Tabela de Programas desta Instrução)
META FÍSICA	Quantificação física relacionada ao produto da ação
META FINANCEIRA	É a quantificação monetária dos recursos, necessários para o administrador público realizar a meta física
EXERCÍCIO INICIAL DA AÇÃO	Ano do exercício financeiro que terá início a ação orçamentária
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Órgão e Unidade orçamentária que utilizará a ação (utilizar Tabela de Órgão e UO desta Instrução)
FUNÇÃO	Nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e reflete a competência institucional do órgão (utilizar Tabela de Função e Subfunção desta Instrução)
SUBFUNÇÃO	Área de atuação governamental e visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (utilizar Tabela de Função e Subfunção desta Instrução)
TIPO DA AÇÃO	Classificação da ação em Projeto, Atividade ou Operação Especial, Projeto ECA, Atividade ECA, Outras (utilizar a Tabela 03 – Tipo de Ações)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

NATUREZA DA AÇÃO	Identifica o tipo da natureza da ação (utilizar a Tabela 01 – Tipo de Natureza das Ações dos Planos)
FINALIDADE DA AÇÃO	Expressar de forma sucinta o que é feito na ação e para que é feito
TIPO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	Forma como ocorrerá a execução da Ação (Direta, Transferência Voluntária) – utilizar a Tabela 02 – Tipo de Execução da Ação
SOLICITANTE/ MATRÍCULA	Nome do servidor responsável pela solicitação e matrícula
CARGO	
DATA DA SOLICITAÇÃO	Data atual do envio do formulário para cadastro

B) TABELAS UTILIZADAS NO CADASTRO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela 1

TIPO DE NATUREZA DAS AÇÕES DOS PLANOS

NaturezaAcao
Obra
Aquisição de Bens Imóveis
Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos
Outras Naturezas

Tabela 2

TIPO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

ExecucaoAcao
Execução Direta
Transferência Voluntária
Outros Tipos de Execução de Ações

Tabela 3

TIPOS DE AÇÕES

TipoAcao	Acao
Projeto	O
Atividade	O
Operação Especial	O
Parcerias	N
Projeto – ECA/FMDCA	O
Atividades – ECA/FMDCA	O
Incentivos	N
Projeto – Resíduos Sólidos	O
Atividade – Resíduos Sólidos	O
Outras Iniciativas e Diretrizes	N

LEGENDA:
O – Orçamentária
N – Não Orçamentária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Tabela 4

TIPOS DE PRODUTOS DAS AÇÕES

Produto
Adolescentes Atendidos
Alunos Atendidos
Ambulâncias Adquiridas
Apoio Administrativo
Aposentados Atendidos
Aterro Sanitário
Caminhões
Contribuintes Atendidos
Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Crianças Atendidas
Edificação Construída
Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Galerias de Águas Pluviais
Idosos Atendidos
Leitos
Motoniveladora
Obra Contruída/Ampliada
Ônibus/Microônibus
Pá Carregadeira
Pacientes Atendidos
Pavimentação de Vias
Pensionistas Atendidos
Pessoas Atendidas
Poços Artesianos
Recapeamento de Vias
Restauração de Estradas Vicinais
Servidores Atendidos
Terrenos/Lotes Adquiridos
Tratores
Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas
Veículos
Outros Produtos

Tabela 5

TIPO DE UNIDADES MEDIDAS

UnidadeMedida
Pessoas
Metros Quadrados
Metros Lineares
Metros Cúbicos
Hectares
Alqueires Paulista
Unidade
Valores Financeiros
Percentual
Litros
Quilômetros
Toneladas
Horas
kWh – Energia Eletrica
Outras Unidades e Medidas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Tabela 6

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTO X UNIDADE MEDIDA

Produto	UnidadeMedida
Adolescentes Atendidos	Pessoas
Alunos Atendidos	Pessoas
Ambulâncias Adquiridas	Unidade
Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas
Aposentados Atendidos	Pessoas
Aterro Sanitário	Unidade
Aterro Sanitário	Metros Quadrados
Caminhões	Unidade
Contribuintes Atendidos	Pessoas
Creche Construída/Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados
Crianças Atendidas	Pessoas
Edificação Construída	Metros Quadrados
Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados
Galerias de Águas Pluviais	Metros Lineares
Galerias de Águas Pluviais	Unidade
Idosos Atendidos	Pessoas
Leitos	Pessoas
Motoniveladora	Unidade
Obra Contruída/Ampliada	Metros Quadrados
Ônibus/Microônibus	Unidade
Pá Carregadeira	Unidade
Pacientes Atendidos	Pessoas
Pavimentação de Vias	Metros Quadrados
Pavimentação de Vias	Metros Lineares
Pensionistas Atendidos	Pessoas
Pessoas Atendidas	Pessoas
Poços Artesianos	Unidade
Recapeamento de Vias	Metros Quadrados
Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados
Servidores Atendidos	Pessoas
Terrenos/Lotes Adquiridos	Metros Quadrados
Terrenos/Lotes Adquiridos	Hectares
Terrenos/Lotes Adquiridos	Alqueires Paulista
Tratores	Unidade
Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade
Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Metros Quadrados
Veículos	Unidade
Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

C) MODELOS DE FORMULÁRIOS PREENCHIDOS E EXEMPLOS DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Exemplo: 1) Atividades – Manutenção

MOMENTO: ☐PPA ☒LDO/LOA ☐ EXECUÇÃO

CAMPOS NECESSÁRIOS	SOLICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Manutenção dos Restaurantes Populares, oferecendo refeições de qualidade e de baixo custo
PRODUTO	Restaurantes Mantidos (conforme tabela 04 – Produto)
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade (conforme tabela 05 – Unidade de Medida)
PROGRAMA DA AÇÃO	Programa Mantendo Curitiba
META FÍSICA	7
META FINANCEIRA	R$ 13.413.000
EXERCÍCIO INICIAL DA AÇÃO	2027
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional / Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	08 – Assistência Social (de acordo com a Portaria Conjunta SOF/SETO/ME nº 42/1999)
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
TIPO DA AÇÃO	Atividade (conforme tabela 03 – Tipo de Ações)
NATUREZA DA AÇÃO	Outras Naturezas (conforme tabela 01 – Natureza das Ações dos Planos)
FINALIDADE DA AÇÃO	Garantir a oferta contínua de refeições nutritivas, de qualidade e a baixo custo, promovendo a segurança alimentar e o acesso à alimentação adequada para a população.
TIPO EXECUÇÃO DA AÇÃO	Execução direta (conforme tabela 02 – Tipo de Execução da Ação)
SOLICITANTE / MATRÍCULA	José da Silva 00000-0
CARGO	Gerente/Chefe NAF
DATA DA SOLICITAÇÃO	29/07/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Exemplo: 2) Projeto – Construção

MOMENTO: ☐PPA ☒LDO/LOA ☐ EXECUÇÃO

CAMPOS NECESSÁRIOS	SOLICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Construção de Quadras Cobertas em Escolas Municipais
PRODUTO	Quadras Cobertas Construídas (conforme tabela 04 – Produto)
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade (conforme tabela 05 – Unidade de Medida)
PROGRAMA DA AÇÃO	Programa Estruturando Curitiba
META FÍSICA	13
META FINANCEIRA	R$ 4.318.000
EXERCÍCIO INICIAL DA AÇÃO	2027
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação / Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	12 – Educação (de acordo com a Portaria Conjunta SOF/SETO/ME nº 42/1999)
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
TIPO DA AÇÃO	Projeto (conforme tabela 03 – Tipo de Ações)
NATUREZA DA AÇÃO	Obra (conforme tabela 01 – Natureza das Ações dos Planos)
FINALIDADE DA AÇÃO	Ampliar e qualificar a infraestrutura das escolas municipais por meio da construção de quadras cobertas, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, pedagógicas e de convivência.
TIPO EXECUÇÃO DA AÇÃO	Execução Direta (conforme Tabela 02 – Execução da Ação)
SOLICITANTE / MATRÍCULA	José da Silva 00000-0
CARGO	Gerente / Chefe NAF
DATA DA SOLICITAÇÃO	29/07/2027

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

D) FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE CÓDIGO DE: ☐ CÓDIGO DE RECEITA
☐ FONTE DE RECURSOS

DADOS BÁSICOS DA RECEITA	**DESCRIÇÃO**
Nome da Receita a ser Criada:	
Órgão Solicitante:	
Fonte Recurso:	
Nº do Contrato/Termo de Convênio/Termo de Compromisso/ Lei/ Decreto que cria a receita:	
Objeto:	
Data de vigência:	
Previsão de Receita:	
Histórico da Receita:	
PLANO DE APLICAÇÃO	☐ Pessoal ☐ Custeio ☐ Capital
FONTE DE RECURSOS - Enquadramento Tabela de Fontes TCE-PR. Informar o código conforme tabela em anexo **(preencher somente para novas fontes).**	| | | | | |
Codificação padronizada da fonte ou destinação de recursos – Port. STN nº 710/2021 e Port. STN nº 925 /21 - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de- 2021-305389863	| 1 | | | |
Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal?	Informar se o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar Federal. ☐ **SIM** ☐ **NÃO**
	Tipo de Emenda Tipo de Emenda
Se Emenda Individual Impositiva por Transferência Especial preencher os dados (Nota Técnica Nº 33/2025 TCE/PR)	Número da Emenda (TransfereGov):
	Número do convênio:
	Ano da Emenda:
	Autor da Emenda:
Responsável pelas Informações:	Nome: Matrícula: Data: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

D.1) CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA COM O FORMULÁRIO:

- Termo de Convênio/Termo de Compromisso/Contrato/Afim
- Lei ou Decreto que cria a receita
- Plano de Aplicação
- Extrato bancário
- Outros documentos

OBSERVAÇÃO: Outras informações poderão ser solicitadas para subsidiar a análise.

D.2) TABELAS UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DO CAMPO ENQUADRAMENTO TABELA DE FONTES TCE-PR:

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	500	Recursos não Vinculados de Impostos
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	501	Outros Recursos não Vinculados
040	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
068	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal	759	Recursos Vinculados a Fundos
069	01	99	00	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	501	Outros Recursos não Vinculados
075	10	01	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários
075	10	02	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários
075	10	99	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários
094	94	99	00	00	Retenções em Caráter Consignatório	869	Outros Recursos Extraorçamentários
100	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
101	02	01	00	00	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
102	02	01	00	00	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500	Recursos não Vinculados de Impostos
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica	500	Recursos não Vinculados de Impostos
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
107	99	01	00	00	Salário Educação	550	Transferência do Salário- Educação
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500	Recursos não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
495	09	02	05	20	Atenção Básica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
495	09	02	06	20	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
496	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
497	09	02	06	20	Vigilância em Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
498	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
499	09	02	05	20	Gestão do SUS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
499	09	02	06	20	Gestão do SUS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
500	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- GM, de 2007	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
502	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
504	99	99	00	00m	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
505	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
506	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos – FUNREBOM	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito	752	Recursos Vinculados ao Trânsito
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
515	99	99	00	00	FUNREBOM	759	Recursos Vinculados a Fundos
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009	799	Outras Vinculações Legais
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	799	Outras Vinculações Legais
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98	749	Outras vinculações de transferências
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências	799	Outras Vinculações Legais
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	880	Recursos Próprios dos Consórcios
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	880	Recursos Próprios dos Consórcios
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	880	Recursos Próprios dos Consórcios
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	880	Recursos Próprios dos Consórcios
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	880	Recursos Próprios dos Consórcios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1007	03	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1007	03	04	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1007	03	05	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
1007	03	99	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
1008	03	01	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1008	03	02	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1008	03	04	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1008	03	05	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1013	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
1014	11	01	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1014	11	02	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1014	11	99	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	749	Outras vinculações de transferências
369	09	02	07	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
495	09	02	07	20	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
496	09	02	07	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
497	09	02	07	20	Vigilância em Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
498	09	02	07	20	Assistência Farmacêutica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
499	09	02	07	20	Gestão do SUS	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
500	09	02	07	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- GM, de 2007	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
879	09	04	07	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
900	09	06	07	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
934	09	06	07	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
935	09	06	07	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
936	09	06	07	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
937	09	06	07	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1009	05	99	03	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas	754	Recursos de Operações de Crédito
932	09	06	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
938	09	06	05	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
938	09	06	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
939	09	06	05	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
939	09	06	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
940	09	06	05	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
940	09	06	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1011	09	04	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
002	01	07	00	00	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	501	Outros Recursos não Vinculados
517	99	01	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
517	99	02	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
1006	12	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1006	12	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1006	12	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1006	12	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1006	12	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
494	09	02	05	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
494	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
518	09	02	05	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
518	09	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1011	09	06	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1006	12	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1011	12	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1011	12	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1011	12	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	12	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1011	12	06	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	12	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
494	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
495	12	02	06	20	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
496	12	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
497	12	02	06	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	12	02	06	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
499	12	02	06	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
500	12	02	06	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
518	12	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
003	13	07	00	00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	501	Outros Recursos não Vinculados
941	09	06	05	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
941	09	06	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1015	14	99	00	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1016	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	706	Transferência Especial da União
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	749	Outras vinculações de transferências
1018	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	749	Outras vinculações de transferências
1019	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1020	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Amb.e Hosp-Coronavírus(COVID-19)– Port.395/2020– M.S	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1021	09	06	05	19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1022	09	06	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1023	99	02	05	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1024	09	99	06	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
1025	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
1026	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
1027	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte
1028	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1029	99	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1030	99	02	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1031	99	99	06	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	749	Outras vinculações de transferências
1032	99	02	01	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1033	09	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1034	03	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1035	99	01	00	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1019	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1020	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID- 19) - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1033	12	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento(COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1034	12	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1034	12	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1034	03	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1036	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1037	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1038	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1039	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1040	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
1041	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
1042	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1043	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1044	09	01	06	00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
1045	01	07	00	00	Outros Recursos não Vinculados	501	Outros Recursos não Vinculados
1046	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
1047	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
1048	94	99	00	00	Recursos de Depósitos de Terceiros	862	Recursos de Depósitos de Terceiros
1017	12	01	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1017	12	06	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1017	12	02	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1017	12	99	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1017	12	01	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1017	12	06	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1017	12	02	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1049	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
1050	99	99	00	00	Recursos Vinculados a Fundos	759	Recursos Vinculados a Fundos
1051	09	02	06	20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
1052	99	99	00	00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1053	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
1054	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
1055	09	99	06	18	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
1056	01	01	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
1057	01	07	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
1058	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
1059	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1060	01	07	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
1061	01	01	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1062	01	02	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
1063	09	99	06	18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
1064	09	02	06	20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
1065	99	99	00	00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
1066	99	99	00	00	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019
1067	09	02	05	20	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
1068	09	99	05	18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	759	Recursos Vinculados a Fundos
1069	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
1070	99	99	00	00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1005	03	06	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1006	03	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1071	09	99	06	18	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	759	Recursos Vinculados a Fundos
1072	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1073	13	07	00	00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1074	09	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
1074	12	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN
1075	09	02	05	20	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1011	09	06	05	27	PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1076	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recursos Oriundos da Alienação de Ações da Copel	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1077	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)
1078	08	03	00	00	Demais Recursos Previdenciários	804	Demais Recursos Previdenciários
1079	13	07	00	00	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União
1011	12	05	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União
1011	12	99	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União
1080	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB-Complementação da Uniao – ETI – mínimo de 70 % estabelecido no inciso XIV do art.212-A da CF	546	Transferências do FUNDEB – Complementação DA União - ETI
1081	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Ativos – Cessão de Direitos Creditórios	762	Recursos de Alienação de Ativos – Cessão de Direitos Creditórios
1082	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB-Complementação da Uniao – ETI – mínimo de 70 % estabelecido no inciso XIV do art.212-A da CF	546	Transferências do FUNDEB – Complementação DA União - ETI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

E) MODELO DO FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS - PLOA 2027

ÓRGÃO: _____

EXERCÍCIO: _____

ELEMENTO	SUB ELEMENTO / DESPESA	ÓRGÃO RECEBEDOR	VALOR
3.1.91.13	03 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –RPPS - Lançar contribuições patronais	IPMC	
3.3.91.33	99 - OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO - Lançar fretamento de transporte	FUC	
3.3.91.39	10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Lançar aluguéis	IPMC	
3.3.91.39	48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Lançar taxa administração estagiário	IMAP	
3.1.91.XX.XX	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
3.3.91.XX.XX	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
TOTAL			

**** Contribuições patronais - deverá ser preenchido somente pelas Indiretas.***

Obs.: Incluir outras despesas, se necessárias.

_____

Nome e Matrícula Funcional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONTAS PÚBLICAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre de 2026. Município de Curitiba.

Em atendimento a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 (LRF Municipal), e Instrução Normativa n.º 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), realizamos a seguir a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado conforme diretrizes previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com os dados do Município de Curitiba, de acordo com as informações registradas no Sistema de Gestão Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública, relativo ao 3º bimestre de 2026, e respectivas notas explicativas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de julho de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Contabilidade

Prefeito Municipal
Eduardo Pimentel Slaviero

Vice-Prefeito
Paulo Eduardo Lima Martins

Controlador Geral do Município
Bruno Heraki Pandini

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk

Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Vinicios José Bório

Superintendente Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Eduardo Moraes Makowski

Diretor de Orçamento
Carlos Eduardo Kukolj

Diretor de Contabilidade
Claudinei Nogueira

Diretor de Rendas Mobiliárias
Manuel Gustavo Salmazo Fanego

Diretor de Rendas Imobiliárias
Sergio Luiz Primo

Diretora de Controle Financeiro
Viviane da Silva Galdino

Coordenação Núcleos Regionais
Celso Cenovicz Bueno

Assessor de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos
Tereza de Fátima Fernandes

Coordenador de Contratos e Convênios
Joelson Luiz do Espírito Santo

EQUIPE TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Andreza Cristine Juglair
Daniele Schultz Bahr
Denilson de Oliveira Franco
Edicleusa Medeiros Alves
Edson Augusto Caffe Araujo
Henrique Viana Gotardo
Ivan Luis Barbosa
João Alberto Mateus de Oliveira
Luciano Lucas Duda
Marcio Ferreira de Andrade
Maria Fatima Krasoski
Paola Tatiane da Silva Chalupp
Rejane Hancke
Robson Wanderley Jungblut
Rodrigo Nishimura de Lima
Rosiane Mendes de Camargo Ferreira
Sandra Mara Taverna
Terezinha de Fátima Perkoski

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO A JUNHO 2026 – BIMESTRE MAIO - JUNHO

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 3
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 7
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 7
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 10
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 13
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 14
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 16
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 18
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 19
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 21
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 23
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BO	Balanço Orçamentário
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIC	Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
CMC	Câmara Municipal de Curitiba
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COHAB	Companhia de Habitação Popular de Curitiba
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CTN	Código Tributário Nacional
CURITIBAPREV	Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
FC	Departamento de Contabilidade da Finanças
FEAS	Fundação Estatal de Atenção à Saúde
FEPGM	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Curitiba
FGP/PR	Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUC	Fundo de Urbanização de Curitiba
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GTM	Gestão Tributária Municipal
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INCS	Instituto Nacional de Ciências da Saúde
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPMC	Instituo de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba
IPSAS	*International Public Sector Accounting Standards* (Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto Sobre Serviços
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LRFM	Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal
LTDA	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

NE	Notas Explicativas
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGM	Procuradoria Geral do Município
PPP	Parcerias Público-Privadas
PMC	Prefeitura Municipal de Curitiba
RCL	Receita Corrente Líquida
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RAP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RSF	Resolução do Senado Federal
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SGP	Sistema de Gestão Pública
SMF	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
URBS	Urbanização de Curitiba S/A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS

1. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 699/23 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal e Provimento nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência deste relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1 Órgãos da Administração Direta – Executivo e Legislativo;

3.2 Fundos;

3.3 Fundações;

3.4 Autarquias.

4. No Anexo 3 (RREO), as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Também foram excluídas as receitas elencadas no Art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 101, de 25 de agosto de 2017, e as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LRF, não integram o cálculo da RCL.

5. No Anexo 3 (RREO), foram incluídas como dedução para fins da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites das despesas com pessoal as transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal.

6. Nos Anexos 1, 2 e 6 (RREO) a reserva de contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada.

7. Nos Anexos 1 (RREO) a reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

8. No anexo 1 (RREO) a linha de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS registra somente valores para as colunas previsão inicial e previsão atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

9. No Anexo 6 (RREO), para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo, conforme Portaria nº. 669/23 da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 14ª edição do Manual de demonstrativos Fiscais - MDF.

10. Nos Anexos 1, 2, 4, e 12 (RREO) a coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

11. Nos Anexos 8 e 12 (RREO) os limites mínimos anuais devem ser cumpridos no encerramento do exercício. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento está apresentado com base na despesa liquidada. Somente no último bimestre do exercício o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

12. No Anexo 13 (RREO) para a projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2034, foi utilizado o fator de 1,02031208231, sendo obtido pela geométrica da taxa de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (Junho de 2026), aplicável aos procedimentos para contratação de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 8º da Portaria STN nº 396, de 2 de julho de 2009).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF,art.52,inciso I, - alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%	JAN a JUN/2026	%	
		(A)	(B)	(B/A)	(C)	(C/A)	(A-C)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.558.000.000,00**	**14.773.264.829,58**	**2.454.241.840,74**	16,61	**7.790.510.541,19**	52,73	**6.982.754.288,39**
RECEITAS CORRENTES	**13.337.271.000,00**	**13.363.603.753,67**	**2.323.721.210,85**	17,39	**7.593.514.910,89**	56,82	**5.770.088.842,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**6.282.416.000,00**	**6.282.416.000,00**	**942.119.703,45**	15,00	**3.493.144.960,86**	55,60	**2.789.271.039,14**
IMPOSTOS	*5.975.964.000,00*	*5.975.964.000,00*	*897.510.848,82*	15,02	*3.263.327.277,47*	54,61	2.712.636.722,53
TAXAS	*306.405.000,00*	*306.405.000,00*	*44.603.849,69*	14,56	*229.804.873,09*	75,00	76.600.126,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	*47.000,00*	*47.000,00*	*5.004,94*	10,65	*12.810,30*	27,26	34.189,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**733.053.000,00**	**733.053.000,00**	**113.611.995,29**	15,50	**346.351.667,08**	47,25	**386.701.332,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	*567.053.000,00*	*567.053.000,00*	*86.365.899,21*	15,23	*263.539.605,40*	46,48	303.513.394,60
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*166.000.000,00*	*166.000.000,00*	*27.246.096,08*	16,41	*82.812.061,68*	49,89	83.187.938,32
RECEITA PATRIMONIAL	**798.744.000,00**	**798.866.337,84**	**201.910.628,79**	25,27	**612.199.291,91**	76,63	**186.667.045,93**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	*1.890.000,00*	*1.890.000,00*	*374.935,29*	19,84	*1.185.544,70*	62,73	704.455,30
VALORES MOBILIÁRIOS	*754.008.000,00*	*754.130.337,84*	*194.020.176,77*	25,73	*589.301.506,58*	78,14	164.828.831,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO	*5.474.000,00*	*5.474.000,00*	*883.387,10*	16,14	*2.503.099,29*	45,73	2.970.900,71
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	*31.572.000,00*	*31.572.000,00*	*5.625.236,97*	17,82	*16.220.925,85*	51,38	15.351.074,15
CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	*5.800.000,00*	*5.800.000,00*	*1.006.892,66*	17,36	*2.988.215,49*	51,52	2.811.784,51
RECEITA DE SERVIÇOS	**123.909.000,00**	**123.909.000,00**	**23.564.139,15**	19,02	**62.697.148,23**	50,60	**61.211.851,77**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	*118.055.000,00*	*118.055.000,00*	*22.535.772,83*	19,09	*59.760.015,31*	50,62	58.294.984,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTE À NAV. E TRANSPORTE	*267.000,00*	*267.000,00*	*147.927,88*	55,40	*255.949,11*	95,86	11.050,89
OUTROS SERVIÇOS	*5.587.000,00*	*5.587.000,00*	*880.438,44*	15,76	*2.681.183,81*	47,99	2.905.816,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.102.481.000,00**	**5.128.691.415,83**	**966.552.576,43**	18,85	**2.872.229.342,22**	56,00	**2.256.462.073,61**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	*2.265.944.000,00*	*2.287.396.264,05*	*473.261.369,01*	20,69	*1.217.709.669,43*	53,24	1.069.686.594,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	*1.657.667.000,00*	*1.662.425.151,78*	*315.742.124,25*	18,99	*1.082.763.052,46*	65,13	579.662.099,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	*13.578.000,00*	*13.578.000,00*	*2.466.139,57*	18,16	*14.743.073,28*	108,58	- 1.165.073,28
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	*1.142.000.000,00*	*1.142.000.000,00*	*171.861.683,87*	15,05	*551.071.470,60*	48,25	590.928.529,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*23.292.000,00*	*23.292.000,00*	*3.221.259,73*	13,83	*5.942.076,45*	25,51	17.349.923,55
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**296.668.000,00**	**296.668.000,00**	**75.962.167,74**	25,61	**206.892.500,59**	69,74	**89.775.499,41**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	*193.093.000,00*	*193.093.000,00*	*24.657.659,85*	12,77	*88.758.339,12*	45,97	104.334.660,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	*15.385.000,00*	*15.385.000,00*	*21.053.667,96*	136,85	*43.059.716,27*	279,88	- 27.674.716,27
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	*88.190.000,00*	*88.190.000,00*	*30.250.839,93*	34,30	*75.074.445,20*	85,13	13.115.554,80
RECEITAS DE CAPITAL	**1.220.729.000,00**	**1.409.661.075,91**	**130.520.629,89**	9,26	**196.995.630,30**	13,97	**1.212.665.445,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**714.957.000,00**	**714.957.000,00**	**98.380.000,00**	13,76	**142.730.278,40**	19,96	**572.226.721,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	*323.000.000,00*	*323.000.000,00*	-	0,00	-	0,00	323.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	*391.957.000,00*	*391.957.000,00*	*98.380.000,00*	25,10	*142.730.278,40*	36,41	249.226.721,60
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	**370.000,00**	0,00	**814.800,00**	0,00	- **814.800,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	*370.000,00*	0,00	*814.800,00*	0,00	- 814.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	**0,00**	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**413.632.000,00**	**602.564.075,91**	**21.693.725,41**	3,60	**27.914.390,72**	4,63	**574.649.685,19**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	*351.862.000,00*	*382.197.775,08*	*5.192.453,35*	1,36	*8.242.274,14*	2,16	373.955.500,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	*61.770.000,00*	*220.366.300,83*	*14.314.521,01*	6,50	*17.485.365,53*	7,93	202.880.935,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	*2.186.751,05*	0,00	*2.186.751,05*	0,00	- 2.186.751,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	***92.140.000,00***	***92.140.000,00***	***10.076.904,48***	**10,94**	***25.536.161,18***	**27,71**	***66.603.838,82***
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	*92.140.000,00*	*92.140.000,00*	*10.076.904,48*	10,94	*25.536.161,18*	27,71	66.603.838,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**862.000.000,00**	**862.000.000,00**	**133.104.175,50**	**15,44**	**503.841.635,62**	**58,45**	**358.158.364,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.420.000.000,00**	**15.635.264.829,58**	**2.587.346.016,24**	16,55	**8.294.352.176,81**	53,05	**7.340.912.652,77**
OPER.DE CRÉDITO - REFIN. (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFIN. (V) = (III + IV)	**15.420.000.000,00**	**15.635.264.829,58**	**2.587.346.016,24**	16,55	**8.294.352.176,81**	53,05	**7.340.912.652,77**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**15.420.000.000,00**	**15.635.264.829,58**	**2.587.346.016,24**	16,55	**8.294.352.176,81**	53,05	**7.340.912.652,77**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**839.555.974,22**			**839.555.974,22**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		839.555.974,22			839.555.974,22		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF,art.52,inciso I, - alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I)	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR [2]
			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026		NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026		ATÉ BIMESTRE	
	(D)	(E)		(F)	(E-F)		(H)	(E-H)	(J)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.486.287.000,00	16.442.001.422,63	2.048.768.413,47	6.708.367.079,24	9.733.684.343,39	2.088.696.967,61	6.610.838.288,63	9.831.193.134,00	6.619.668.192,41	-
DESPESAS CORRENTES	12.271.796.000,00	12.660.673.809,14	1.904.210.034,76	6.067.540.108,63	6.793.253.600,51	1.948.321.609,06	6.346.874.817,96	7.303.998.291,18	6.278.708.477,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.195.006.000,00	6.168.145.389,94	864.327.554,52	2.826.238.552,48	3.341.906.837,46	864.783.073,23	2.823.222.407,71	3.344.922.982,23	2.818.393.564,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.010.000,00	101.010.000,00	6.482.426,21	41.133.164,02	59.876.846,98	6.482.426,21	41.133.164,02	59.876.846,98	41.087.884,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.975.780.000,00	6.391.418.219,20	1.034.390.048,02	2.999.968.402,13	3.391.449.917,07	1.078.046.010,61	2.482.518.756,23	3.858.899.462,97	2.419.256.938,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.160.760.000,00	2.728.729.913,39	144.648.588,72	641.026.970,61	1.887.702.942,78	120.374.468,48	283.965.970,67	2.444.766.942,92	240.820.720,91	-
INVESTIMENTOS	1.852.600.000,00	2.397.565.091,83	94.599.417,69	569.699.550,21	1.727.865.541,62	72.286.916,90	111.254.076,96	2.286.271.014,87	100.891.519,35	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	92.723.000,00	116.724.721,56	31.126.647,67	62.632.673,30	33.092.048,26	29.265.219,20	63.975.146,49	51.749.575,07	83.142.400,65	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	215.440.000,00	215.440.000,00	18.922.423,36	88.694.747,10	126.745.252,90	18.922.423,36	88.694.747,10	126.745.252,90	56.786.800,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.723.000,00	62.723.000,00	-	-	62.723.000,00	-	-	62.723.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	862.000.000,00	976.076.581,27	102.148.674,64	600.096.067,35	472.980.323,92	122.691.291,02	499.804.767,67	476.171.813,60	499.631.134,01	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.367.287.000,00	16.418.107.803,80	2.150.906.088,11	7.211.463.136,69	9.206.644.667,31	2.201.287.258,63	6.110.743.068,20	10.307.384.747,60	6.019.190.332,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.367.287.000,00	16.418.107.803,80	2.150.906.088,11	7.211.463.136,69	9.206.644.667,21	2.201.287.258,63	6.110.743.068,20	10.307.384.747,60	6.019.190.332,42	-
SUPERÁVIT (XIII) [1]				1.082.889.040,22			2.183.809.120,81		2.275.181.344,39	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.367.287.000,00	16.418.107.803,80	2.150.906.088,11	8.294.352.176,91		2.201.287.258,63	8.294.552.176,81		8.294.552.176,81	-
RESERVA DO RPPS [3]	62.713.000,00	66.713.000,00			66.713.000,00			66.713.000,00		-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTAS:

1) O Superávit do RPPS está incluído na linha SUPERÁVIT (XIII), conforme Portaria nº 699 - STN, de 7 de julho de 2023. Segue discriminação abaixo:

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Superávit do período	**1.082.889.040,22**	**2.183.809.120,81**
Superávit do RPPS	90.906.743,86	90.998.326,79
Superávit Demais Entidades	992.382.296,36	2.092.810.793,82

2) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 839.555.974,22 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR(ES), sendo executados o valor de R$ 474.441.850,81 . Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

Resultado Orçamentário		
	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas	15.635.264.829,58	8.294.352.176,81
	Dotação Atualizada	**Despesas Executada**
Despesas	16.474.820.803,80	7.211.463.136,69
Resultado do Balanço Orçamentário	- 839.555.974,22	1.082.889.040,22
(+) Saldo de Exercício Anteriores [2]	839.555.974,22	474.441.850,81
Resultado Orçamentário Ajustado	-	**1.557.330.890,75**

3) A coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

4) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previstas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

5) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contigência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias

RECEITAS INTRA-PRÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%	JAN a JUN/2026	%	
		(A)	(B)	(B/A)	(C)	(C/A)	(A-C)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	982.000.000,00	982.000.000,00	103.104.175,50	10,44	503.841.636,62	58,45	358.103.384,38
RECEITAS CORRENTES	867.529.000,00	867.529.000,00	123.829.175,50	15,02	498.441.636,62	58,13	369.087.384,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	776.161.000,00	776.161.000,00	118.483.192,62	15,27	360.466.269,86	46,93	419.696.730,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	776.161.000,00	776.161.000,00	118.483.192,62	15,27	360.466.269,86	46,93	419.696.730,16
RECEITA PATRIMONIAL	6.480.000,00	6.480.000,00	1.363.483,31	21,04	4.171.029,22	64,37	2.308.970,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.480.000,00	6.480.000,00	1.363.483,31	21,04	4.171.029,22	64,37	2.308.970,78
RECEITA DE SERVIÇOS	45.662.000,00	45.662.000,00	4.318.416,22	9,87	12.802.048,93	28,31	32.859.963,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	45.662.000,00	45.662.000,00	4.318.416,22	9,87	12.802.048,93	28,31	32.859.963,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.236.000,00	26.236.000,00	4.664.084,45	17,78	126.013.289,62	476,50	- 99.777.289,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.236.000,00	26.236.000,00	4.664.084,45	17,78	126.013.289,62	476,50	- 99.777.289,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.471.000,00	4.471.000,00	4.275.000,00	95,62	5.400.000,00	120,78	- 929.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	4.471.000,00	4.471.000,00	4.275.000,00	95,62	5.400.000,00	120,78	- 929.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-

Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I)	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR [1]
			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026		NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026		ATÉ BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
	(D)	(E)		(F)	(E-F)		(H)	(E-H)	(J)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	982.000.000,00	978.578.331,27	122.146.674,84	505.096.067,35	473.900.323,92	102.691.291,02	499.904.767,87	478.171.613,80	499.821.124,01	-
DESPESAS CORRENTES	829.529.000,00	921.900.049,43	122.476.183,68	373.929.262,63	457.970.786,80	123.920.800,06	370.737.962,86	461.162.086,43	370.464.329,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.994.000,00	771.461.972,31	114.469.871,24	348.263.167,34	426.198.804,97	114.469.871,24	348.263.167,34	426.198.804,97	348.263.167,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.005.000,00	38.005.000,00	5.932.179,88	17.150.755,13	20.854.244,82	5.932.179,88	17.150.755,13	20.854.244,82	17.150.755,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.530.000,00	22.433.077,12	3.084.132,56	11.515.330,11	10.917.747,01	3.528.748,94	8.324.040,43	14.109.036,69	5.050.406,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.471.000,00	144.178.331,84	5.670.490,96	129.166.804,72	16.009.527,12	5.670.490,96	129.166.804,72	16.009.527,12	129.166.804,72	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.471.000,00	116.176.331,84	4.275.000,00	115.980.331,84	196.000,00	4.275.000,00	115.980.331,84	196.000,00	115.980.331,84	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	28.000.000,00	28.000.000,00	4.395.490,96	13.186.472,88	14.813.527,12	4.395.490,96	13.186.472,88	14.813.527,12	13.186.472,88	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 2 (LRF,art.52,inciso II, - alíneas "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	% (D/TOTAL D)		
		(A)		(B)		(C) = (A-B)		(D)		(E) = (A-D)	(F)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.495.287.000,00**	**15.442.031.422,53**	**2.048.758.413,47**	**6.708.367.079,24**	**93,02%**	**8.733.664.343,29**	**2.068.695.967,51**	**5.610.838.288,53**	**91,82%**	**9.831.193.134,00**	-
01 LEGISLATIVA	**223.050.000,00**	**223.050.000,00**	**23.604.069,35**	**91.755.614,97**	**1,27%**	**131.254.385,03**	**25.469.542,23**	**77.615.321,24**	**1,27%**	**145.434.678,76**	-
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	114.000.000,00	114.250.000,00	13.468.431,10	44.712.590,02	0,62%	69.537.409,98	13.382.302,23	41.552.118,28	0,68%	72.697.881,72	-
01122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.050.000,00	101.800.000,00	10.115.638,25	47.083.024,95	0,65%	54.716.975,05	12.087.240,00	36.063.202,96	0,59%	65.736.797,04	-
01131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00%	7.000.000,00	-	-	0,00%	7.000.000,00	-
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	**80.194.000,00**	**81.691.158,99**	**11.904.528,86**	**37.898.296,43**	**0,53%**	**43.792.862,56**	**11.879.247,41**	**37.133.627,78**	**0,61%**	**44.557.531,21**	-
03062 DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUDIC.	5.475.000,00	5.475.000,00	830.094,02	2.365.372,05	0,03%	3.109.627,95	834.108,97	1.657.709,40	0,03%	3.817.290,60	-
03092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.386.000,00	39.903.158,99	4.829.959,37	14.085.162,85	0,20%	25.817.996,14	4.800.263,37	14.028.156,85	0,23%	25.875.002,14	-
03122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.333.000,00	46.313.000,00	6.244.875,47	21.447.761,53	0,30%	24.865.238,47	6.244.875,47	21.447.761,53	0,35%	24.865.238,47	-
04 ADMINISTRAÇÃO	**1.081.505.000,00**	**1.091.492.661,92**	**161.520.311,00**	**467.751.382,72**	**6,49%**	**623.741.279,20**	**156.069.952,66**	**424.763.991,28**	**6,95%**	**666.728.670,64**	-
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.680.000,00	871.550.949,09	125.887.677,63	359.240.000,87	4,98%	512.310.948,22	125.266.731,68	341.551.324,02	5,59%	529.999.625,07	-
04124 CONTROLE INTERNO	5.982.000,00	6.437.000,00	837.955,49	2.663.871,86	0,04%	3.773.128,14	843.167,35	2.555.804,15	0,04%	3.881.195,85	-
04126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.012.000,00	169.248.985,06	27.155.055,79	84.148.619,51	1,17%	85.100.365,55	22.977.171,29	66.165.565,66	1,08%	103.083.419,38	-
04128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.768.000,00	2.693.000,00	301.989,92	1.151.824,52	0,02%	1.541.175,48	258.631,53	796.819,33	0,01%	1.896.180,67	-
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.846.000,00	12.846.000,00	1.017.277,20	5.119.475,20	0,07%	7.726.524,80	490.131,00	4.457.748,33	0,07%	8.388.251,67	-
04130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.685.000,00	5.201.500,00	890.354,97	2.031.590,76	0,03%	3.169.909,24	1.665.143,29	1.745.787,53	0,03%	3.455.712,47	-
04131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.847.000,00	22.810.227,77	5.312.000,00	13.042.000,00	0,18%	9.768.227,77	4.450.976,52	7.195.942,24	0,12%	15.614.285,53	-
04243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	705.000,00	705.000,00	118.000,00	354.000,00	0,00%	351.000,00	118.000,00	295.000,00	0,00%	410.000,00	-
06 SEGURANÇA PUBLICA	**221.800.000,00**	**239.940.388,28**	**36.605.648,04**	**109.347.535,64**	**1,52%**	**130.592.752,64**	**31.105.989,10**	**97.969.751,88**	**1,60%**	**141.970.636,40**	-
06122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.609.000,00	201.609.000,00	28.255.842,26	91.937.938,28	1,27%	109.671.061,72	27.869.577,41	90.998.300,16	1,49%	110.622.699,84	-
06181 POLICIAMENTO	17.395.000,00	35.535.388,28	8.333.154,78	17.362.791,86	0,24%	18.172.596,42	3.208.211,69	6.953.197,22	0,11%	28.582.191,06	-
06182 DEFESA CIVIL	2.732.000,00	2.732.000,00	16.651,00	46.905,50	0,00%	2.685.094,50	28.200,00	30.254,50	0,00%	2.701.745,50	-
06243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00	-
06244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**495.328.000,00**	**629.641.903,16**	**96.375.452,53**	**261.755.346,56**	**3,63%**	**367.886.556,60**	**94.087.745,03**	**212.863.154,69**	**3,48%**	**416.778.748,47**	-
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.657.000,00	81.013.856,04	12.060.064,21	36.496.472,93	0,51%	44.517.383,11	11.620.516,60	23.539.443,19	0,39%	57.474.412,85	-
08131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.000,00	5.459.000,00	5.000,00	275.367,98	0,00%	5.183.632,02	41.533,82	51.012,42	0,00%	5.407.987,58	-
08241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.569.000,00	58.392.344,30	7.525.241,16	9.471.524,67	0,13%	48.920.819,63	7.534.349,66	9.467.211,17	0,15%	48.925.133,13	-
08242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.968.000,00	8.286.400,00	14.410,80	201.035,80	0,00%	8.085.364,20	88.085,00	180.505,00	0,00%	8.105.895,00	-
08243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.001.000,00	147.671.777,02	14.420.943,41	40.320.209,22	0,56%	107.351.567,80	13.752.489,56	36.035.827,25	0,59%	111.635.949,77	-
08244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.255.000,00	19.869.544,04	2.457.833,30	7.959.195,76	0,11%	11.910.348,28	3.491.904,53	5.263.969,71	0,09%	14.615.574,33	-
08245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	202.001.000,00	216.584.260,20	33.742.336,98	101.372.791,90	1,41%	115.211.468,30	33.292.952,46	91.388.839,46	1,50%	125.225.420,74	-
08306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	23.075,00	26.075,00	0,00%	1.573.925,00	600,00	1.200,00	0,00%	1.598.800,00	-
08605 ABASTECIMENTO	66.113.000,00	90.764.721,56	26.126.547,67	65.632.673,30	0,91%	25.132.048,26	24.265.218,20	46.975.146,49	0,77%	43.789.575,07	-
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.304.679.000,00**	**2.310.739.000,00**	**347.849.808,99**	**1.147.143.822,57**	**15,91%**	**1.163.595.177,43**	**347.745.855,77**	**1.146.675.676,65**	**18,76%**	**1.164.063.323,35**	-
09272 PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	2.301.155.000,00	2.307.215.000,00	347.849.808,99	1.146.267.473,57	15,90%	1.160.947.526,43	347.745.624,69	1.145.802.861,87	18,75%	1.161.412.138,13	-
09273 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.524.000,00	3.524.000,00	-	876.349,00	0,01%	2.647.651,00	231,08	872.814,78	0,01%	2.651.185,22	-
10 SAÚDE	**3.132.775.000,00**	**3.263.444.644,48**	**550.591.529,85**	**1.538.375.167,26**	**22,72%**	**1.625.069.477,22**	**573.180.285,63**	**1.541.775.381,63**	**25,23%**	**1.721.669.262,85**	-
10301 ATENÇÃO BÁSICA	1.056.083.000,00	1.082.466.658,22	158.267.116,00	453.549.170,20	6,71%	598.917.488,02	141.805.931,47	438.927.759,00	7,18%	643.538.899,22	-
10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.975.697.000,00	2.077.778.986,26	377.619.322,45	1.104.068.903,01	15,31%	973.710.083,25	415.037.071,84	1.059.424.599,03	17,34%	1.018.354.387,23	-
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.108.000,00	60.408.000,00	8.673.285,07	31.119.693,64	0,43%	29.288.306,36	10.713.113,27	25.990.543,66	0,43%	34.417.456,34	-
10304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.921.000,00	28.281.000,00	4.091.472,69	13.484.267,97	0,19%	14.796.732,03	4.095.608,15	11.643.807,20	0,19%	16.637.192,80	-
10305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA	13.970.000,00	14.510.000,00	1.940.733,63	6.153.132,44	0,09%	8.356.867,56	1.828.561,10	5.788.672,74	0,09%	8.721.327,26	-
11 TRABALHO	**6.013.000,00**	**6.509.000,00**	**100.000,00**	**484.506,85**	**0,01%**	**6.024.493,15**	**6.164,00**	**23.787,50**	**0,00%**	**6.485.212,50**	-
11332 RELAÇÕES DE TRABALHO	3.663.000,00	3.527.000,00	100.000,00	484.506,85	0,01%	3.042.493,15	6.164,00	23.787,50	0,00%	3.503.212,50	-
11333 EMPREGABILIDADE	668.000,00	532.000,00	-	-	0,00%	532.000,00	-	-	0,00%	532.000,00	-
11334 FOMENTO AO TRABALHO	1.682.000,00	2.450.000,00	-	-	0,00%	2.450.000,00	-	-	0,00%	2.450.000,00	-
12 EDUCAÇÃO	**2.673.658.000,00**	**2.711.076.581,58**	**385.466.057,10**	**1.206.282.708,91**	**16,73%**	**1.504.793.872,67**	**423.105.371,97**	**1.053.468.056,50**	**17,24%**	**1.657.668.525,08**	-
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.467.000,00	1.577.320.363,67	230.468.006,05	695.938.652,48	9,65%	881.381.711,19	242.030.297,09	624.004.099,57	10,21%	953.316.264,10	-
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.297.000,00	1.009.662.376,93	140.121.981,55	461.087.095,75	6,39%	548.575.281,18	162.066.298,51	381.822.184,82	6,25%	627.840.192,11	-
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.654.000,00	8.654.000,00	902.538,13	2.370.027,15	0,03%	6.283.972,85	902.538,13	2.370.027,15	0,04%	6.283.972,85	-
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.240.000,00	115.439.840,98	13.973.571,37	46.886.933,53	0,65%	68.552.907,45	18.110.238,24	45.211.744,96	0,74%	70.228.096,02	-
13 CULTURA	**102.586.000,00**	**155.578.803,74**	**14.891.178,09**	**66.766.552,56**	**0,93%**	**88.812.151,18**	**12.331.310,89**	**42.386.193,41**	**0,69%**	**113.192.610,33**	-
13122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.624.000,00	50.019.000,00	8.067.272,32	23.245.909,73	0,32%	26.770.090,27	7.499.128,22	22.133.355,98	0,36%	27.885.644,02	-
13131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-
13243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.160.000,00	1.160.000,00	91.000,00	228.000,00	0,00%	932.000,00	90.798,76	226.066,67	0,00%	933.933,33	-
13391 PAT. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.407.000,00	35.474.012,74	190.182,56	19.512.324,75	0,27%	15.961.687,99	285.989,25	330.939,25	0,01%	35.143.073,49	-
13392 DIFUSÃO CULTURAL	48.335.000,00	68.865.791,00	6.542.724,21	23.777.418,08	0,33%	45.088.372,92	4.455.394,66	19.695.831,51	0,32%	49.169.959,49	-
14 DIREITO DA CIDADANIA	**47.280.000,00**	**49.451.980,00**	**6.711.145,17**	**16.723.503,40**	**0,23%**	**32.728.476,60**	**4.636.993,62**	**13.423.074,85**	**0,22%**	**36.028.905,15**	-
14244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	295.000,00	295.000,00	-	-	0,00%	295.000,00	-	-	0,00%	295.000,00	-
14422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	46.985.000,00	49.156.980,00	6.711.145,17	16.723.503,40	0,23%	32.433.476,60	4.636.993,62	13.423.074,85	0,22%	35.733.905,15	-
15 URBANISMO	**2.196.133.000,00**	**2.722.049.260,73**	**220.279.664,59**	**1.044.926.307,13**	**14,49%**	**1.677.122.953,60**	**201.883.025,76**	**449.000.117,32**	**7,35%**	**2.273.049.143,41**	-
15122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.909.000,00	154.029.174,02	22.803.061,25	73.261.007,13	1,02%	80.768.166,89	22.554.510,28	69.318.417,28	1,13%	84.710.756,74	-
15125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.401.000,00	7.363.500,00	1.233.964,51	3.464.834,12	0,05%	3.898.665,88	847.683,86	2.373.227,36	0,04%	4.990.272,64	-
15131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.127.000,00	2.827.000,00	1.650.573,57	2.019.166,39	0,03%	807.833,61	1.637.751,45	1.642.004,15	0,03%	1.184.995,84	-
15244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000.000,00	20.875.135,72	3.234.418,29	9.227.869,14	0,13%	11.647.266,58	3.234.418,29	9.227.869,14	0,15%	11.647.266,58	-
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.359.000,00	546.585.206,67	53.175.696,96	221.607.249,16	3,07%	324.977.957,51	42.270.197,76	82.622.143,14	1,35%	463.963.063,53	-
15452 SERVIÇOS URBANOS	255.343.000,00	281.747.824,94	45.793.648,56	153.272.379,60	2,13%	128.475.445,34	44.866.576,32	77.731.009,02	1,27%	204.016.815,92	-
15453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.410.691.000,00	1.599.629.500,32	63.791.771,70	531.853.553,99	7,38%	1.067.775.946,33	77.675.212,78	192.512.256,01	3,15%	1.407.117.244,31	-
15542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
15843 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	48.293.000,00	108.981.919,06	28.596.529,75	50.220.245,60	0,70%	58.761.673,46	8.796.675,02	13.573.191,21	0,22%	95.408.727,85	-
16 HABITAÇÃO	**86.005.000,00**	**83.260.689,95**	**6.704.692,51**	**29.788.043,03**	**0,41%**	**53.472.646,92**	**6.973.206,77**	**20.362.575,36**	**0,33%**	**62.898.114,59**	-
16482 HABITAÇÃO URBANA	86.005.000,00	83.260.689,95	6.704.692,51	29.788.043,03	0,41%	53.472.646,92	6.973.206,77	20.362.575,36	0,33%	62.898.114,59	-
17 SANEAMENTO	**436.532.000,00**	**453.751.940,67**	**78.318.322,55**	**205.071.666,64**	**2,84%**	**248.680.274,03**	**75.466.892,68**	**155.940.528,38**	**2,55%**	**297.811.412,29**	-
17131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-
17512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	436.752.000,00	453.631.940,67	78.318.322,55	205.071.666,64	2,84%	248.560.274,03	75.466.892,68	155.940.528,38	2,55%	297.691.412,29	-
17542 CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
18 GESTÃO AMBIENTAL	**472.806.000,00**	**488.967.036,34**	**34.542.111,45**	**106.858.581,56**	**1,48%**	**382.068.054,78**	**31.297.066,45**	**79.709.652,47**	**1,30%**	**409.257.383,87**	-
18122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.699.000,00	116.759.000,00	16.824.248,71	55.038.550,66	0,76%	61.719.449,34	16.332.997,71	47.432.086,20	0,78%	69.326.913,80	-
18131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	1.220,00	1.220,00	0,00%	88.780,00	-	-	0,00%	90.000,00	-
18304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.770.000,00	14.299.860,00	200.000,00	4.896.044,28	0,07%	9.403.815,72	583.953,18	1.850.642,93	0,03%	12.449.217,07	-
18451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-
18541 PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	82.725.000,00	76.069.321,04	6.205.417,00	19.704.040,02	0,27%	56.365.281,02	6.040.106,38	13.870.584,79	0,23%	62.198.736,25	-
18542 CONTROLE AMBIENTAL	71.192.000,00	73.848.855,30	11.311.225,74	26.011.644,32	0,36%	47.837.210,98	8.218.177,54	15.983.652,18	0,26%	57.865.203,12	-
18543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	192.130.000,00	207.700.000,00	-	1.246.482,28	0,02%	206.453.517,72	121.831,64	572.686,37	0,01%	207.127.313,63	-
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**14.570.000,00**	**14.570.000,00**	**2.461.957,71**	**6.052.088,05**	**0,08%**	**8.517.911,95**	**1.929.231,26**	**5.179.551,21**	**0,08%**	**9.390.068,79**	-
19572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHA	14.570.000,00	14.570.000,00	2.461.957,71	6.052.088,05	0,08%	8.517.911,95	1.929.231,26	5.179.551,21	0,08%	9.390.068,79	-
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**72.050.000,00**	**73.178.338,51**	**9.389.813,64**	**28.261.990,01**	**0,39%**	**44.916.348,50**	**8.889.594,81**	**25.390.208,89**	**0,42%**	**47.788.129,62**	-
23122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.388.000,00	40.463.338,51	6.233.941,91	19.824.233,92	0,27%	20.639.104,59	6.231.578,40	19.534.034,75	0,32%	20.929.303,76	-
23131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	390.000,00	220.000,00	390.000,00	0,01%	-	-	-	0,00%	390.000,00	-
23306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.475.000,00	17.581.000,00	1.233.809,57	4.305.501,32	0,06%	13.275.498,68	1.222.331,70	2.949.972,03	0,05%	14.631.027,97	-
23691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
23695 TURISMO	14.097.000,00	14.734.000,00	1.702.062,16	3.742.254,77	0,05%	10.991.745,23	1.435.684,71	2.906.202,11	0,05%	11.827.797,89	-
27 DESPORTO E LAZER	**75.597.000,00**	**81.596.455,28**	**12.646.045,27**	**39.590.746,63**	**0,55%**	**42.005.750,65**	**13.056.820,93**	**32.616.454,69**	**0,53%**	**49.390.064,59**	-
27122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.841.000,00	60.910.500,00	9.106.700,85	29.383.266,46	0,41%	31.527.233,54	9.135.200,51	27.372.404,42	0,45%	33.538.095,58	-
27242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	315.000,00	315.000,00	-	156.194,60	0,00%	158.805,40	96.800,00	117.125,83	0,00%	197.874,17	-
27243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.000,00	446.000,00	85.338,47	267.591,23	0,00%	178.408,77	40.097,32	97.372,36	0,00%	348.627,64	-
27811 DESPORTO DE RENDIMENTO	230.000,00	230.000,00	36.388,02	188.823,19	0,00%	41.176,81	124.973,79	150.823,69	0,00%	79.176,31	-
27812 DESPORTO COMUNITÁRIO	13.685.000,00	19.624.999,28	3.365.604,46	9.760.767,69	0,14%	9.864.231,59	3.621.856,51	4.768.738,92	0,08%	14.856.260,36	-
27813 LAZER	470.000,00	70.955,00	52.016,47	234.105,46	0,00%	236.894,54	37.892,80	109.999,47	0,00%	360.030,53	-
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**712.116.000,00**	**688.913.534,90**	**48.795.235,77**	**203.052.616,32**	**2,82%**	**485.860.918,58**	**49.577.665,54**	**194.600.822,80**	**3,18%**	**494.312.712,10**	-
28843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	162.440.000,00	162.440.000,00	24.314.848,57	75.162.842,99	1,04%	87.277.157,01	24.314.848,57	75.162.842,99	1,23%	87.277.157,01	-
28844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	154.010.000,00	154.010.000,00	-	54.665.058,13	0,76%	99.344.941,87	-	54.665.058,13	0,89%	99.344.941,87	-
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	395.666.000,00	372.463.534,90	24.480.387,20	73.224.715,20	1,02%	299.238.819,70	25.262.816,97	64.772.921,68	1,06%	307.690.613,22	-
99 RESERVAS	**62.728.000,00**	**62.728.000,00**	-	-	**0,00%**	**62.728.000,00**	-	-	**0,00%**	**62.728.000,00**	-
99997 RESERVA DO RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	-	0,00%	56.713.000,00	-	-	0,00%	56.713.000,00	-
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.728.000,00	62.728.000,00	-	-	0,00%	62.728.000,00	-	-	0,00%	62.728.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**862.000.000,00**	**976.076.381,27**	**132.146.674,64**	**503.096.057,35**	**6,98%**	**472.980.323,92**	**132.591.291,02**	**499.904.767,67**	**8,18%**	**476.171.613,60**	-
TOTAL	15.357.287.000,00	16.418.107.803,80	2.180.905.088,11	7.211.463.136,59	100%	9.206.644.667,21	2.201.287.258,53	6.110.743.056,20	100%	10.307.364.747,60	-

Continua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Continuação

TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS*
			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	%		NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	%		
		(A)		(B)	(B/TOTAL B)	(C) = (A-B)		(D)	(D/TOTAL D)	(E) = (A-D)	(F)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**862.000.000,00**	**576.076.381,27**	**132.146.674,64**	**503.056.057,35**	**6,98%**	**472.980.323,92**	**132.591.291,02**	**459.904.767,67**	**8,18%**	**476.171.613,60**	-
01 LEGISLATIVA	15.060.000,00	15.060.000,00	1.971.147,16	6.067.463,00	0,08%	8.992.537,00	1.971.147,16	6.067.463,00	0,10%	8.992.537,00	-
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	73.885,04	221.316,73	0,00%	328.683,27	73.885,04	221.316,73	0,00%	328.683,27	-
01122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.510.000,00	14.510.000,00	1.897.262,12	5.846.146,27	0,08%	8.663.853,73	1.897.262,12	5.846.146,27	0,10%	8.663.853,73	-
03 ESSENCIAL Á JUSTIÇA	15.312.000,00	15.312.000,00	2.231.433,13	6.735.728,42	0,09%	8.576.271,58	2.229.082,62	6.720.256,52	0,11%	8.591.743,48	-
03052 DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUDIC.	120.000,00	120.000,00	24.000,00	54.000,00	0,00%	66.000,00	21.649,49	38.528,10	0,00%	81.471,90	-
03122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.192.000,00	15.192.000,00	2.207.433,13	6.681.728,42	0,09%	8.510.271,58	2.207.433,13	6.681.728,42	0,11%	8.510.271,58	-
04 ADMINISTRAÇÃO	98.185.000,00	94.207.693,80	16.478.299,71	41.128.266,58	0,57%	53.079.427,22	16.530.284,65	41.015.429,64	0,67%	53.192.264,16	-
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.440.000,00	88.979.193,80	12.119.473,59	36.572.917,55	0,51%	52.406.276,25	12.162.153,90	36.465.080,61	0,60%	52.514.113,19	-
04124 CONTROLE INTERNO	685.000,00	685.000,00	94.130,75	280.349,03	0,00%	404.650,97	93.130,75	275.349,03	0,00%	409.650,97	-
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
04130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	5.055.000,00	4.538.500,00	4.264.695,37	4.275.000,00	0,06%	263.500,00	4.275.000,00	4.275.000,00	0,07%	263.500,00	-
06 SEGURANÇA PÚBLICA	42.632.000,00	42.632.000,00	5.945.815,55	18.322.848,87	0,25%	24.309.151,13	5.928.957,48	18.303.333,05	0,30%	24.328.666,95	-
06122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.632.000,00	42.632.000,00	5.945.815,55	18.322.848,87	0,25%	24.309.151,13	5.928.957,48	18.303.333,05	0,30%	24.328.666,95	-
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.461.000,00	28.957.778,51	4.323.177,72	13.085.345,73	0,18%	15.872.432,78	4.300.315,36	12.778.467,13	0,21%	16.179.311,38	-
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.050.000,00	2.050.000,00	326.729,90	980.189,70	0,01%	1.069.810,30	326.791,06	978.094,95	0,02%	1.071.905,05	-
08241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
08242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
08243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	218.000,00	20.562,61	60.067,58	0,00%	157.932,42	20.562,61	60.067,58	0,00%	157.932,42	-
08244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
08245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	26.152.000,00	26.648.778,51	3.975.885,21	12.045.088,45	0,17%	14.603.690,06	3.952.961,69	11.740.304,60	0,19%	14.908.473,91	-
08306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	876.000,00	1.216.000,00	110.663,72	334.956,45	0,00%	881.043,51	110.663,72	331.456,49	0,01%	884.543,51	-
09272 PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	876.000,00	1.216.000,00	110.663,72	334.956,49	0,00%	881.043,51	110.663,72	331.456,49	0,01%	884.543,51	-
10 SAÚDE	175.872.000,00	176.034.000,00	24.237.619,39	74.873.650,47	1,04%	101.160.349,53	24.258.160,81	74.643.604,31	1,22%	101.390.395,69	-
10301 ATENÇÃO BÁSICA	163.632.000,00	163.794.000,00	22.427.037,30	69.344.892,14	0,96%	94.449.107,86	22.435.544,59	69.153.813,34	1,13%	94.640.186,66	-
10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.241.000,00	7.241.000,00	1.058.080,97	3.241.362,54	0,04%	3.999.637,46	1.058.080,97	3.241.362,54	0,05%	3.999.637,46	-
10304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.109.000,00	2.109.000,00	350.391,29	1.024.961,03	0,01%	1.084.038,97	350.391,29	1.024.961,03	0,02%	1.084.038,97	-
10305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA	2.890.000,00	2.890.000,00	402.109,83	1.262.434,76	0,02%	1.627.565,24	414.143,96	1.223.467,40	0,02%	1.666.532,60	-
12 EDUCAÇÃO	359.687.000,00	359.687.000,00	57.531.642,12	170.456.214,70	2,36%	189.190.785,30	57.136.224,62	169.712.959,40	2,78%	189.974.040,60	-
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	219.579.000,00	219.579.000,00	37.198.007,89	109.842.596,05	1,52%	109.736.401,95	36.802.590,39	109.059.342,75	1,78%	110.519.657,25	-
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	122.646.000,00	122.646.000,00	17.561.653,61	52.778.452,29	0,73%	69.867.547,71	17.561.653,61	52.778.452,29	0,86%	69.867.547,71	-
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.560.000,00	1.560.000,00	199.507,28	497.292,65	0,01%	1.062.707,35	199.507,28	497.292,65	0,01%	1.062.707,35	-
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.902.000,00	15.902.000,00	2.572.473,14	7.377.871,71	0,10%	8.524.128,29	2.572.473,14	7.377.871,71	0,12%	8.524.128,29	-
13 CULTURA	5.671.000,00	5.666.000,00	900.712,60	2.739.074,18	0,04%	2.926.925,82	896.684,89	2.731.607,79	0,04%	2.934.392,21	-
13122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.661.000,00	5.661.000,00	900.712,60	2.739.074,18	0,04%	2.921.925,82	896.684,89	2.731.607,79	0,04%	2.929.392,21	-
13392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.405.000,00	3.409.000,00	484.940,07	1.895.415,69	0,03%	1.513.584,31	489.257,29	1.800.830,02	0,03%	1.608.169,98	-
14244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-
14422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.389.000,00	3.393.000,00	484.940,07	1.895.415,69	0,03%	1.497.584,31	489.257,29	1.800.830,02	0,03%	1.592.169,98	-
15 URBANISMO	16.867.000,00	16.867.000,00	2.478.466,63	7.553.258,74	0,10%	9.313.741,26	2.414.543,38	7.397.752,19	0,12%	9.469.247,81	-
15122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.862.000,00	16.862.000,00	2.478.466,63	7.553.258,74	0,10%	9.308.741,26	2.414.543,38	7.397.752,19	0,12%	9.464.247,81	-
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
17 SANEAMENTO	5.000,00	5.290.000,00	-	2.643.000,00	0,04%	2.647.000,00	891.811,27	1.253.544,46	0,02%	4.036.455,54	-
17512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.290.000,00	-	2.643.000,00	0,04%	2.647.000,00	891.811,27	1.253.544,46	0,02%	4.036.455,54	-
18 GESTÃO AMBIENTAL	15.814.000,00	15.814.000,00	2.331.171,22	7.003.960,66	0,10%	8.810.039,34	2.329.718,76	6.975.525,21	0,11%	8.838.474,79	-
18122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.809.000,00	15.809.000,00	2.331.171,22	7.003.960,66	0,10%	8.805.039,34	2.329.718,76	6.975.525,21	0,11%	8.833.474,79	-
18542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	983.000,00	983.000,00	132.324,58	387.921,07	0,01%	595.078,93	129.481,54	385.078,03	0,01%	597.921,97	-
19572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHA	983.000,00	983.000,00	132.324,58	387.921,07	0,01%	595.078,93	129.481,54	385.078,03	0,01%	597.921,97	-
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.271.000,00	7.257.000,00	1.102.859,05	3.280.790,29	0,05%	3.976.209,71	1.092.198,43	3.258.297,57	0,05%	3.998.702,43	-
23122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.723.000,00	6.723.000,00	1.014.547,77	3.023.653,69	0,04%	3.699.346,31	1.004.502,46	3.004.848,96	0,05%	3.718.151,04	-
23306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	538.000,00	534.000,00	88.311,28	257.136,60	0,00%	276.863,40	87.695,97	253.448,99	0,00%	280.551,01	-
23695 TURISMO	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	0,00	-
27 DESPORTO E LAZER	9.890.000,00	9.890.000,00	1.475.154,03	4.422.025,44	0,06%	5.467.974,56	1.471.511,08	4.403.025,44	0,07%	5.486.974,56	-
27122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.890.000,00	9.890.000,00	1.475.154,03	4.422.025,44	0,06%	5.467.974,56	1.471.511,08	4.403.025,44	0,07%	5.486.974,56	-
28 ENCARGOS ESPECIAIS	66.005.000,00	177.793.908,96	10.411.247,96	142.126.137,02	1,57%	35.667.771,94	10.411.247,96	142.126.137,02	2,33%	35.667.771,94	-
28843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.005.000,00	66.005.000,00	10.327.670,84	30.337.228,06	0,42%	35.667.771,94	10.327.670,84	30.337.228,06	0,50%	35.667.771,94	-
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	111.788.908,96	83.577,12	111.788.908,96	1,55%	-	83.577,12	111.788.908,96	1,83%	0,00	-
TOTAL	862.000.000,00	576.076.381,27	132.146.674,64	503.056.057,35	6,98%	472.980.323,92	132.591.291,02	459.904.767,67	8,18%	476.171.613,60	-

QUADRO RESUMO

RESUMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS*
			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	%		NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026	%		
		(A)		(B)	(B/TOTAL B)	(C) = (A-B)		(D)	(D/TOTAL D)	(E) = (A-D)	(F)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**14.495.287.000,00**	**15.442.031.422,53**	**2.048.758.413,47**	**6.708.367.079,24**	**93,02%**	**8.733.664.343,29**	**2.068.695.967,51**	**5.610.838.288,53**	**91,82%**	**9.831.193.134,00**	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**862.000.000,00**	**976.076.381,27**	**132.146.674,64**	**503.056.057,35**	**6,98%**	**472.980.323,92**	**132.591.291,02**	**459.904.767,67**	**8,18%**	**476.171.613,60**	-
TOTAL	15.357.287.000,00	16.418.107.803,80	2.180.905.088,11	7.211.463.136,59	100,00%	9.206.644.667,21	2.201.287.258,53	6.110.743.056,20	100,00%	10.307.364.747,60	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

(1) A coluna de Inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

2) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previstas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

3) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

TABELA CONSOLIDADA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA + INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026			NO BIMESTRE	JAN a JUN/2026			
		(A)	(B)	(C)		(C) = (A-B)	(D)	(E)		(E) = (A-D)	(A-E)	
	DESPESAS (CONSOLIDADA)	**15.357.287.000,00**	**16.418.107.803,80**	**2.180.905.088,11**	**7.211.463.136,59**	**100,00**	**9.206.644.667,21**	**2.201.287.258,53**	**6.110.743.056,20**	**100,00**	**10.307.364.747,60**	-
01	**LEGISLATIVA**	**238.110.000,00**	**238.110.000,00**	**25.575.216,51**	**97.863.077,97**	**1,36**	**140.246.922,03**	**27.440.689,39**	**83.682.784,24**	**1,37**	**154.427.215,76**	-
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	114.550.000,00	114.800.000,00	13.662.316,14	44.933.906,75	0,62	69.866.093,25	13.456.187,27	41.773.435,01	0,68	73.026.564,99	-
01122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.560.000,00	116.310.000,00	12.012.900,37	52.929.171,22	0,73	63.380.828,78	13.984.502,12	41.909.349,23	0,69	74.400.650,77	-
01131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00	7.000.000,00	-	-	0,00	7.000.000,00	-
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**95.506.000,00**	**107.003.158,99**	**14.136.361,99**	**44.634.024,85**	**0,62**	**62.369.134,14**	**14.108.330,03**	**43.853.884,30**	**0,72**	**63.149.274,69**	-
03062	DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUDIC.	5.595.000,00	5.595.000,00	854.094,02	2.419.372,08	0,03	3.175.627,95	855.768,06	1.696.237,50	0,03	3.898.762,50	-
03092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.386.000,00	39.903.158,99	4.829.959,37	14.085.162,85	0,20	25.817.996,14	4.800.263,37	14.025.156,85	0,23	25.875.002,14	-
03122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.525.000,00	61.505.000,00	8.452.308,60	28.129.489,95	0,39	33.375.510,05	8.452.308,60	28.129.489,95	0,46	33.375.510,05	-
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.179.690.000,00**	**1.185.700.355,72**	**177.998.610,71**	**508.879.649,30**	**7,06**	**676.820.706,42**	**172.600.237,31**	**465.779.420,92**	**7,62**	**719.920.934,80**	-
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	967.120.000,00	960.530.142,89	138.007.151,22	395.812.918,42	5,49	564.717.224,47	137.428.885,58	378.016.404,63	6,19	582.513.738,26	-
04124	CONTROLE INTERNO	6.647.000,00	7.122.000,00	932.086,24	2.944.220,89	0,04	4.177.779,11	936.296,10	2.831.153,18	0,05	4.290.846,82	-
04126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.012.000,00	169.248.985,06	27.155.058,79	84.148.619,51	1,17	85.100.365,55	22.977.171,29	66.165.565,68	1,08	103.083.419,38	-
04128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.768.000,00	2.693.000,00	301.989,92	1.151.824,52	0,02	1.541.175,48	258.631,53	796.819,33	0,01	1.896.180,67	-
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.851.000,00	12.851.000,00	1.017.277,20	5.119.475,20	0,07	7.731.524,80	490.131,00	4.457.748,33	0,07	8.393.251,67	-
04130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	9.740.000,00	9.740.000,00	5.155.050,34	6.306.590,76	0,09	3.433.409,24	5.940.143,29	6.020.787,53	0,10	3.719.212,47	-
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.847.000,00	22.810.227,77	5.312.000,00	13.042.000,00	0,18	9.768.227,77	4.450.976,52	7.195.942,24	0,12	15.614.285,53	-
04243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	705.000,00	705.000,00	118.000,00	354.000,00	0,00	351.000,00	118.000,00	295.000,00	0,00	410.000,00	-
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**264.432.000,00**	**282.572.388,28**	**42.551.463,59**	**127.670.484,51**	**1,77**	**154.901.903,77**	**37.034.946,58**	**116.273.084,93**	**1,90**	**166.299.303,35**	-
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.241.000,00	244.241.000,00	34.201.657,81	110.260.787,15	1,53	133.980.212,85	33.798.534,89	109.289.633,21	1,79	134.951.366,79	-
06161	POLICIAMENTO	17.395.000,00	35.535.388,28	8.333.154,78	17.362.791,96	0,24	18.172.596,42	3.208.211,69	6.983.197,22	0,11	28.552.191,06	-
06182	DEFESA CIVIL	2.732.000,00	2.732.000,00	16.651,00	46.905,50	0,00	2.685.094,50	28.200,00	30.254,50	0,00	2.701.745,50	-
06243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	-	-	0,00	49.000,00	-	-	0,00	49.000,00	-
06244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**523.785.000,00**	**658.555.501,67**	**100.698.630,25**	**274.840.652,29**	**3,81**	**383.758.589,38**	**98.388.065,19**	**225.641.621,82**	**3,63**	**432.956.059,85**	-
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.707.000,00	83.063.886,04	12.386.794,11	37.476.662,63	0,52	45.587.193,41	11.947.307,66	24.517.538,14	0,40	58.546.347,90	-
08131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.000,00	5.459.000,00	5.000,00	275.367,98	0,00	5.183.632,02	41.633,82	51.012,42	0,00	5.407.987,58	-
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.584.000,00	58.407.344,30	7.525.241,16	9.471.524,67	0,13	48.935.819,63	7.534.349,66	9.467.211,17	0,15	48.940.133,13	-
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.983.000,00	8.301.400,00	14.410,80	201.035,80	0,00	8.100.364,20	88.685,00	180.905,00	0,00	8.120.895,00	-
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.219.000,00	147.889.777,02	14.441.506,02	40.380.276,80	0,56	107.509.500,22	13.773.052,17	36.095.894,83	0,59	111.793.882,19	-
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.260.000,00	19.874.544,04	2.457.833,30	7.959.195,76	0,11	11.915.348,28	3.491.904,53	5.253.969,71	0,09	14.620.574,33	-
08245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	228.153.000,00	243.233.038,71	37.718.222,19	113.417.880,36	1,57	129.815.158,36	37.245.914,15	103.099.144,06	1,69	140.133.894,65	-
08306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	23.075,00	26.075,00	0,00	1.579.925,00	500,00	1.200,00	0,00	1.604.800,00	-
08605	ABASTECIMENTO	66.113.000,00	90.764.721,56	26.126.547,67	65.632.673,30	0,91	25.132.048,26	24.265.218,20	46.975.146,49	0,77	43.789.575,07	-
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**2.305.555.000,00**	**2.311.555.000,00**	**347.960.472,71**	**1.147.478.775,06**	**15,91**	**1.164.476.220,94**	**347.856.519,49**	**1.147.007.133,14**	**18,77**	**1.164.547.866,86**	-
09272	PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	2.302.031.000,00	2.308.431.000,00	347.960.472,71	1.146.602.430,06	15,90	1.161.828.569,94	347.856.288,41	1.146.134.318,36	18,76	1.162.296.681,64	-
09273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.524.000,00	3.524.000,00	-	876.344,00	0,01	2.647.651,00	231,08	872.814,78	0,01	2.651.185,22	-
10	**SAÚDE**	**3.308.651.000,00**	**3.439.478.644,48**	**574.825.549,24**	**1.713.248.817,73**	**23,76**	**1.726.229.826,75**	**597.438.446,64**	**1.616.418.985,94**	**26,45**	**1.823.059.658,54**	-
10301	ATENÇÃO BÁSICA	1.219.715.000,00	1.246.260.658,22	180.694.153,30	552.894.062,34	7,67	693.366.595,88	163.941.476,06	508.081.572,34	8,31	738.179.085,88	-
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.982.936.000,00	2.085.019.986,26	378.677.403,43	1.107.310.265,55	15,35	977.709.720,71	416.095.152,81	1.062.665.961,57	17,39	1.022.354.024,69	-
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.108.000,00	60.408.000,00	8.673.288,07	31.119.693,64	0,43	29.288.306,36	10.713.113,27	25.990.543,66	0,43	34.417.456,34	-
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.030.000,00	30.390.000,00	4.441.863,98	14.509.229,00	0,20	15.880.771,00	4.445.999,44	12.668.768,23	0,21	17.721.231,77	-
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA	16.860.000,00	17.400.000,00	2.342.843,46	7.415.567,20	0,10	9.984.432,80	2.242.705,06	7.012.140,14	0,11	10.387.859,86	-
11	**TRABALHO**	**6.013.000,00**	**6.505.000,00**	**100.000,00**	**484.506,85**	**0,01**	**6.024.493,15**	**6.164,00**	**23.787,50**	**0,00**	**6.485.212,50**	-
11334	FOMENTO AO TRABALHO	1.682.000,00	2.450.000,00	-	-	0,00	2.450.000,00	-	-	0,00	2.450.000,00	-
12	**EDUCAÇÃO**	**3.033.345.000,00**	**3.070.763.581,58**	**442.997.739,22**	**1.376.778.523,61**	**19,09**	**1.693.984.657,97**	**480.245.596,59**	**1.223.121.015,90**	**20,02**	**1.847.642.565,68**	-
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.752.046.000,00	1.796.899.363,67	267.666.013,94	806.781.250,53	11,17	991.118.113,14	278.832.887,48	733.063.442,32	12,00	1.063.835.921,35	-
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.148.943.000,00	1.132.308.376,93	157.683.635,36	513.865.548,04	7,13	618.442.828,89	179.627.952,32	434.600.637,11	7,11	697.707.739,82	-
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.214.000,00	10.214.000,00	1.102.046,41	2.867.319,80	0,04	7.346.680,20	1.102.046,41	2.867.319,80	0,05	7.346.680,20	-
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.142.000,00	131.341.840,98	16.546.044,51	54.264.805,24	0,75	77.077.035,74	20.682.711,38	52.589.616,67	0,86	78.752.224,31	-
13	**CULTURA**	**168.257.000,00**	**161.244.803,74**	**15.791.891,69**	**69.505.726,74**	**0,96**	**91.739.077,00**	**13.227.995,78**	**45.117.801,20**	**0,74**	**116.127.002,54**	-
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.285.000,00	55.680.000,00	8.967.984,92	25.967.963,91	0,36	29.692.016,09	8.395.813,11	24.864.963,77	0,41	30.815.036,23	-
13131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00	60.000,00	-	-	0,00	60.000,00	-
13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.160.000,00	1.160.000,00	91.000,00	226.000,00	0,00	932.000,00	90.796,76	226.066,67	0,00	933.933,33	-
13391	PAT. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.407.000,00	35.474.012,74	190.182,86	19.512.324,75	0,27	15.961.687,99	285.989,25	330.939,25	0,01	35.143.073,49	-
13392	DIFUSÃO CULTURAL	48.345.000,00	68.870.791,00	6.542.724,21	23.777.418,08	0,33	45.093.372,92	4.455.394,66	19.695.831,51	0,32	49.174.959,49	-
14	**DIREITO DA CIDADANIA**	**50.689.000,00**	**52.860.585,00**	**7.196.085,24**	**18.618.919,09**	**0,26**	**34.242.060,91**	**5.126.250,91**	**15.223.904,87**	**0,25**	**37.637.075,13**	-
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.378.000,00	52.549.980,00	7.196.085,24	18.618.919,09	0,26	33.931.060,91	5.126.250,91	15.223.904,87	0,25	37.326.075,13	-
14244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	311.000,00	311.000,00	-	-	0,00	311.000,00	-	-	0,00	311.000,00	-
15	**URBANISMO**	**2.213.000.000,00**	**2.738.916.260,73**	**222.758.131,22**	**1.052.479.565,87**	**14,55**	**1.686.436.694,86**	**204.297.585,14**	**456.397.865,51**	**7,47**	**2.282.518.351,22**	-
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.771.000,00	170.891.174,02	25.281.527,88	80.814.285,87	1,12	90.076.908,15	24.969.053,66	76.716.169,47	1,26	94.175.004,55	-
15125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.401.000,00	7.363.500,00	1.233.954,51	3.464.834,12	0,05	3.898.665,88	847.683,86	2.373.227,36	0,04	4.990.272,64	-
15131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.127.000,00	2.827.000,00	1.650.573,57	2.019.168,39	0,03	807.831,61	1.637.751,45	1.642.004,16	0,03	1.184.995,84	-
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.384.000,00	546.590.206,67	53.175.696,96	221.607.249,16	3,07	324.982.957,51	42.270.197,76	82.622.143,14	1,35	463.968.063,53	-
15452	SERVIÇOS URBANOS	285.343.000,00	281.127.824,94	45.793.648,86	153.272.379,60	2,13	128.475.445,34	44.866.576,32	77.731.009,02	1,27	204.016.815,92	-
15453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.410.691.000,00	1.599.629.500,32	63.791.771,70	531.853.553,99	7,38	1.067.775.946,33	77.675.212,78	192.512.256,01	3,15	1.407.117.244,31	-
15542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	-
15543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	48.283.000,00	108.981.919,06	28.596.529,75	50.220.245,60	0,70	58.761.673,46	6.796.675,02	13.573.191,21	0,22	95.408.727,85	-
16	**HABITAÇÃO**	**86.005.000,00**	**83.260.689,95**	**6.704.692,51**	**29.788.043,03**	**0,41**	**53.472.646,92**	**6.973.206,77**	**20.362.575,36**	**0,33**	**62.898.114,59**	-
16482	HABITAÇÃO URBANA	86.005.000,00	83.260.689,95	6.704.692,51	29.788.043,03	0,41	53.472.646,92	6.973.206,77	20.362.575,36	0,33	62.898.114,59	-
17	**SANEAMENTO**	**436.537.000,00**	**459.041.940,67**	**78.318.322,55**	**207.714.666,64**	**2,88**	**251.327.274,03**	**76.358.703,95**	**157.194.072,84**	**2,57**	**301.847.867,83**	-
17131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	0,00	100.000,00	-
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	436.757.000,00	458.921.940,67	78.318.322,55	207.714.666,64	2,8803401	251207274,03	76.358.703,95	157.194.072,84	2,5724216	301727867,83	-
17542	CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	20.000,00	-	-	0	20000,00	-	-	0	20000,00	-
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**488.520.000,00**	**504.781.036,34**	**36.873.282,67**	**113.902.542,22**	**158%**	**390.878.094,12**	**33.626.785,21**	**86.685.177,68**	**1,42**	**418.095.858,66**	-
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.508.000,00	132.568.000,00	19.188.419,93	62.043.511,32	0,86	70.524.488,68	18.662.716,47	54.407.611,41	0,89	78.160.388,59	-
18131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	1.220,00	1.220,00	0,00	88.780,00	-	-	0,00	90.000,00	-
18304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.770.000,00	14.299.860,00	200.000,00	4.896.044,28	0,07	9.403.815,72	583.953,18	1.850.642,93	0,03	12.449.217,07	-
18451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00	200.000,00	-	-	0,00	200.000,00	-
18541	PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	52.725.000,00	76.069.321,04	6.205.417,00	19.704.045,02	0,27	56.365.281,02	6.040.104,38	13.870.584,79	0,23	62.198.736,25	-
18542	CONTROLE AMBIENTAL	71.197.000,00	73.553.555,30	11.311.225,74	26.011.644,32	0,36	47.542.210,98	8.218.177,54	15.983.652,18	0,26	57.570.203,12	-
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	192.130.000,00	207.700.000,00	-	1.246.482,28	0,02	206.453.517,72	121.831,64	572.686,37	0,01	207.127.313,63	-
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**12.641.000,00**	**15.553.000,00**	**2.594.282,29**	**6.440.009,12**	**0,09**	**9.112.990,88**	**2.058.712,80**	**5.565.009,24**	**0,09**	**9.987.990,76**	-
19872	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHA	12.641.000,00	15.553.000,00	2.594.282,29	6.440.009,12	0,09	9.112.990,88	2.058.712,80	5.565.009,24	0,09	9.987.990,76	-
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**79.321.000,00**	**80.435.338,51**	**10.492.672,69**	**31.542.780,39**	**0,44**	**48.892.558,21**	**9.981.793,24**	**28.648.506,86**	**0,47**	**51.786.831,65**	-
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.111.000,00	47.186.338,51	7.248.489,68	22.847.887,61	0,32	24.338.450,90	7.236.080,86	22.538.883,73	0,37	24.647.454,78	-
23131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	390.000,00	220.000,00	390.000,00	0,01	0,00	-	-	0,00	390.000,00	-
23306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.010.000,00	18.115.000,00	1.322.120,85	4.562.637,92	0,06	13.552.362,08	1.310.027,67	3.203.421,02	0,05	14.911.578,98	-
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	-
23695	TURISMO	14.107.000,00	14.734.000,00	1.702.062,16	3.742.254,77	0,05	10.991.745,23	1.435.684,71	2.906.202,11	0,05	11.827.797,89	-
27	**DESPORTO E LAZER**	**85.877.000,00**	**91.886.459,28**	**14.121.199,30**	**44.412.774,07**	**0,62**	**47.473.725,21**	**14.528.332,01**	**37.019.460,13**	**0,61**	**54.867.039,15**	-
27122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.731.000,00	70.800.500,00	10.581.854,88	33.805.291,90	0,47	36.995.208,10	10.806.711,59	31.775.429,86	0,52	39.025.070,14	-
27243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	446.000,00	446.000,00	88.338,47	267.591,23	0,00	178.408,77	40.097,32	97.372,36	0,00	348.627,64	-
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	230.000,00	230.000,00	36.385,02	188.823,19	0,00	41.176,81	124.973,79	150.823,69	0,00	79.176,31	-
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	13.685.000,00	19.624.999,28	3.365.604,46	9.760.767,69	0,14	9.864.231,59	3.621.856,51	4.768.738,92	0,08	14.856.260,36	-
27813	LAZER	470.000,00	470.000,00	52.016,47	234.100,46	0,00	235.899,54	37.892,80	109.969,47	0,00	360.030,53	-
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**778.121.000,00**	**866.707.443,86**	**59.206.483,73**	**345.178.753,34**	**4,79**	**521.528.690,52**	**59.988.913,50**	**336.726.959,82**	**5,51**	**529.980.484,04**	-
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	228.445.000,00	228.445.000,00	34.642.519,41	105.500.071,05	1,46	122.944.928,95	34.642.519,41	105.500.071,05	1,73	122.944.928,95	-
28844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	154.010.000,00	154.010.000,00	-	54.665.058,13	0,76	99.344.941,87	-	54.665.058,13	0,89	99.344.941,87	-
28845	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	395.666.000,00	484.252.443,86	24.563.964,32	185.013.624,16	2,57	299.238.819,70	25.346.394,09	176.561.830,64	2,89	307.690.613,22	-
99	**RESERVAS**	**62.728.000,00**	**62.728.000,00**	-	-	**0,00**	**62.728.000,00**	-	-	**0,00**	**62.728.000,00**	-
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.728.000,00	62.728.000,00	-	-	0,00	62.728.000,00	-	-	0,00	62.728.000,00	-
	Total	**15.357.287.000,00**	**16.418.107.803,80**	**2.180.905.088,11**	**7.211.463.136,59**	**100,00**	**9.206.644.667,21**	**2.201.287.258,53**	**6.110.743.056,20**	**100,00**	**10.307.364.747,60**	-

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.244.836.084,53	1.026.105.836,15	1.104.548.731,58	1.111.329.736,17	1.023.551.706,37	1.337.036.225,90	1.367.089.499,50	992.805.044,48	1.998.128.990,21	1.140.756.220,36	1.151.121.564,53	1.254.680.510,83	14.751.984.150,61	13.871.558.753,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIAS	630.836.105,49	441.084.394,15	448.740.407,69	484.568.924,33	424.162.192,74	543.729.346,72	420.980.274,82	366.275.070,92	1.299.376.879,55	464.393.032,12	468.850.185,49	473.469.517,96	6.466.066.331,98	6.282.416.000,00
IPTU	92.424.595,72	89.499.202,42	91.518.800,94	94.643.326,28	87.798.866,30	98.785.478,99	17.314.626,57	45.001.429,61	811.864.949,02	99.910.168,19	104.142.043,22	97.049.258,72	1.729.952.745,98	1.736.000.000,00
ISS	409.047.283,08	212.358.685,46	217.466.096,32	235.080.556,65	226.415.195,44	236.797.368,11	306.679.077,75	209.566.551,77	227.332.503,24	236.778.638,51	236.271.143,76	237.658.473,17	2.991.451.573,26	2.817.000.000,00
ITBI	58.260.305,70	55.717.998,51	58.789.684,73	57.336.138,94	51.633.723,78	70.115.288,71	41.875.578,04	43.529.094,06	62.980.212,45	47.188.511,34	49.607.017,97	60.643.626,20	657.677.180,43	658.964.000,00
IRRF	51.835.350,30	65.677.817,50	62.536.223,18	78.618.103,79	41.335.704,32	118.357.941,34	47.024.263,61	53.801.139,11	57.819.339,98	57.150.345,40	56.345.932,52	55.793.353,26	746.295.514,31	764.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	19.068.570,69	17.830.690,26	18.429.602,52	18.890.798,67	16.978.702,90	19.673.269,57	8.086.728,85	14.376.856,37	139.379.874,86	23.365.368,68	22.284.048,02	22.324.806,61	340.689.318,00	306.452.000,00
CONTRIBUIÇÕES	52.693.098,98	54.156.737,83	60.460.700,76	55.257.105,40	55.369.909,95	95.107.074,56	57.634.027,12	55.943.637,10	60.319.743,22	58.842.264,35	57.315.863,06	56.296.132,23	719.396.294,56	733.053.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.230.700,64	97.565.607,02	106.554.195,30	88.428.189,24	93.033.407,98	102.882.341,85	85.806.986,64	109.215.428,51	112.383.906,12	99.975.476,68	101.935.152,11	1.185.488.963,55	798.866.337,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.475.712,30	94.028.183,92	96.676.737,31	102.762.549,56	84.639.913,88	89.257.550,26	99.077.903,70	82.085.459,51	105.418.627,49	108.699.339,11	96.050.279,29	97.969.897,48	1.140.142.153,81	764.130.337,84
Outras Receitas Patrimoniais	3.754.988,34	3.537.423,10	3.800.834,15	3.791.645,74	3.788.275,36	3.775.857,72	3.804.438,15	3.721.527,13	3.796.801,02	3.684.567,01	3.925.197,39	3.965.254,63	45.346.809,74	44.736.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	8.821.048,47	8.399.028,24	9.076.327,30	9.438.056,29	9.919.427,94	11.439.347,19	8.135.710,66	8.316.788,14	11.211.305,38	11.469.204,80	11.584.297,47	11.979.841,68	119.790.383,66	123.909.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	428.334.350,88	400.680.633,03	446.142.811,10	425.833.265,45	392.313.362,94	564.006.658,18	743.776.743,82	452.990.278,48	478.800.878,79	459.094.919,21	474.047.519,42	574.585.921,52	5.840.607.342,82	5.636.646.415,83
Cota-Parte do FPM	68.445.986,32	52.741.422,15	66.930.936,95	44.888.228,42	61.018.352,25	98.262.283,95	62.426.684,33	78.489.043,84	47.529.866,71	55.961.800,89	67.731.546,19	71.361.372,16	775.787.524,16	794.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.259.017,42	82.911.819,48	101.951.788,71	92.368.817,86	86.070.615,32	109.161.716,95	98.382.929,25	78.743.584,88	109.328.380,10	101.099.183,16	82.064.369,26	106.189.483,04	1.151.531.705,43	1.240.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.986.106,65	25.811.408,57	24.270.686,44	24.646.147,13	19.287.618,57	26.098.270,54	315.818.282,41	67.886.884,67	65.674.809,33	58.370.011,91	52.370.766,35	27.343.118,24	737.564.110,81	581.000.000,00
Conta-Parte do ITR	7,66	1.482,48	2.754,53	10.285,28	599,02	3.658,09	1.093,06	1,27	466,47	273,86	12,79	414,68	21.049,19	77.4000,00
Transferência da LC 61/1989	1.224.412,09	1.352.502,95	1.434.301,57	1.375.504,52	1.359.496,12	1.646.761,66	1.303.588,05	1.367.980,13	1.354.168,38	1.191.240,30	1.431.519,12	1.911.721,11	16.953.196,00	17.000.000,00
Transferências do FUNDEB	80.476.474,27	74.938.185,88	73.470.196,82	87.171.244,11	80.279.429,96	96.902.019,47	112.939.673,27	86.223.267,90	84.012.932,35	96.403.712,46	85.172.685,02	86.688.998,85	1.044.678.820,36	1.142.000.000,00
Outras Transferências Correntes [1]	144.942.346,47	162.923.811,52	178.082.146,08	175.373.038,13	144.297.251,70	231.931.947,52	152.904.493,45	140.279.515,79	170.900.255,45	146.068.696,63	185.276.620,69	281.090.813,44	2.114.070.936,87	1.861.872.415,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.120.780,07	24.219.435,88	39.650.913,27	29.672.189,40	53.358.623,56	29.720.391,27	33.680.401,23	23.472.283,20	39.204.754,76	34.572.893,66	39.548.222,41	36.413.945,33	420.634.834,04	296.668.000,00
DEDUÇÕES (II)	97.525.618,02	101.305.696,94	106.679.970,30	104.934.854,10	101.305.611,91	152.500.364,07	176.569.883,97	114.667.414,23	132.775.216,49	128.152.257,07	120.681.807,33	114.852.952,96	1.451.951.647,39	1.300.508.000,00
CONTR. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	40.611.668,08	40.604.038,74	46.037.272,26	40.610.284,43	40.990.726,49	81.294.922,99	43.356.952,16	42.210.400,09	46.825.975,54	44.780.378,40	43.659.035,49	42.706.863,72	553.688.518,39	567.053.000,00
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	12.795.798,97	2.523.133,12	2.723.200,38	4.349.897,04	3.560.489,42	5.982.636,15	5.322.261,28	3.095.235,61	9.710.053,23	3.568.427,80	11.175.632,97	6.171.724,30	70.978.490,27	42.315.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	9.229.176,53	25.614.797,97	23.870.915,16	27.316.876,00	23.207.059,78	24.066.174,88	32.304.155,13	24.064.279,60	31.461.649,53	36.478.948,88	25.127.496,16	24.613.143,14	307.354.672,76	183.185.000,00
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	34.888.974,44	32.563.727,11	34.048.582,50	32.657.796,63	33.547.336,22	41.156.630,05	95.586.515,40	45.297.498,93	44.777.538,19	43.324.501,99	40.719.642,71	41.361.221,80	519.929.965,97	507.955.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	1.147.310.466,51	924.800.139,21	997.868.761,28	1.006.388.882,07	922.246.094,46	1.184.535.861,83	1.190.519.615,53	878.137.630,25	1.865.353.773,72	1.012.603.963,29	1.030.439.757,20	1.139.827.557,87	13.300.032.503,22	12.571.050.753,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	4.276.585,00	22.725.986,00	16.409.000,00	-	11.742.585,00	5.250.000,00	-	300.000,00	4.470.000,00	12.751.007,00	3.000.000,00	80.925.163,00	20.390.249,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	1.147.310.466,51	920.523.554,21	975.142.775,28	989.979.882,07	922.246.094,46	1.172.793.276,83	1.185.269.615,53	878.137.630,25	1.865.053.773,72	1.008.133.963,29	1.017.688.750,20	1.136.827.557,87	13.219.107.340,22	12.550.660.503,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.982.508,00	1.982.508,00	1.976.436,00	1.973.400,00	1.936.968,00	3.886.080,00	2.061.912,00	2.045.702,00	2.042.460,00	2.032.734,00	2.026.250,00	2.026.250,00	25.973.208,00	25.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.145.327.958,51	918.541.046,21	973.166.339,28	988.006.482,07	920.309.126,46	1.168.907.196,83	1.183.207.703,53	876.091.928,25	1.863.011.313,72	1.006.101.229,29	1.014.662.500,20	1.134.801.307,87	13.192.134.132,22	12.525.160.503,98

FONTE: Sistema de Gestão Pública
NOTA:
1) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas intra-orçamentárias, conforme parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portaria n°924 - STN, de 08 de julho de 2021;
2) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LRF, não integram o cálculo da RCL;
3) Para fins da Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal estão deduzidos os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 101/17 - LRFM.

4) Incluída a dedução das transferências recebidas para pagamentos dos vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**748.303.000,00**	**451.675.367,33**
Receita de Contribuições dos Segurados	219.646.000,00	102.840.176,61
Ativo	157.978.000,00	74.892.633,92
Inativo	61.667.000,00	27.873.869,28
Pensionista	1.000,00	73.673,41
Receita de Contribuições Patronais	314.271.000,00	146.533.226,79
Ativo	314.271.000,00	146.533.226,79
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	189.600.000,00	175.982.419,95
Receitas Imobiliárias	6.600.000,00	4.552.508,69
Receitas de Valores Mobiliários	183.000.000,00	171.429.911,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	24.786.000,00	26.319.543,98
Compensação Previdenciária entre os Regimes	24.726.000,00	26.255.708,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-
Demais Receitas Correntes	60.000,00	63.835,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**748.303.000,00**	**451.675.367,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	686.582.000,00	346.669.719,86	346.669.719,86	346.669.719,86	-
Aposentadorias	679.574.000,00	345.232.092,12	345.232.092,12	345.232.092,12	-
Pensões por Morte	7.008.000,00	1.437.627,74	1.437.627,74	1.437.627,74	-
Outras Despesas Previdenciárias	5.008.000,00	38.416,30	14.945,07	13.965,29	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	180.000,00	14.945,07	14.945,07	13.965,29	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.828.000,00	23.471,23	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	691.590.000,00	346.708.136,16	346.684.664,93	346.683.685,15	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) [2]	56.713.000,00	104.967.231,17	104.990.702,40	104.991.682,18	

Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	56.713.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	542.641.983,02
Investimentos e Aplicações	2.163.083.909,85
Outros Bens e Direitos	10.635.156,78

(Continua)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

(Continuação)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	848.223.000,00	395.067.256,40
Receita de Contribuições dos Segurados	347.407.000,00	160.699.428,79
Ativo	211.070.000,00	95.142.295,30
Inativo	121.929.000,00	58.999.810,69
Pensionista	14.408.000,00	6.557.322,80
Receita de Contribuições Patronais	461.880.000,00	209.922.043,06
Ativo	461.880.000,00	209.922.043,06
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	65.000,00	1.018.669,56
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	65.000,00	1.018.669,56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	38.871.000,00	23.427.114,99
Compensação Previdenciária entre os Regimes	17.589.000,00	12.787.626,81
Demais Receitas Correntes	21.282.000,00	10.639.488,18
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	848.223.000,00	395.067.256,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.600.500.000,00	793.874.816,00	793.874.816,00	793.874.816,00	-
Aposentadorias	1.349.388.000,00	689.714.638,05	689.714.638,05	689.714.638,05	-
Pensões por Morte	251.112.000,00	104.160.177,95	104.160.177,95	104.160.177,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	18.055.000,00	1.093.242,57	1.093.242,57	972.397,91	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	5.580.000,00	1.091.679,46	1.091.679,46	970.834,80	-
Demais Despesas Previdenciárias	12.475.000,00	1.563,11	1.563,11	1.563,11	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.618.555.000,00	794.968.058,57	794.968.058,57	794.847.213,91	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTICÃO (XI) = (IX – X)[2]	- 770.332.000,00	- 399.900.802,17	- 399.900.802,17	- 399.779.957,51	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	380.533.459,82
Recursos para Formação de Reserva	-

Bens e Direitos do RPPS - Plano em Repartição	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.027.197,58
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	202.534.654,10

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
Receitas da Adminstração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES	45.612.000,00	10.347.091,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	45.612.000,00	10.347.091,60

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.109.000,00	5.088.471,30	4.620.359,60	4.609.053,49	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.119.000,00	3.296.344,25	3.227.338,34	3.216.803,96	-
Demais Despesas Correntes	35.990.000,00	1.792.127,05	1.393.021,26	1.392.249,53	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	903.000,00	351.765,26	351.765,26	351.765,26	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	46.012.000,00	5.440.236,56	4.972.124,86	4.960.818,75	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	- 400.000,00	4.906.855,04	5.374.966,74	5.386.272,85	

Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.458.107,43
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
Receitas da Adminstração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

Despesas da Adminstração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3) Incluidas as Interferência Financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Curitiba referente a taxa de administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF,art.53,inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**12.578.594.753,67**	**7.234.866.831,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.282.416.000,00**	**3.493.144.960,86**
IPTU	1.736.000.000,00	1.175.282.475,33
ISS	2.817.000.000,00	1.454.256.388,20
ITBI	658.964.000,00	305.824.040,06
IRRF	764.000.000,00	327.934.373,88
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	306.452.000,00	229.847.683,39
CONTRIBUIÇÕES	**166.000.000,00**	**82.812.061,68**
RECEITA PATRIMONIAL	**615.561.337,84**	**457.768.140,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	570.945.337,84	415.251.834,14
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	44.616.000,00	22.516.305,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.128.691.415,83**	**2.872.229.342,22**
COTA-PARTE DO FPM	553.800.000,00	306.800.251,45
COTA-PARTE DO ICMS	992.000.000,00	460.646.343,84
COTA-PARTE DO IPVA	464.800.000,00	469.971.098,23
COTA-PARTE DO ITR	619.000,00	1.809,73
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	13.600.000,00	6.848.173,67
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.142.000.000,00	551.441.269,85
OUTRAS TRANSF.CORRENTES	1.861.872.415,83	1.076.520.395,45
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**386.326.000,00**	**348.912.326,42**
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	-	-
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	386.326.000,00	348.912.326,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**12.008.049.415,83**	**6.819.614.997,04**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**1.458.553.000,00**	**683.040.042,89**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**183.185.000,00**	**174.049.672,44**
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	**1.414.132.075,91**	**202.395.630,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	714.957.000,00	142.730.278,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	814.800,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	-	-
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	-	814.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**602.564.075,91**	**27.914.390,72**
CONVÊNIOS	446.685.300,83	23.062.884,18
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	155.878.775,08	4.851.506,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**96.611.000,00**	**30.936.161,18**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS	96.611.000,00	30.936.161,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**699.175.075,91**	**59.665.351,90**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**14.166.177.491,74**	**7.562.320.391,83**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**12.707.224.491,74**	**6.879.280.348,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**11.127.619.658,57**	**5.054.504.635,23**	**4.571.339.197,81**	**4.503.062.854,24**	**73.237.357,20**	**648.285.751,94**	**641.911.590,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.625.386.362,25	2.026.529.180,84	2.023.605.513,21	2.018.909.448,47	4.960.660,75	1.539.201,73	1.539.201,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	139.015.000,00	58.283.909,20	58.283.909,20	58.236.310,09	89.261,37	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.363.218.296,32	3.009.691.605,19	2.489.449.775,40	2.425.915.095,68	68.187.435,08	646.750.550,21	640.372.388,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**10.988.604.658,57**	**5.036.220.786,03**	**4.513.055.288,61**	**4.444.824.544,15**	**73.148.095,83**	**648.285.751,94**	**641.911.590,62**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**2.354.854.000,00**	**1.146.764.666,03**	**1.146.273.083,10**	**1.146.139.952,55**	**3.477,29**	**2.648.654,13**	**2.648.654,13**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL EXCETO FONTES RPPS (XXIII)	**2.872.003.145,23**	**969.842.010,07**	**392.779.010,03**	**369.635.760,37**	**27.468.958,60**	**267.251.783,34**	**255.787.594,95**
INVESTIMENTOS	2.397.460.091,83	669.699.550,21	111.294.076,98	100.891.519,35	24.626.418,43	252.282.510,86	240.956.918,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	**231.901.053,40**	**198.613.005,14**	**179.955.478,33**	**169.122.732,49**	**997.166,27**	**14.969.272,48**	**14.830.676,37**
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	231.901.053,40	198.613.005,14	179.955.478,33	169.122.732,49	997.166,27	14.969.272,48	14.830.676,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	242.642.000,00	101.529.454,72	101.529.454,72	99.621.508,53	1.845.373,90	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	**2.629.361.145,23**	**868.312.555,35**	**291.245.555,31**	**270.014.251,84**	**25.623.584,70**	**267.251.783,34**	**255.787.594,95**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	62.728.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**105.000,00**	-	-	-	-	**48.686,12**	**48.686,12**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**798.000,00**	**351.765,26**	**351.765,26**	**351.765,26**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**16.035.652.803,80**	**7.051.298.007,41**	**5.950.577.927,02**	**5.860.978.748,54**	**98.781.157,82**	**918.238.915,53**	**900.396.565,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**13.680.653.803,80**	**5.904.533.341,38**	**4.804.304.843,92**	**4.714.838.795,99**	**98.771.680,53**	**915.541.535,28**	**897.699.185,57**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**702.163.915,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.167.570.686,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2026	**(133.451.000,00)**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	415.260.929,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	58.283.909,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.524.947.707,49**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 30 Jun 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.729.080.343,37	1.716.564.996,64
DEDUÇÕES (XL)	5.342.855.879,12	6.473.013.652,14
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.472.756.761,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.548.998.689,90	6.700.538.583,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	100.315.312,39	19.384.287,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	208.397.534,76
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	256.890,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.613.775.535,75)	(4.756.448.655,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.142.673.119,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2026	(406.485.190,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Em 30 Jun 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 80.931.025,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	- 36.557.868,04
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**1.025.184.226,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**668.207.205,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	839.555.974,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	839.555.974,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	56.713.000,00

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) As colunas de inscrição em restos a pagar não processados apresentarão valores somente no último bimestre do exercício.

1) A Reserva do RPPS registra somente valores para a coluna de dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previstas (incluindo as receitas intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

2) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para a coluna da dotação atualizada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

Por Poder	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.209.423,97	83.442.214,92	100.108.806,43	1.694,38	1.541.937,48	271.190.875,81	1.272.648.796,43	915.595.949,08	898.113.599,37	71.758.391,88	573.990.491,19	575.511.410,87
PODER EXECUTIVO	18.207.696,75	82.603.916,79	99.167.981,68	1.694,38	1.541.937,48	270.749.158,66	1.266.580.517,79	914.156.630,97	896.316.289,26	69.595.165,33	571.418.221,86	572.960.159,34
PODER LEGISLATIVO	1.727,22	838.297,53	940.824,75	-	-	441.517,15	6.068.278,64	1.797.310,11	1.797.310,11	2.161.226,55	2.551.299,33	2.551.299,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	607.786,66	607.786,66	-	-	0,40	2.563.066,76	2.282.966,45	2.282.966,45	120.532,48	159.567,23	159.567,23
PODER EXECUTIVO	-	607.786,66	607.786,66	-	-	0,40	2.563.066,76	2.282.966,45	2.282.966,45	120.532,48	159.567,23	159.567,23
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	18.209.423,97	84.050.000,58	100.716.593,09	1.694,38	1.541.937,48	271.190.876,21	1.275.211.862,19	918.238.915,53	900.396.565,82	71.878.924,36	574.150.058,42	575.670.978,10

FONTE: Sistema de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996 -LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.975.984.000,00**	**3.393.327.277,47**
1.1 - Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.736.000.000,00	1.175.282.475,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	682.964.000,00	305.824.040,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.000.000,00	1.454.286.388,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	764.000.000,00	327.934.373,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**2.832.774.000,00**	**1.666.334.696,94**
2.1 - Cota-Parte FPM	794.000.000,00	393.600.314,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	701.000.000,00	393.600.314,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	93.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.240.000.000,00	575.807.529,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	17.000.000,00	8.560.217,09
2.4 - Cota-Parte ITR	774.000,00	2.282,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	581.000.000,00	687.463.872,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**9.808.758.000,00**	**4.818.661.974,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))	**607.964.800,00**	**311.066.919,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.844.229.700,00**	**393.685.649,16**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.162.000.000,00**	**666.239.162,18**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.162.000.000,00**	**666.919.382,80**
6.1.1- Principal	1.142.000.000,00	661.071.470,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000.000,00	4.427.690,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	420.191,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**-**	**369.799,26**
6.2.1- Principal	-	369.799,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**-**	**-**
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**-**	**-**
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**654.046.200,00**	**240.004.661,41**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**10.302.428,46**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.719.366,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	583.060,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**676.691.678,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.182.302.428,46**	**680.812.551,83**	**640.769.186,88**	**618.122.923,01**	**22.863.886,94**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.017.182.000,00**	**626.248.239,52**	**626.248.239,52**	**626.248.239,52**	-
10.1.1- Educação Infantil	335.583.000,00	148.610.761,70	148.610.761,70	148.610.761,70	-
10.1.2- Ensino Fundamental	580.969.000,00	334.667.532,82	334.667.532,82	334.667.532,82	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.053.000,00	2.630.762,40	2.630.762,40	2.630.762,40	-
10.1.4- Educação Especial	91.557.000,00	39.339.152,60	39.339.152,60	39.339.152,60	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	**165.120.428,46**	**52.564.812,11**	**15.520.946,17**	**10.874.683,49**	**22.863.886,94**
10.2.1- Educação Infantil	69.150.000,00	17.691.902,32	839.296,95	-	16.822.602,37
10.2.2- Ensino Fundamental	84.148.428,46	20.702.709,79	14.671.646,22	10.874.683,49	6.031.063,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	11.826.000,00	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[2] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[3] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	553.310.425,18	539.781.914,38	535.535.424,25	14.528.510,80	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	553.310.425,18	539.781.914,38	535.535.424,25	14.528.510,80	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	525.248.239,52	525.248.239,52	525.248.239,52	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal[4]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	389.402.406,53	525.248.239,52	525.248.239,52	94,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superavit)[5]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	55.628.915,22	17.507.237,80	17.507.237,80	-	3,15

INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)[5]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	104.351.816,47	9.719.366,15	9.719.366,15	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.142.263,56	7.623.837,08	7.623.837,08	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	209.552,91	2.095.529,07	2.095.529,07	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.760.228.166,98	762.668.848,83	657.195.617,28	621.627.429,88	116.494.322,80
20.1- Educação Infantil	655.997.679,70	328.426.479,79	271.670.776,12	263.281.702,16	56.785.703,67
20.2- Ensino Fundamental	1.065.682.636,28	409.091.190,00	362.027.749,64	344.768.736,23	57.093.440,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.161.000,00	236.567,40	236.567,40	236.567,40	-
20.4- Educação Especial	27.386.840,98	14.926.612,64	13.260.424,07	13.260.424,07	1.676.188,57
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[2]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.771.647.741,43	1.268.160.676,42	1.122.487.766,46	1.102.193.421,40	158.882.809,97
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.730.679,70	494.899.143,81	421.120.897,77	411.592.483,98	75.678.306,04
21.1.1- Creche	424.292.271,83	197.879.657,52	168.448.335,11	164.756.988,54	29.431.322,42
21.2.2- Pré-escola	636.438.407,52	296.919.486,29	252.672.562,66	247.135.478,32	44.146.983,62
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.710.917.061,73	764.461.432,61	701.366.928,68	690.600.957,54	83.094.503,93
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 26)	2.771.647.741,43	1.268.160.676,42	1.122.487.766,46	1.102.193.421,40	158.882.809,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L28(ds ou e)	637.185.917,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	311.066.919,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L19(g)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(k)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a5) + L30.2(af))	6.449.033,76
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	941.803.402,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[5][6][7]	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLIACAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUICA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.204.665.468,35	941.803.402,67	19,64%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.203.789,45	127.595.112,21	208.113.821,09	6.449.033,76	170.640.934,61
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	370.730.431,22	178.262.191,00	196.280.629,88	6.126.724,48	168.364.076,86
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.473.358,23	9.630.921,21	11.863.191,21	323.309,27	2.286.857,75
30.3- Executados com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.066.890,60		61.162.910,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUIDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	100.098.000,00		59.291.496,01
31.1- Salário Educação	67.000.000,00		40.884.018,86
31.2- PDDE	6.398.000,00		1.762,72
31.3- PNAE	26.700.000,00		18.435.714,43
31.4- PNATE	-		-
31.5- Outras Transferências do FNDE	-		-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	-		46.868,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	393.000,00		627.470,27
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA A EDUCAÇÃO	-		-
	-		-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.564.899,58		1.187.561,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[2]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	112.126.999,17	41.974.222,16	31.617.369,07	27.488.639,82	10.488.380,08
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.630.697,23	12.316.404,23	9.196.579,98	6.373.436,91	3.119.824,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.496.301,94	29.657.817,92	22.320.779,09	21.093.101,71	7.337.038,83
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.070.783.681,68	1.376.775.923,81	1.225.121.016,90	1.196.118.141,87	163.857.907,71
33.1- Despesas Correntes	2.990.903.048,56	1.362.708.410,77	1.218.837.709,41	1.190.741.281,37	134.167.701,36
33.1.1- Pessoal Ativo	1.966.141.000,00	866.011.300,49	865.964.529,58	865.004.082,21	86.770,91
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.013.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.031.749.048,56	496.694.110,28	352.583.179,83	325.737.199,16	134.110.930,45
33.2- Despesas de Capital	71.880.636,02	24.073.512,84	4.583.306,49	4.374.860,50	19.490.206,35
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.325.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	64.535.636,02	24.073.512,84	4.583.306,49	4.374.860,50	19.490.206,35
	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	24.775.784,68	13.396.031,48
35 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	596.289.182,18	40.884.018,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	547.986.119,22	29.960.471,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.078.917,64	24.289.579,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (retenções e outros valores extraorçamentários)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (outros valores extraorçamentários)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.078.917,64	24.289.579,16

FONTE: SGP - Sistema de Gestão Pública

NOTAS:

1) Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do fundeb, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do fundeb

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS (I)	6.975.984.000,00	6.975.984.000,00	3.283.327.277,47	64,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.736.000.000,00	1.736.000.000,00	1.178.282.478,33	67,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	558.964.000,00	558.964.000,00	305.824.040,05	46,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.000.000,00	2.817.000.000,00	1.464.288.388,20	51,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	764.000.000,00	764.000.000,00	327.934.373,88	42,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.639.774.000,00	2.639.774.000,00	1.666.334.686,94	61,24
Cota-Parte FPM	701.000.000,00	701.000.000,00	383.800.314,12	54,71
Cota-Parte ITR	774.000,00	774.000,00	2.262,13	0,29
Cota-Parte IPVA	581.000.000,00	581.000.000,00	587.463.872,91	101,11
Cota-Parte ICMS	1.240.000.000,00	1.240.000.000,00	575.807.929,69	46,44
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000.000,00	17.000.000,00	9.560.217,09	56,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.615.758.000,00	9.615.758.000,00	4.949.661.973,41	66,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.043.483.000,00	1.043.083.000,00	460.740.010,48	44,17	441.880.888,34	42,34	441.378.574,88	42,31	-
Despesas Correntes	1.026.178.000,00	1.027.933.000,00	459.705.407,11	44,72	441.137.379,95	42,91	440.662.652,04	42,89	-
Despesas de Capital	18.305.000,00	15.150.000,00	1.034.603,37	6,83	823.392,39	5,43	715.922,84	4,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	570.442.000,00	604.922.000,00	281.468.998,45	46,53	272.437.897,51	45,20	272.126.373,45	44,99	-
Despesas Correntes	555.417.000,00	559.497.000,00	275.539.941,45	47,25	272.098.702,51	48,28	271.585.122,45	48,37	-
Despesas de Capital	15.025.000,00	15.425.000,00	2.979.388,00	19,32	841.288,00	3,81	841.288,00	3,81	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.305.000,00	31.605.000,00	10.174.312,90	32,19	9.654.024,76	30,84	9.458.959,96	29,93	-
Despesas Correntes	31.305.000,00	31.605.000,00	10.174.312,90	32,19	9.654.024,76	30,84	9.458.959,96	29,93	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661.000,00	12.661.000,00	6.340.552,28	49,30	6.340.552,28	49,30	6.301.945,27	49,00	-
Despesas Correntes	12.661.000,00	12.661.000,00	6.340.552,28	49,30	6.340.552,28	49,30	6.301.945,27	49,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.070.000,00	15.070.000,00	6.920.005,82	45,12	6.920.005,82	45,12	6.920.005,82	45,12	-
Despesas Correntes	15.070.000,00	15.070.000,00	6.920.005,82	45,12	6.920.005,82	45,12	6.920.005,82	45,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	155.000,00	- 0,00	- 0,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	- 0,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	155.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.672.684.000,00	1.707.898.000,00	765.644.207,90	44,83	737.923.538,68	43,21	736.985.864,39	43,10	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	765.644.207,90	737.923.538,68	736.985.864,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.229.530,99	4.229.530,99	4.229.530,99
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	769.773.738,89	742.153.069,67	740.195.395,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		722.799.281,01	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		722.799.281,01	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	46.974.457,88	19.353.788,66	17.396.114,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,97	15,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (i) = (h - (l ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	722.799.281,01	769.773.738,89	46.974.457,88	29.578.343,51	-	-		29.578.343,51		46.974.457,88
Empenhos de 2025	1.284.014.803,07	1.814.539.089,59	530.524.286,52	128.960.624,50	-	-	123.345.784,48	1.385.309,03	4.229.530,99	526.294.755,53
Empenhos de 2024	1.155.180.767,37	1.562.944.571,18	501.809.094,65	-	-	-	990.456,96	- 990.456,96	-	501.809.094,65
Empenhos de 2023	993.718.687,19	1.496.527.781,84	369.690.502,19	-	-	-	1.864,20	- 1.864,20	-	369.690.502,19
Empenhos de 2022 e anteriores	917.180.834,31	1.266.871.336,50	325.576.604,52	-	-	-	-	-	-	325.576.604,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										4.229.530,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

(Continuação)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.828.863.000,00	1.828.863.000,00	902.587.782,98	66,49
Provenientes da União	1.493.119.000,00	1.493.119.000,00	806.789.817,72	53,97
Provenientes dos Estados	133.534.000,00	133.534.000,00	96.807.945,26	72,50
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	221,73	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	101.000,00	101.000,00	6.900.772,68	4604,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.828.784.000,00	1.828.784.000,00	909.488.782,39	66,86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d / c) x 100	(e)	(e / c) x 100	(f)	(f / c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXIII)	176.232.000,00	203.177.655,22	92.194.091,56	45,38	66.420.904,00	32,69	63.123.755,67	31,07	-
Despesas Correntes	160.232.000,00	174.559.496,46	90.463.373,81	51,83	65.436.121,76	37,48	62.534.713,05	35,82	-
Despesas de Capital	16.000.000,00	28.555.161,74	1.670.675,05	5,84	984.782,22	3,44	589.042,62	2,06	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIV)	1.412.096.000,00	1.460.097.988,26	825.821.269,10	56,53	789.226.004,06	53,32	787.226.105,39	53,19	-
Despesas Correntes	1.412.096.000,00	1.479.910.048,50	825.821.269,10	55,80	789.226.004,06	53,33	787.226.105,39	53,19	-
Despesas de Capital	36.000,00	187.729,76	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	25.600.000,00	25.600.000,00	13.804.634,66	46,59	10.120.048,46	35,14	8.628.747,52	30,66	-
Despesas Correntes	25.600.000,00	25.600.000,00	13.804.634,66	46,59	10.120.048,46	35,14	8.628.747,52	30,66	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	16.169.000,00	17.529.000,00	8.185.346,75	46,60	6.227.555,95	36,10	6.165.221,76	35,17	-
Despesas Correntes	15.569.000,00	17.069.000,00	8.185.346,75	47,55	6.227.555,95	37,07	6.165.221,76	36,12	-
Despesas de Capital	600.000,00	460.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.790.000,00	2.330.000,00	615.561,38	26,42	212.134,32	9,10	212.134,32	9,10	-
Despesas Correntes	1.290.000,00	1.990.000,00	615.561,38	30,93	212.134,32	10,66	212.134,32	10,66	-
Despesas de Capital	500.000,00	340.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO & NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXVIII)	**1.636.087.000,00**	**1.731.804.844,45**	**940.260.903,95**	**54,29**	**872.208.976,52**	**50,37**	**865.562.967,66**	**49,98**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d / c) x 100	(e)	(e / c) x 100	(f)	(f / c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIX)	1.219.715.000,00	1.348.280.656,22	592.594.082,34	44,36	505.081.572,34	40,77	504.402.330,53	40,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIX)	1.952.926.000,00	2.055.019.988,26	1.107.210.265,59	53,11	1.062.665.981,57	50,97	1.059.252.483,87	50,81	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIX)	60.105.000,00	60.405.000,00	23.679.947,76	39,20	19.504.073,22	32,78	18.284.707,45	30,29	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXIX)	29.030.000,00	30.390.000,00	14.509.229,00	47,74	12.666.765,23	41,69	12.467.170,05	41,02	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXIX)	16.560.000,00	17.400.000,00	7.415.587,20	42,62	7.012.140,14	40,30	7.012.140,14	40,30	-
ALIMENTAÇÃO & NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXIX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXIX)	-	155.000,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.308.661.000,00**	**3.439.832.644,48**	**1.706.909.071,86**	**49,69**	**1.610.232.616,50**	**46,81**	**1.601.628.832,07**	**46,56**	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA: (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesas liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Para acompanhamento bimestral, o percentual executado pela despesas empenhada corresponde ao valor de: 15,97%

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 15 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	3.684.274,08	4.277.168,40
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	3.684.274,08	4.277.168,40
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	526.078.240,50	526.078.240,50
Obrigações Contratuais	292.754.000,00	292.754.000,00
Riscos não Provisionados	233.324.240,50	233.324.240,50
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	9.075.000,00	7.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
Contratadas (I.1)	9.075.000,00	7.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
Concessão Iluminação Pública - Contrato 25.297/2023	9.075.000,00	7.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)			-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	9.075.000,00	7.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.746.294.933,23	13.300.032.503,22	13.870.183.868,15	13.845.822.549,64	14.127.060.036,92	14.414.010.043,19	14.706.788.801,60	15.005.514.102,19	15.310.307.339,74	15.621.291.562,62	15.938.592.522,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**9.075.000,00**	**7.700.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,07%**	**0,06%**	**0,10%**	**0,10%**	**0,09%**	**0,09%**	**0,09%**	**0,09%**	**0,09%**	**0,08%**	**0,08%**

Fonte: Sistema de Gestão Pública.

Nota:

1) Na projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2034, foi utilizado o fator de 1,01907762057, sendo obtido pela geométrica da taxa de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (a partir de 22/04/2025), aplicável aos procedimentos para contratação de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 8º da Portaria STN nº 396, de 2 de julho de 2009).

ANO	Crescimento do PIB
2018	1,01783666758
2019	1,01220777818
2020	0,96723241217
2021	1,04762604367
2022	1,03016694354
2023	1,03241655328
2024	1,03419315166
2025	1,02285746489
Fator de projeção (média geométrica)	**1,02031208231**
Taxa de crescimento equivalente	**2,031208231%**

Fonte: CNT/IBGE e MP (Abr de 2026)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 - BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.420.000.000,00
Previsão Atualizada	15.635.264.829,58
Receitas Realizadas	8.294.352.176,81
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	839.555.974,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.357.287.000,00
Dotação Atualizada	16.418.107.803,80
Despesas Empenhadas	7.211.463.136,59
Despesas Liquidadas	6.110.743.056,20
Despesas Pagas	6.019.190.332,42
Superávit Orçamentário (Liquidado)	2.183.609.120,61

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.211.463.136,59
Despesas Liquidadas	6.110.743.056,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.300.032.503,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.219.107.340,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.192.134.132,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores -PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	451.675.367,33
Despesas Previdenciárias Empenhada	346.708.136,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	346.684.664,93
Despesas Previdenciárias Paga	346.683.685,15
Resultado Previdenciário	104.990.702,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores -PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	395.067.256,40
Despesas Previdenciárias Empenhada	794.968.058,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	794.968.058,57
Despesas Previdenciárias Paga	794.847.213,91
Resultado Previdenciário	(399.900.802,17)

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	(133.491.000,00)	1.167.970.686,85	-874,94%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(406.485.190,00)	1.142.673.119,75	-281,11%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.259.424,95	1.694,38	100.715.793,09	1.541.937,48
Poder Executivo	101.319.400,20	1.694,38	99.775.768,34	1.541.937,48
Poder Legislativo	940.024,75	-	940.024,75	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.546.402.538,40	71.876.924,16	900.396.565,82	574.129.048,42
Poder Executivo	1.539.892.742,61	69.715.697,81	898.599.255,71	571.577.789,09
Poder Legislativo	6.509.795,79	2.161.226,35	1.797.310,11	2.551.259,33
TOTAL	1.648.661.963,35	71.878.618,54	1.001.112.358,91	575.670.985,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	941.803.402,67	25%	19,54%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	525.248.239,52	70%	94,42%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	742.153.069,67	15%	15,40%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,06%

FONTE: Sistema de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Lista de Assinaturas

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO:00476417970

Assinado de forma digital por EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO:00476417970
Dados: 2026.07.30 11:49:30 -03'00'

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Prefeito Municipal

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK:03302646992

Digitally signed by VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK:03302646992
Date: 2026.07.29 16:49:47 -03'00'

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

CLAUDINEI NOGUEIRA:96250968920

Assinado de forma digital por CLAUDINEI NOGUEIRA:96250968920
Dados: 2026.07.27 15:05:00 -03'00'

CLAUDINEI NOGUEIRA
Diretor de Contabilidade
CRC Nº 042.556/O-2

BRUNO HERAKI PANDINI:38406693835

Assinado de forma digital por BRUNO HERAKI PANDINI:38406693835
Dados: 2026.07.27 16:19:07 -03'00'

BRUNO HERAKI PANDINI
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentamos a seguir algumas informações complementares relativas ao período acumulado de JAN a JUN do exercício financeiro de 2026.

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

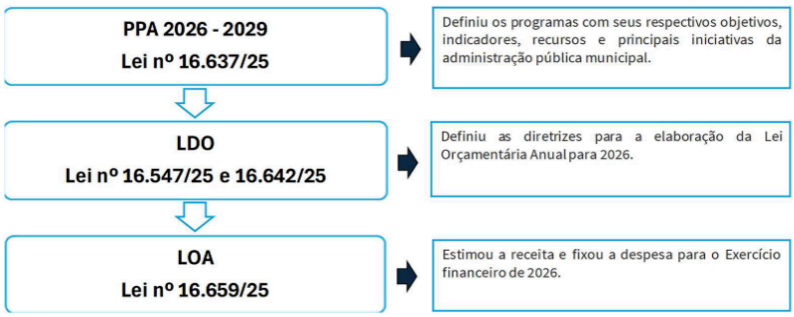
O planejamento do setor público municipal é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988:

1) Plano Plurianual (PPA);

2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e

3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2026, o sistema orçamentário de Curitiba foi estruturado da seguinte forma:



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA E DESPESA

Para a contabilização da execução da receita e despesa (enfoque orçamentário) é utilizado o disposto no art. 35 da Lei Federal n° 4.320/1964, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Também são observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas instituídas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Uma adequada previsão das receitas é fundamental no processo orçamentário, uma vez que é a partir desses ingressos que o governo fixa suas despesas, definindo as prioridades para a aplicação dos recursos, em atendimento ao bem-estar social.

O adequado planejamento da receita se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor arrecadado e o previsto no orçamento, embora a previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) possa sofrer alterações.

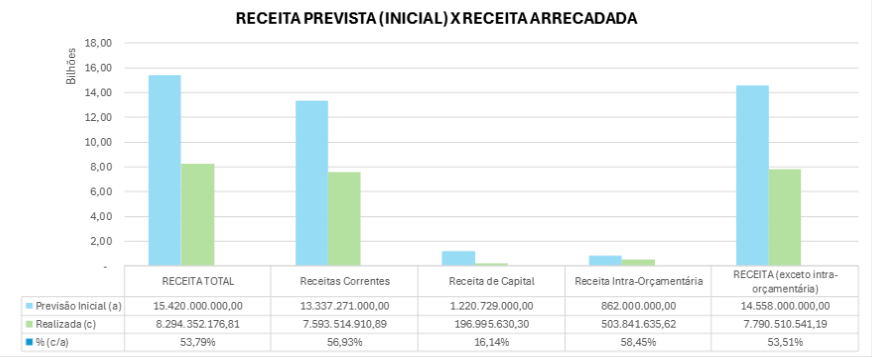
Até o bimestre de referência a receita orçamentária alcançou o montante de R$ 8.294.352.176,81, correspondente a 53,79% em relação a previsão inicial contida na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas correntes participaram com 91,55% das receitas orçamentárias, cabendo às receitas de capital a complementação de 2,38%. As receitas intraorçamentárias, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, corresponderam a 6,07% das receitas apropriadas no período.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a execução das receitas até o bimestre de referência.

RECEITAS
Categoria Econômica

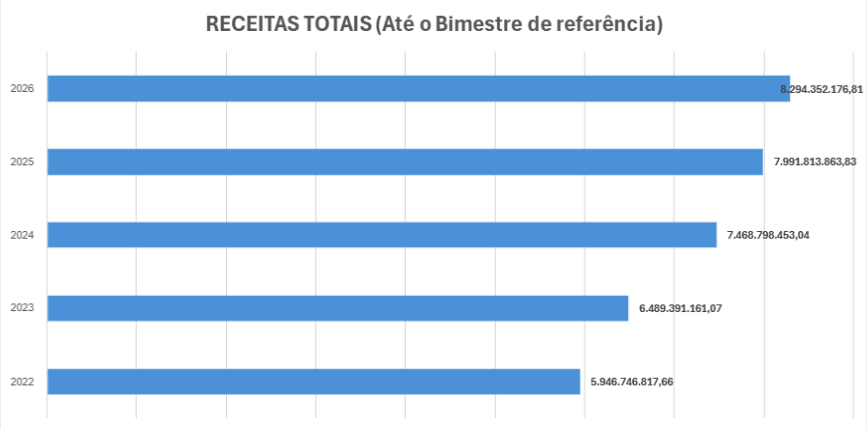
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITA TOTAL	**15.420.000.000,00**	**15.635.264.829,58**	**8.294.352.176,81**	**53,79%**	**53,05%**
Receitas Correntes	13.337.271.000,00	13.363.603.753,67	7.593.514.910,89	56,93%	56,82%
Receita de Capital	1.220.729.000,00	1.409.661.075,91	196.995.630,30	16,14%	13,97%
Receita Intra-Orçamentária	862.000.000,00	862.000.000,00	503.841.635,62	58,45%	58,45%
RECEITA (exceto intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	14.773.264.829,58	7.790.510.541,19	53,51%	52,73%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas nos últimos exercícios.



2.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

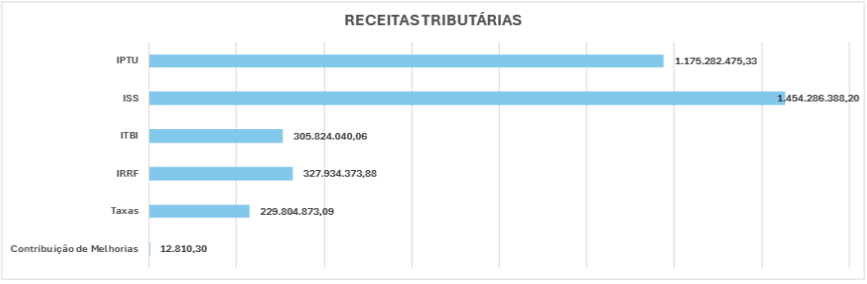
A principal origem de recursos próprios do município são as receitas tributárias que são as fontes de renda que derivam da arrecadação do ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimento.

A tabela e o gráfico a seguir destacam as receitas tributárias de competência do município e arrecadadas no período de referência.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS TRIBUTÁRIA (LÍQUIDAS)	**6.282.416.000,00**	**6.282.416.000,00**	**3.493.144.960,86**	**55,60%**	**55,60%**
IPTU	*1.736.000.000,00*	*1.736.000.000,00*	1.175.282.475,33	67,70%	67,70%
ISS	2.817.000.000,00	2.817.000.000,00	1.454.286.388,20	51,63%	51,63%
ITBI	658.964.000,00	658.964.000,00	305.824.040,06	46,41%	46,41%
IRRF	764.000.000,00	764.000.000,00	327.934.373,88	42,92%	42,92%
Taxas	306.405.000,00	306.405.000,00	229.804.873,09	75,00%	75,00%
Contribuição de Melhorias	47.000,00	47.000,00	12.810,30	27,26%	27,26%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

2.1.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

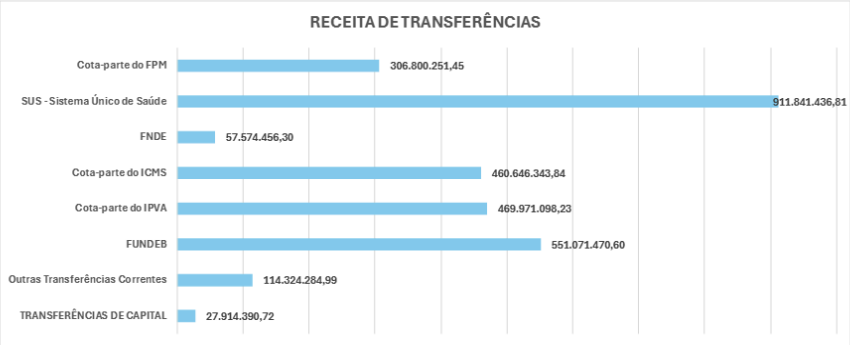
Parcela significativa da receita municipal é composta por transferências realizadas pelo Estado e pela União. Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

A tabela e gráfico a seguir destacam as receitas de transferências recebidas pelo município.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	**5.102.481.000,00**	**5.128.691.415,83**	**2.872.229.342,22**	**56,29%**	**56,00%**
Cota-parte do FPM	*653.800.000,00*	*653.800.000,00*	*306.800.251,45*	46,93%	46,93%
SUS - Sistema Único de Saúde	1.591.318.000,00	1.606.281.014,00	911.841.436,81	57,30%	56,77%
FNDE	98.948.000,00	98.948.000,00	57.574.456,30	58,19%	58,19%
Cota-parte do ICMS	*992.000.000,00*	*992.000.000,00*	*460.646.343,84*	46,44%	46,44%
Cota-parte do IPVA	*464.800.000,00*	*464.800.000,00*	*469.971.098,23*	101,11%	101,11%
FUNDEB	1.142.000.000,00	1.142.000.000,00	551.071.470,60	48,25%	48,25%
Outras Transferências Correntes	159.615.000,00	170.862.401,83	114.324.284,99	71,63%	66,91%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**413.632.000,00**	**602.564.075,91**	**27.914.390,72**	**6,75%**	**4,63%**
Transferências da União	351.862.000,00	382.197.775,08	8.242.274,14	2,34%	2,16%
Transferências do Estado	61.770.000,00	220.366.300,83	17.485.365,53	28,31%	7,93%
Outras Transferências de capital	-	-	2.186.751,05	0,00%	0,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



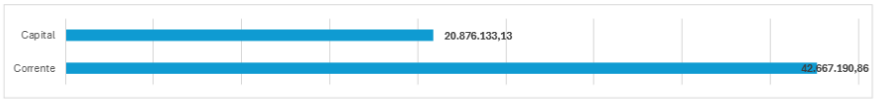
2.1.3. RECEITAS DE CONVÊNIOS

Correspondem a transferências de Convênio, contratos de repasse e termos de parceria que são feitos entre o município e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

Demonstramos a seguir os recebimentos de recursos de convênios no período de referência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1





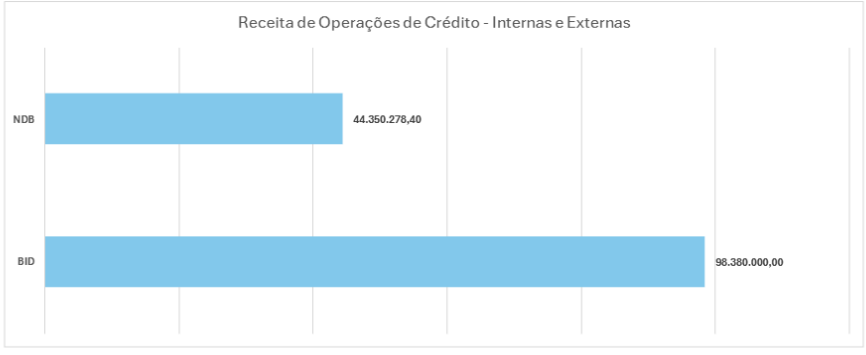
2.1.4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Como fonte de financiamento para investimentos no Município de Curitiba temos os recursos classificados como “Receitas de Capital”. Estes recursos financeiros são oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

a. Operações de Crédito Internas

b. Operações de Crédito Externas

A tabela e gráfico a seguir demonstram os valores arrecadados até o bimestre de referência segregando-os por órgão repassador.



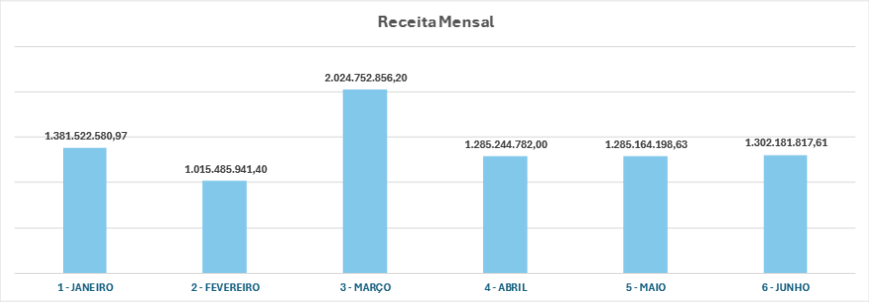
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Órgão Repassador	2022	2023	2024	2025	2026	Total Geral
Operação de Crédito Interna	**35.000.000,00**	**38.552.311,82**	**1.244.551,94**	-	-	**74.796.863,76**
Agência de Fomento do Paraná	-			-		-
BB - Banco do Brasil	-					-
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	-	-	1.244.551,94	-	-	1.244.551,94
CEF - Caixa Econômica Federal	-		-			-
FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	35.000.000,00	38.552.311,82	-	-	-	73.552.311,82
Operação de Crédito Externa	**2.535.000,00**	-	**26.250.000,00**	**82.320.000,00**	**142.730.278,40**	**253.835.278,40**
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	2.535.000,00	-	26.250.000,00	82.320.000,00	98.380.000,00	209.485.000,00
NDB - New Development Bank	-	-	-	-	44.350.278,40	44.350.278,40
Total Geral	**37.535.000,00**	**38.552.311,82**	**27.494.551,94**	**82.320.000,00**	**142.730.278,40**	**328.632.142,16**

2.1.5. RECEITA MENSAL

A receita municipal nem sempre são arrecadadas de forma uniforme, sendo que sua sazonalidade demanda principalmente do vencimento dos tributos, municipal, estadual e federal. Esta verificação é de grande importância para o planejamento financeiros dos recursos que serão demandados junto as despesas públicas e investimentos realizados pelo município.

A demonstração a seguir permite comparar os valores que foram efetivamente arrecadados em cada um dos meses do presente exercício.



2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Uma adequada fixação das despesas é fundamental no processo orçamentário. É a partir dessa fixação que o governo define as prioridades de aplicação dos recursos, visando atender às políticas públicas oriundas das demandas sociais.

O adequado planejamento da despesa se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor fixado e o valor executado do orçamento, embora a fixação da Lei Orçamentária Anual - LOA possa sofrer alterações ao longo do exercício.

O empenho da despesa no período alcançou o montante de R$ 7.211.463.136,59, correspondente a 46,77% em relação a fixação inicial contida na Lei Orçamentária Anual.

As despesas correntes correspondem a 81,36% das despesas realizadas no período, cabendo às despesas de capital o valor correspondente a 11,66%. A despesa intraorçamentária,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

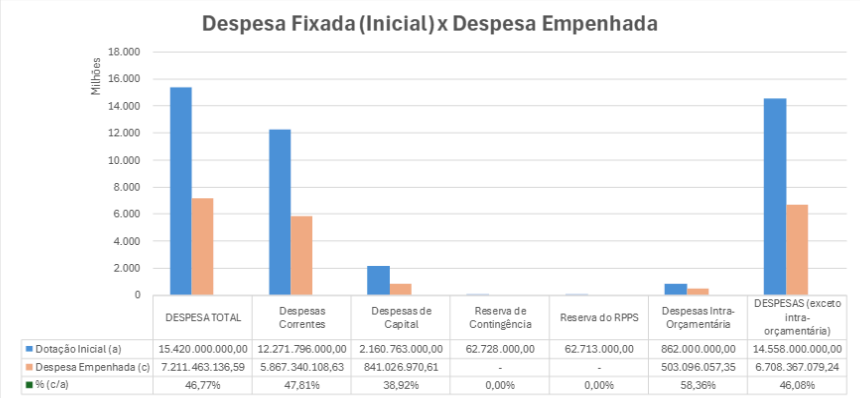
ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, correspondeu a 6,98% da despesa empenhada no período.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o comparativo do total das despesas fixadas em confronto com a executada.

DESPESAS
Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	**15.420.000.000,00**	**16.474.820.803,80**	**7.211.463.136,59**	**46,77%**	**43,77%**
Despesas Correntes	*12.271.796.000,00*	*12.650.573.609,14*	*5.867.340.108,63*	47,81%	46,38%
Despesas de Capital	*2.160.763.000,00*	*2.728.729.813,39*	*841.026.970,61*	38,92%	30,82%
Reserva de Contingência	*62.728.000,00*	*62.728.000,00*	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	*62.713.000,00*	*56.713.000,00*	-	0,00%	0,00%
Despesas Intra-Orçamentária	*862.000.000,00*	*976.076.381,27*	*503.096.057,35*	58,36%	51,54%
DESPESAS (exceto intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	15.498.744.422,53	6.708.367.079,24	46,08%	43,28%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Assim como na receita orçamentária, a Lei nº 4.320/64 estabelece em seu art. 8º que os itens da discriminação da despesa orçamentária, mencionados no art. 13 da mesma lei, serão identificados por números de código decimal, na forma do Anexo IV daquela Lei, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Segundo esta codificação a despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Complementando esta classificação temos o grupo de Natureza da Despesa que é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 – Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

A seguir demonstramos a execução da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de despesa.

EXECUÇÃO DA DESPESA
Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.474.820.803,80	7.211.463.136,59	46,77%	43,77%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	12.271.796.000,00	12.650.573.609,14	5.867.340.108,63	47,81%	46,38%
Pessoal e Encargos Sociais	6.195.006.000,00	6.168.145.389,94	2.826.238.552,48	45,62%	45,82%
Juros e Encargos da Dívida	101.010.000,00	101.010.000,00	41.133.154,02	40,72%	40,72%
Outras Despesas Correntes	5.975.780.000,00	6.381.418.219,20	2.999.968.402,13	50,20%	47,01%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.160.763.000,00	2.728.729.813,39	841.026.970,61	38,92%	30,82%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.397.565.091,83	669.699.550,21	36,15%	27,93%
Inversões Financeiras	92.723.000,00	115.724.721,56	82.632.673,30	89,12%	71,40%
Amortização da Dívida	215.440.000,00	215.440.000,00	88.694.747,10	41,17%	41,17%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	62.728.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%
				0,00%	0,00%
DESPESA CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	829.529.000,00	831.900.049,43	373.929.252,63	45,08%	44,95%
Pessoal e Encargos Sociais	774.994.000,00	771.461.972,31	345.263.167,34	44,55%	44,75%
Juros e Encargos da Dívida	38.005.000,00	38.005.000,00	17.150.755,18	45,13%	45,13%
Outras Despesas Correntes	16.530.000,00	22.433.077,12	11.515.330,11	69,66%	51,33%
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	32.471.000,00	144.176.331,84	129.166.804,72	397,79%	89,59%
Investimentos	-	-	-	0,00%	0,00%
Inversões Financeiras	4.471.000,00	116.176.331,84	115.980.331,84	2594,06%	99,83%
Amortização da Dívida	28.000.000,00	28.000.000,00	13.186.472,88	47,09%	47,09%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Consolidação das Categorias Econômicas (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.474.820.803,80	7.211.463.136,59	46,77%	43,77%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	13.101.325.000,00	13.482.473.658,57	6.241.269.361,26	47,64%	46,29%
Pessoal e Encargos Sociais	6.970.000.000,00	6.939.607.362,25	3.171.501.719,82	45,50%	45,70%
Juros e Encargos da Dívida	139.015.000,00	139.015.000,00	58.283.909,20	41,93%	41,93%
Outras Despesas Correntes	5.992.310.000,00	6.403.851.296,32	3.011.483.732,24	50,26%	47,03%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.193.234.000,00	2.872.906.145,23	970.193.775,33	44,24%	33,77%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.397.565.091,83	669.699.550,21	36,15%	27,93%
Inversões Financeiras	97.194.000,00	231.901.053,40	198.613.005,14	204,35%	85,65%
Amortização da Dívida	243.440.000,00	243.440.000,00	101.881.219,98	41,85%	41,85%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	62.728.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%

2.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No período a receita orçamentária alcançou um montante de R$ 8.294.352.176,81 e a despesa orçamentária empenhada alcançou um montante de R$ 7.211.463.136,59. No confronto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

entre a execução da receita e despesa, até o bimestre de referência, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R$ 1.082.889.040,22. Desconsiderando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores o resultado orçamentário ajustado apresentou um Superávit de R$ 1.557.330.890,73.

Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 839.555.974,22, sendo empenhado o valor de R$ 474.441.850,51. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada ©
RECEITA	15.420.000.000,00	15.635.264.829,58	8.294.352.176,81
DESPESA	15.420.000.000,00	16.474.820.803,80	7.211.463.136,59
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-**	**- *839.555.974,22***	***1.082.889.040,22***
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		*839.555.974,22*	*474.441.850,51*
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	**-**	**-**	***1.557.330.890,73***

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O resultado previdenciário do RPPS, apresentado no período e considerando os aportes destinados ao RPPS, corresponde a um déficit de R$ 90.506.743,86 conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS

Descrição	Executada
RECEITA	857.089.715,33
DESPESA	1.147.116.431,29
INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	380.533.459,82
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	***90.506.743,86***

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA POR FUNÇÕES

O Demonstrativo por Funções tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

EXECUÇÃO DA DESPESAS
Por Funções

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçame	**15.420.000.000,00**	**16.474.820.803,80**	**7.211.463.136,59**	**46,77%**	**43,77%**
LEGISLATIVA	238.110.000,00	238.110.000,00	97.863.077,97	41,10%	41,10%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.506.000,00	107.003.158,99	44.634.024,85	46,73%	41,71%
ADMINISTRAÇÃO	1.179.690.000,00	1.185.700.355,72	508.879.649,30	43,14%	42,92%
SEGURANÇA PÚBLICA	264.432.000,00	282.572.388,28	127.670.484,51	48,28%	45,18%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.789.000,00	658.599.681,67	274.840.692,29	52,47%	41,73%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.305.555.000,00	2.311.955.000,00	1.147.478.779,06	49,77%	49,63%
SAÚDE	3.308.651.000,00	3.439.478.644,48	1.713.248.817,73	51,78%	49,81%
TRABALHO	6.013.000,00	6.509.000,00	484.506,85	8,06%	7,44%
EDUCAÇÃO	3.033.345.000,00	3.070.763.581,58	1.376.778.923,61	45,39%	44,84%
CULTURA	108.257.000,00	161.244.803,74	69.505.726,74	64,20%	43,11%
DIREITO DA CIDADANIA	50.689.000,00	52.860.980,00	18.618.919,09	36,73%	35,22%
URBANISMO	2.213.000.000,00	2.738.916.260,73	1.052.479.565,87	47,56%	38,43%
HABITAÇÃO	86.005.000,00	83.260.689,95	29.788.043,03	34,64%	35,78%
SANEAMENTO	436.937.000,00	459.041.940,67	207.714.666,64	47,54%	45,25%
GESTÃO AMBIENTAL	488.620.000,00	504.781.036,34	113.902.942,22	23,31%	22,56%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.641.000,00	15.553.000,00	6.440.009,12	50,95%	41,41%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.321.000,00	80.435.338,51	31.542.780,30	39,77%	39,22%
DESPORTO E LAZER	85.877.000,00	91.886.499,28	44.412.774,07	51,72%	48,33%
ENCARGOS ESPECIAIS	778.121.000,00	866.707.443,86	345.178.753,34	44,36%	39,83%
RESERVAS	125.441.000,00	119.441.000,00	-	0,00%	0,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A definição de Receita Corrente Líquida está prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV. Sua apuração serve como base para o cálculo da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

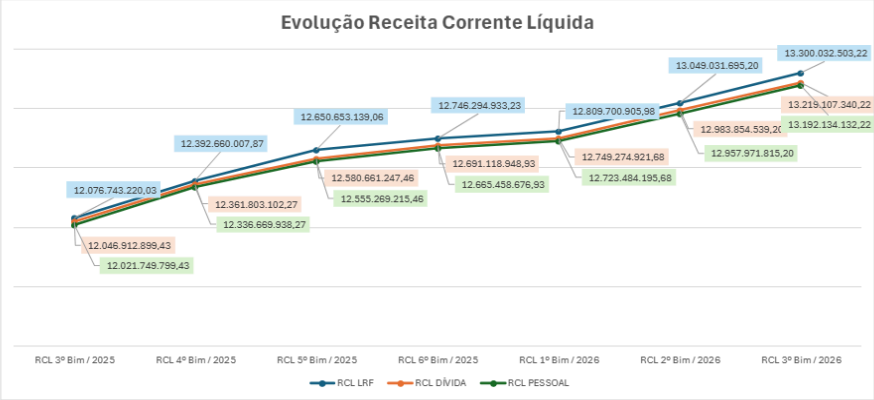
O demonstrativo serve de base de cálculo para apuração dos limites do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Curitiba, tendo apresentado os seguintes valores para o bimestre de referência:

Especificação	TOTAL (ÚLT. 12 M)
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.751.984.150,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.466.066.331,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	719.396.294,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.185.488.963,55
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-
RECEITA DE SERVIÇOS	119.790.383,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.840.607.342,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.634.834,04
DEDUÇÕES (II)	**1.451.951.647,39**
CONTR. PLANO SEG.SOCIAL SERVIDOR	553.688.518,39
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	70.978.490,27
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	307.354.672,76
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	519.929.965,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**13.300.032.503,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	80.925.163,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**13.219.107.340,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.973.208,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**13.192.134.132,22**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - LRFM o Município de Curitiba passou a deduzir da base de cálculo da receita corrente líquida, para fins do limite da despesa com pessoal, os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da RCL nos últimos bimestres.



4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, ou seja, excluída as parcelas referentes aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superavit primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

No período de referência o resultado primário teve um superávit de R$ 1.167.970.686,85 (Acima da Linha), sedo superior aos valores do serviço da dívida (amortização e os juros e encargos) de R$ 160.165.129,18, não havendo, em tese, necessidade de financiamento pelo município.

Descrição	Valor
RECEITA PRIMÁRIA	6.879.280.348,94
DESPESA PRIMÁRIA	5.711.309.662,09
RESULTADO PRIMÁRIO (sem RPPS) - Acima da Linha	**1.167.970.686,85**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

4.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento.

No período de referência o resultado nominal foi de R$ 1.142.673.119,75, ou seja, diminuiu este valor da Dívida Fiscal Líquida.

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 30 Jun 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.729.080.343,37	1.716.564.996,64
DEDUÇÕES (XL)	5.342.855.679,12	6.473.013.652,14
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.472.756.761,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.548.998.689,90	6.700.538.583,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	100.315.312,39	19.384.287,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	208.397.534,76
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	256.890,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.613.775.535,75)	(4.756.448.655,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.142.673.119,75**

5. RESTOS A PAGAR

Um dos princípios orçamentários previsto na Constituição Federal de 1988 é o princípio da anualidade, que determina a vigência do orçamento somente para o exercício ao qual se refere. Entretanto, a Lei 4.320 determina que se consideram Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Desse modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro será considerada como Restos a Pagar. Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles resultantes de despesas orçamentárias liquidadas e não pagas. Já os Restos a Pagar não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Em 31/12/2025 foram inscritos R$ 1.648.661.963,35 referente a Restos a Pagar, sendo R$ 102.259.424,95 processados e R$ 1.546.402.538,40 não processados. O montante correspondente ao saldo de 2016 a 2025. A distribuição por exercício e entidade podem ser verificadas nos gráficos abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



A tabela a seguir mostra os valores inscritos de restos a pagar por entidade no período de referência.

Empresa	VALOR RAP
Câmara Municipal de Curitiba	7.449.820,54
Fundação Cultural de Curitiba	13.898.209,21
Fundação de Ação Social	1.351.194,32
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	29.084.965,51
Fundo de Urbanização de Curitiba	26.837.486,65
Fundo Municipal da Cultura	48.109,45
Fundo Municipal da Saúde	177.692.021,96
Fundo Municipal de Assistência Social	9.283.085,65
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	21.418.945,05
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	22.841.198,33
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	5.572.021,56
Instituto Municipal de Administração Pública	4.942.367,53
Instituto Municipal de Turismo	15.184.803,49
Prefeitura Municipal de Curitiba	1.313.057.734,10
Total Geral	**1.648.661.963,35**

Per Ano	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025	Pagos	Cancelados	A Pagar	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
2016	16.020,51	-	-	-	16.020,51	-	-	-	-	-	-	16.020,51
2018	1.268.009,23	-	-	-	1.268.009,23	-	-	-	-	-	-	1.268.009,23
2019	-	-	-	-	-	557.112,95	-	-	-	-	557.112,95	557.112,95
2020	-	-	-	-	-	1.759.897,29	-	601.772,80	601.772,80	0,00	808.771,94	808.771,94
2021	-	-	-	-	-	1.837.031,02	-	484.259,37	484.259,37	0,00	1.436.771,91	1.436.771,91
2022	2.213.315,26	-	2.206.315,26	-	207.000,00	29.304.877,44	-	7.776.884,87	7.776.884,87	0,00	21.734.207,83	21.941.207,83
2023	3.093.152,71	-	3.093.152,71	-	0,00	65.257.833,45	-	15.761.222,80	15.761.222,80	0,00	49.496.610,65	49.496.610,65
2024	11.618.926,26	-	11.618.926,26	-	0,00	172.473.924,06	-	43.168.772,06	43.168.772,06	0,00	129.305.151,80	129.305.151,80
2025	-	84.050.000,98	84.050.000,98	1.984,28	22.915,22	-	1.275.211.862,19	839.067.208,66	839.067.208,66	43.304.687,80	437.906.653,53	437.929.568,75
TOTAL	16.209.423,97	84.050.000,98	100.970.394,99	1.984,28	1.514.944,73	271.190.676,21	1.275.211.862,19	908.860.320,56	908.860.320,56	77.670.924,16	574.159.048,12	575.670.992,85

A tabela a seguir mostra as movimentações de restos a pagar no período de referência.

Em 30/06/2026 o saldo existente de restos a pagar correspondem ao valor de R$ 575.670.985,90, sendo demonstrado sua composição por órgão na tabela a seguir.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Órgão	SALDO RAP
Fundação Cultural de Curitiba	2.365.335,91
Fundação de Ação Social	37.543,38
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	3.963.490,52
Fundo de Urbanização de Curitiba	5.913.705,76
Fundo Municipal da Cultura	1.809,38
Fundo Municipal da Saúde	7.840.216,41
Fundo Municipal de Assistência Social	782.842,54
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	13.519.717,87
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	7.253.244,35
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	2.730.198,17
Instituto Municipal de Administração Pública	577.098,43
Instituto Municipal de Turismo	1.215.418,76
Prefeitura Municipal de Curitiba	526.919.105,09
Câmara Municipal de Curitiba	2.551.259,33
Total Geral	**575.670.985,90**

6. LIMITE CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes das receitas resultantes de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

O Município aplicará, anualmente, em MDE, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluídas as transferências de impostos da União e do Estado. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Educação, apresentando o cálculo pela despesa liquidada, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

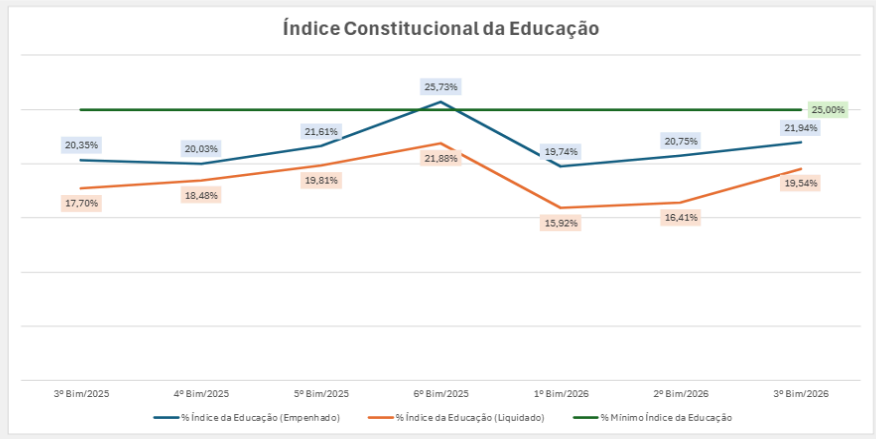
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

DESPESAS EMPENHADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		**4.818.661.873,41**
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.204.665.468,35
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		311.066.919,19
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		752.669.849,83
TOTAL DE DEPESAS		1.063.736.769,02
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		(6.449.033,75)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.057.287.735,27
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		21,94%

DESPESAS LIQUIDADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		**4.818.661.873,41**
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.204.665.468,35
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		311.066.919,19
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		637.185.517,23
TOTAL DE DEPESAS		948.252.436,42
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		(6.449.033,75)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		941.803.402,67
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		19,54%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Educação nos últimos bimestres.



Histórico investimento na Educação:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	2023	2024	2025	2026
Valor Referente aos Impostos:	1.681.735.916,84	1.964.533.878,70	2.223.301.092,90	1.057.287.735,27
Índice:	25,16%	25,30%	25,73%	21,94%
Valor total investido na educação (Função 12):	**2.244.363.911,48**	**2.614.803.258,60**	**2.891.441.527,59**	**1.376.778.923,61**

7. LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

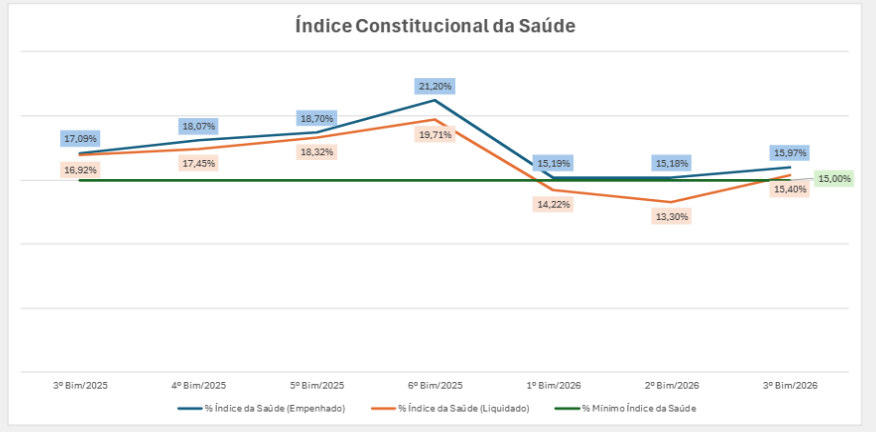
O Município aplicará, anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), 15% (quinze por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências de impostos da União e do Estado. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Saúde, apresentando o cálculo pela despesa liquidada, utilizada até bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		4.818.661.873,41
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	722.799.281,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		769.773.738,89
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		769.773.738,89
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		15,97%

DESPESAS LIQUIDADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		4.818.661.873,41
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	722.799.281,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		742.153.069,67
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		742.153.069,67
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		15,40%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Saúde nos últimos bimestres.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Histórico investimento na saúde:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	2023	2024	2025	2026
Valor Referente aos Impostos:	1.495.527.781,84	1.562.994.571,18	1.814.539.089,59	769.773.738,89
Índice:	22,57%	20,29%	21,20%	15,97%
Valor total investido na saúde (Função 10):	**2.934.138.076,24**	**3.269.617.035,15**	**3.566.276.543,14**	**1.705.808.071,85**
% do orçamento investido na saúde:				

8. INDICADORES FINANCEIROS E FISCAIS

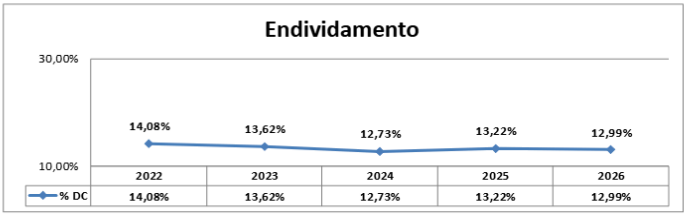
Apresentamos a seguir alguns indicadores financeiros e fiscais referentes ao Município de Curitiba.

8.1. ENDIVIDAMENTO

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.



8.2. POUPANÇA CORRENTE

Indicador 2

Despesas Correntes/Receita Corrente Ajustadas

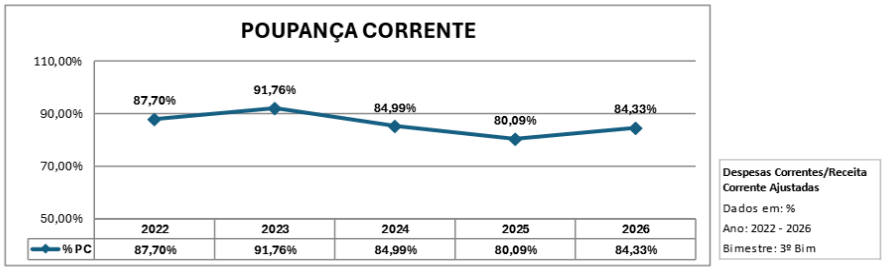
* Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Metodologia de cálculo: O indicador de Poupança Corrente terá como fontes de informação os Balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano *t* será o resultado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores.



8.3. LIQUIDEZ

Indicador 3

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

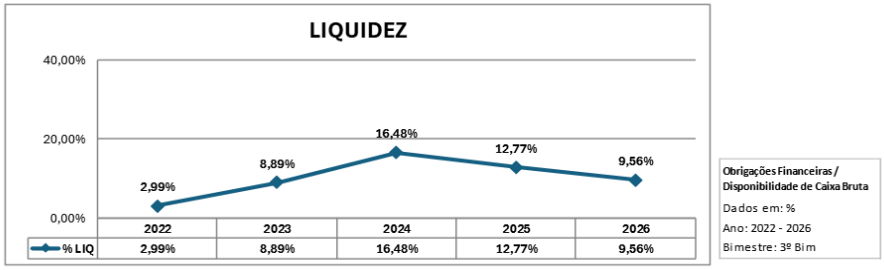
* Recursos Livres

Este indicador verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do "Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa" do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

"Disponibilidade de Caixa Bruta "

"OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS"



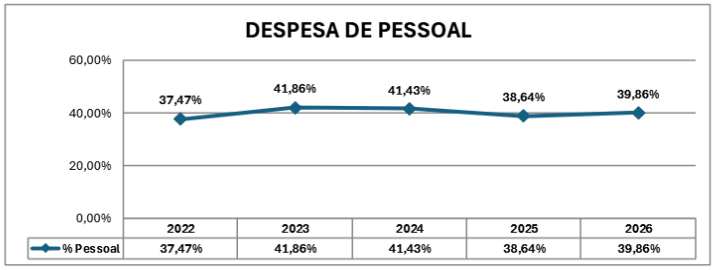
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

8.4. DESPESA DE PESSOAL

Indicador 4

Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

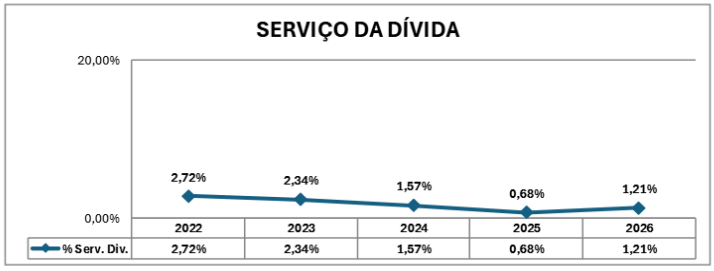


8.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

Indicador 5

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). Este indicador também avalia a solvência fiscal do Município.



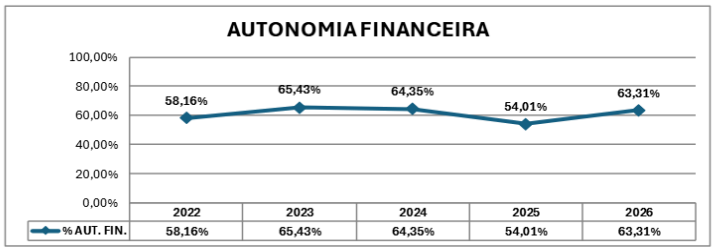
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

8.6. AUTONOMIA FINANCEIRA

Indicador 6

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente e capital) demonstra a autonomia fiscal do Município, ou seja, reflete a independência de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço do município em explorar a base tributária própria.



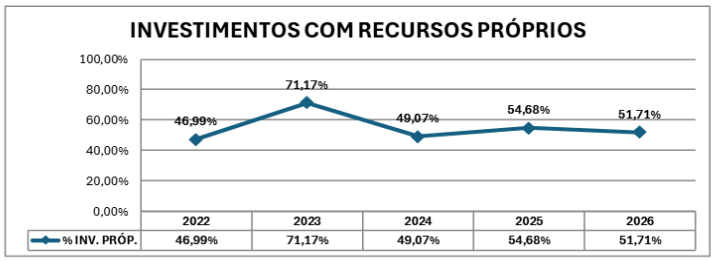
8.7. FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Indicador 7

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito.

Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Consequentemente, Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.



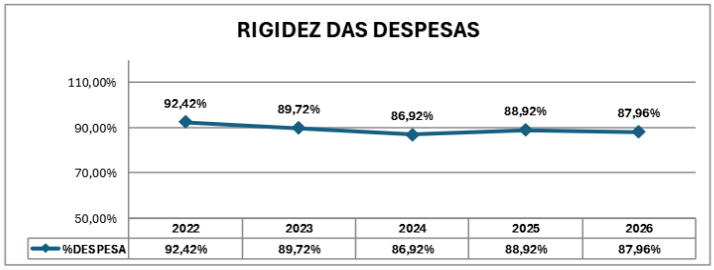
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

8.8. RIGIDEZ DAS DESPESAS

Indicador 8

Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura- se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal.

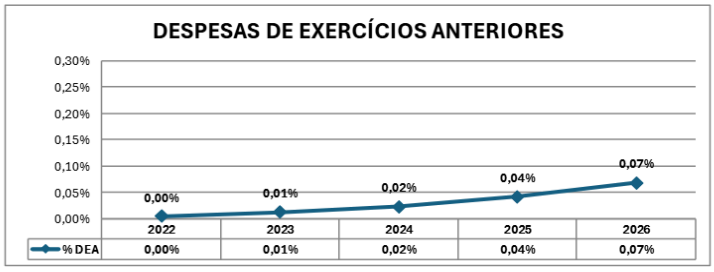


8.9. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Indicador 9

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.



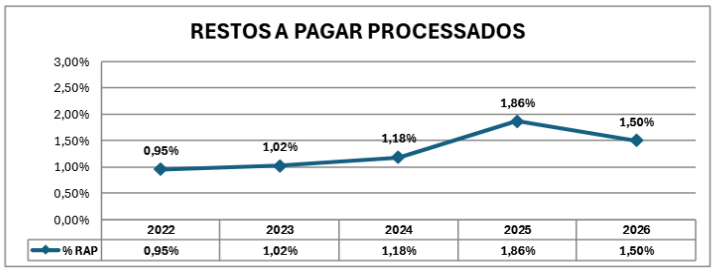
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

8.10. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Indicador 10

Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.

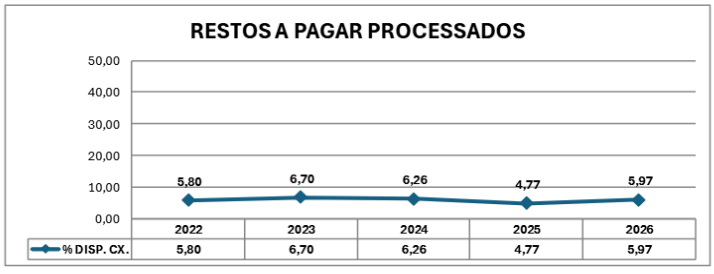


8.11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

Indicador 11

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Este valor demonstra que o Município possui uma disponibilidade de caixa para suportar 5,97 meses de suas despesas. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados (exceto RPPS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

BALANÇO

Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referentes ao mês de junho de 2026.

Com o objetivo de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do FMHIS, realizamos a publicação das seguintes Demonstrações Contábeis referentes a **junho** de 2026: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstração das Variações Patrimoniais, elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320 /1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FMHIS por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais. A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e despesas ao longo do exercício, confrontando aquelas previstas na Lei Orçamentária Anual com as efetivamente realizadas. Já o Balanço Financeiro tem por finalidade evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e com aqueles transferidos para o exercício seguinte.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	11.060.000,00	11.060.000,00	8.632.563,72	-2.427.436,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.029.000,00	11.029.000,00	7.684.656,52	-3.344.343,48
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.029.000,00	11.029.000,00	7.684.656,52	-3.344.343,48
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	947.907,20	916.907,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	832.907,20	801.907,20
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**11.060.000,00**	**11.060.000,00**	**8.632.563,72**	**-2.427.436,28**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**11.060.000,00**	**11.060.000,00**	**8.632.563,72**	**-2.427.436,28**
DÉFICIT (VII)	36.050.000,00	37.678.259,96	0,00	-37.678.259,96
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**47.110.000,00**	**48.738.259,96**	**8.632.563,72**	**-40.105.696,24**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.628.259,96	1.628.259,96	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00	1.628.259,96	1.628.259,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	19.640.000,00	21.268.259,96	4.558.987,03	2.937.576,86	2.937.109,54	16.709.272,93
Outras Despesas Correntes	19.640.000,00	21.268.259,96	4.558.987,03	2.937.576,86	2.937.109,54	16.709.272,93
DESPESAS DE CAPITAL (X)	27.470.000,00	27.470.000,00	598.341,01	23.045,06	23.045,06	26.871.658,99
Investimentos	27.470.000,00	27.470.000,00	598.341,01	23.045,06	23.045,06	26.871.658,99
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	47.110.000,00	48.738.259,96	5.157.328,04	2.960.621,92	2.960.154,60	43.580.931,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**47.110.000,00**	**48.738.259,96**	**5.157.328,04**	**2.960.621,92**	**2.960.154,60**	**43.580.931,92**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**3.475.235,68**	**5.671.941,80**	**5.672.409,12**	**-3.475.235,68**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**47.110.000,00**	**48.738.259,96**	**8.632.563,72**	**8.632.563,72**	**8.632.563,72**	**40.105.696,24**

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 1.628.259,96 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R$ 1.628.259,96. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal,não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	9.851.964,33	3.025.116,51	4.152.434,60	4.152.434,60	0,00	8.724.646,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.851.964,33	3.025.116,51	4.152.434,60	4.152.434,60	0,00	8.724.646,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.299.647,24	4.024.701,89	3.529.277,50	3.529.277,50	0,00	4.795.071,63
Investimentos	4.299.647,24	4.024.701,89	3.529.277,50	3.529.277,50	0,00	4.795.071,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.151.611,57**	**7.049.818,40**	**7.681.712,10**	**7.681.712,10**	**0,00**	**13.519.717,87**

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	212.480,00	212.480,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	212.480,00	212.480,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.035,08	0,00	5.035,08	0,00	0,00
Investimentos	5.035,08	0,00	5.035,08	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.035,08**	**212.480,00**	**217.515,08**	**0,00**	**0,00**

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Prefeitura Municipal de Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.557.069,83	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	2010 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FMHIS	7.281.232,09	0,00
		10.838.301,92	0,00

Curitiba, 30 de Junho de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915

Digitally signed by LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915
DN: cn=LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=ljamur@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.30 14:46:40 -03'00'

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915

Digitally signed by MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915
DN: cn=MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mbarboza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.24 15:32:13 -03'00'

Mara Luiza Vargas Barboza
Contadora CRC PR042409/O-7

ANDRE BAU:40913376949

Digitally signed by ANDRE BAU:40913376949
DN: cn=ANDRE BAU:40913376949, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abau@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.27 12:15:26 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente da COHAB-CT

SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904

Digitally signed by SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904
DN: cn=SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SUOLIVEIRA@CURITIBA.PR.GOV.BR
Date: 2026.07.24 16:14:56 -03'00'

Sueli Maria de Oliveira
Coord. do Núcleo de Controle Interno e R

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2026 Periodo (Mês): Junho

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**8.632.563,72**	**5.316.334,47**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.157.328,04**	**2.940.877,50**
Ordinária/Livre	**8.632.563,72**	**5.316.334,47**	**Ordinária/Livre**	**5.157.328,04**	**2.940.877,50**
Recursos Ordinários / Livres	8.632.563,72	5.316.334,47	Recursos Ordinários / Livres	5.157.328,04	2.940.877,50
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.838.301,92**	**10.334.735,05**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.838.301,92	10.334.735,05	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**2.242.763,28**	**392.923,61**	**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**	**7.944.649,47**	**4.399.390,59**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	467,32	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processado	217.515,08	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.196.706,12	335.876,57	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	7.681.712,10	4.325.945,87
Valores Restituíveis	45.589,84	57.047,04	Realizável	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	45.422,29	73.444,72
Saldo do Exercício Anterior(IV)	**113.057.144,37**	**85.929.180,70**	**Saldo do Exercício Seguinte(IX)**	**121.668.795,78**	**94.632.905,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.057.144,37	85.929.180,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	121.668.795,78	94.632.905,74
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**134.770.773,29**	**101.973.173,83**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**134.770.773,29**	**101.973.173,83**

Curitiba, 30 de Junho de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915

Digitally signed by LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915
DN: cn=LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=ljamur@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.30 14:47:11 -03'00'

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915

Digitally signed by MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915
DN: cn=MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mbarboza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.24 15:32:37 -03'00'

Mara Luiza Vargas Barboza
Contadora CRC PR042409/O-7

ANDRE BAU:40913376949

Digitally signed by ANDRE BAU:40913376949
DN: cn=ANDRE BAU:40913376949, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abau@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.27 12:16:10 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente da COHAB-CT

SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904

Digitally signed by SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904
DN: cn=SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SUOLIVEIRA@CURITIBA.PR.GOV.BR
Date: 2026.07.24 16:15:23 -03'00'

Sueli Maria de Oliveira
Coord. do Núcleo de Controle Interno e R

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

28 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Mês/Ano: 6/2026

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	121.678.433,78	94.639.525,65	PASSIVO CIRCULANTE	7.184,65	7.871,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.668.795,78	94.632.905,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.832,65	5.021,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.832,65	5.021,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.805,35	1.597,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	467,32	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	6.717,33	7.871,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.109.400,25	27.361.813,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.590.120,25	21.912.053,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	256.890,72	262.518,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.572.436,65	1.791.671,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
ESTOQUES	21.760.792,68	19.857.862,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	10.519.280,00	5.449.760,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	651.385,00	651.385,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	9.874.945,00	4.801.195,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	7.050,00	2.820,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	7.184,65	7.871,05

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	155.780.649,38	109.664.151,75
Superavit/Deficit do exercicio	12.021.848,33	0,00
Superavit/Deficit de exercicios anteriores	143.758.801,05	109.664.151,75
Ajuste de exercicios anteriores	0,00	0,00
Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.780.649,38	109.664.151,75

TOTAL	155.787.834,03	122.001.339,62	TOTAL	155.787.834,03	109.672.022,80

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO	121.652.331,43	94.632.905,74	PASSIVO FINANCEIRO	15.723.744,29	20.171.515,48
ATIVO PERMANENTE	34.117.129,44	27.368.433,88	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				140.045.716,58	101.829.824,14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

28 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2026

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	1.008.047,10	951.359,90
TOTAL	**1.008.047,10**	**951.359,90**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	4.901.255,97	9.396.824,51
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**4.901.255,97**	**9.396.824,51**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915

Digitally signed by LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915
DN: cn=LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=ljamur@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.30 14:47:53 -03'00'

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário Municipal Obras Públicas

MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915

Digitally signed by MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915
DN: cn=MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mbarboza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.24 15:32:59 -03'00'

Mara Luiza Vargas Barboza
Contadora CRC PR042409/O-7

ANDRE BAU:40913376949

Digitally signed by ANDRE BAU:40913376949
DN: cn=ANDRE BAU:40913376949, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abau@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.27 12:16:34 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente da COHAB-CT

SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904

Digitally signed by SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904
DN: cn=SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SUOLIVEIRA@CURITIBA.PR.GOV.BR
Date: 2026.07.24 16:16:29 -03'00'

Sueli Maria de Oliveira
Coord. do Núcleo de Cont Interno e Risco

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.616.775,10	1.884.720,98
024 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Habitação de Interesse S	2.966.660,25	2.921.870,56
1007 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Inv	8.676.718,08	9.079.711,21
1010 - Receita de Transferência do Direito de Construir - TDC - Art. 1	1.482.853,97	1.482.853,97
2010 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Inv	85.047.194,70	54.931.422,43
2013 - Receita de Transferência do Direito de Construir - TDC - Art. 1	3.704.399,74	2.752.690,06
2024 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	2.450.585,30	1.408.121,13
TOTAL	**105.945.187,14**	**74.461.390,26**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emílio de Menezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704
smop@.curitiba.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS – JUNHO/2026

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, instituído pela Lei n.º 12.816/2008, e regulamentado pelo Decreto nº 1094/2008, de natureza contábil, tem por objetivo apoiar e suportar financeiramente o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O FMHIS funciona vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP e a gestão dos seus recursos é orientada pelo seu Conselho Gestor. É delegada à Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT a gestão operacional do FMHIS.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Nota 1 – ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emilio de Mebezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704
smop@.curitiba.pr.gov.br

a data de encerramento do exercício. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Descrição	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	121.668.795,78	94.632.905,74
Total	**121.668.795,78**	**94.632.905,74**

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo estão avaliados pelo valor de recebimentos, conforme quadro abaixo:

Descrição	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE		
Devedores por financiamento concedidos	7.832,65	5.021,98
Créditos a receber - COHAB	1.805,35	1.597,93
Total	**9.638,00**	**6.619,91**

Nota 2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Ativo Realizável Longo Prazo - Compreendem os direitos a receber a longo prazo como:

I I. Créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);

II II. Investimentos e aplicações temporárias; e

III III. VPD pagas antecipadamente.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emilio de Mebezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704
smop@.curitiba.pr.gov.br

Créditos a Longo Prazo: Os créditos de longo prazo são compostos pelos financiamentos concedidos de unidades habitacionais e créditos de potencial construtivo.

Estoques de Longo Prazo

O estoque de unidades habitacionais acabadas mantidas para venda compreendem os custos por etapa concluída do empreendimento composto por unidades habitacionais ainda não transferidas (vendas efetivas) aos beneficiários finais. Está valorizado pelo custo real incorrido de construção dos imóveis, mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, computados outros custos incorridos necessários para trazer os estoques à sua condição de comercialização.

A conta estoques de unidades habitacionais no montante de R$ 21.760.792,68 registra as unidades habitacionais destinadas a comercialização. No mês de março ocorreu a conclusão da obra Jardim Raksa, evidenciado o registro no valor de R$ 1.902.929,93.

Descrição	2026	2025
ATIVO NÃO CIRCULANTE - ARLP		
Créditos de venda de unidades habitacionais	256.890,72	262.518,93
Créditos de Potencial Construtivo	1.572.436,85	1.791.671,39
Estoques de unidades habitacionais	21.760.792,68	19.857.862,75
Total	**23.590.120,25**	**21.912.053,07**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emílio de Menezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704
smop@e.curitiba.pr.gov.br

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O imobilizado do FMHIS é composto por bens móveis e imóveis totalizou em 30/06/2026 o montante de R$ 10.519.280,00 conforme quadro abaixo:

Descrição	2026	2025
ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
Bens móveis	651.385,00	651.385,00
(-) Depreciação	(7.050,00)	(2.820,00)
Bens imóveis	9.874.945,00	4.801.195,90
Total	**10.519.280,00**	**5.449.760,90**

Nota 3 – PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R$ 7.184,65

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Emílio de Mebezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704

smop@.curitiba.pr.gov.br

O grupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a curto prazo representa a contabilização de Valores Restituíveis, detalhados na tabela abaixo:

Descrição	2026	2025
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	467,32	0,00
Demais obrigações a curto prazo	6.717,33	7.871,05
Total	**7.184,65**	**7.871,05**

Descrição	2026	2025
Valores Restituíveis		
IRRF – Retenção serviços de terceiros	5.694,39	0,00
INSS- Retenção Lei 9711/98	0,00	0,00
ISS - Retenção de Serviços de Terceiros	0,00	7.766,51
Rendimentos Financeiros	1.022,94	104,54
Total	**6.717.33**	**7.871,05**

Nota 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial no período, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 12.021.848,33 correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Descrição	2026	2025
Variações Patrimoniais aumentativas	19.250.731,78	15.650.759,68
Variações Patrimoniais diminutivas	(7.228.883,45)	(3.321.442,86)
Resultado Patrimonial do Período	**12.021.848,33**	**12.329.316,82**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emílio de Mebezes,450
80.510-320 Curitiba PR
Tel 41 3350-9704
smop@.curitiba.pr.gov.br

Patrimônio Líquido em 30/06/2026:

Descrição	2026	2025
Superávit/Déficit do exercício	12.021.848,33	0,00
Superávit/Déficit de exercícios anteriores	143.758.801,05	109.664.151,75
Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**155.780.649,38**	**109.664.151,75**

Nota 5 – QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O superávit/déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. O superávit financeiro apurado em 30/06/2026 é de R$ 105.945.187,14 (cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento oitenta e sete reais e quatorze centavos). O detalhamento do superávit/déficit financeiro por fonte de recurso está apresentado no Anexo I integrante da própria demonstração.

MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915

Digitally signed by:MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915
DN: cn=MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mbarboza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.24 15:33:26 -03'00'

Mara Luiza Vargas Barboza
Contadora - CRC –PR042409/O -7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.250.731,78	15.650.759,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.297.429,86	5.314.024,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.507,73	5.635,29
Juros e Encargos de Mora	604.797,55	388,36
Variações Monetárias e Cambiais	2.468,06	2.395,19
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.684.656,52	5.305.605,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.838.301,92	10.334.735,05
Transferências Intragovernamentais	10.838.301,92	10.334.735,05
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	115.000,00	2.000,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	115.000,00	2.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.228.883,45	3.321.442,86
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

SGP - Sistema de Gestão Pública Página: 1 24/07/2026 11:19:39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	175.522,24	434.768,12
Uso de Material de Consumo	2.844,29	46.077,20
Serviços	170.562,95	386.928,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.115,00	1.762,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.053.361,21	2.886.674,74
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	7.053.361,21	2.886.674,74
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.021.848,33	12.329.316,82

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.415.565,57	3.611.266,44
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Curitiba 30 de Junho de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915

Digitally signed by LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915
DN: cn=LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:39317935915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=ljamur@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.30 14:48:19 -03'00'

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915

Digitally signed by MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915
DN: cn=MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:65018893915, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mbarboza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.24 15:33:50 -03'00'

Mara Luiza Vargas Barboza
Contadora CRC PR042409/O-7

ANDRE BAU:40913376949

Digitally signed by ANDRE BAU:40913376949
DN: cn=ANDRE BAU:40913376949, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abau@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.27 12:17:07 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente da COHAB-CT

SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904

Digitally signed by SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904
DN: cn=SUELI MARIA DE OLIVEIRA:59972866904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SUOLIVEIRA@CURITIBA.PR.GOV.BR
Date: 2026.07.24 16:16:52 -03'00'

Sueli Maria de Oliveira
Coord. do Núcleo de Controle Interno e R

Prefeitura de CURITIBA

Nº 140 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva** JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**	